# ANO XLIV Nº 024 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

# **SUMÁRIO**

ADITIVOS

ADITIVOS
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e
Outros
APOSTILAS
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
ATAS
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outras
AVISOS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros 24 e 63
COMUNICAÇÕES
Alaercio Comarella e Outras
CONTRATOS
Secretaria de Estado de Governo e Outros
CONVOCAÇÃO
Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão
- SINDJUSMA56
EDITAIS
Conselho Superior da Defensoria da Pública - CSDPEMA56
ERRATAS
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR e Outras
LEI
Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão
NOTIFICAÇÃO
Secretaria de Estado da Cultura
OFÍCIO
Prefeitura Municipal de Grajaú - MA
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outras
RESOLUÇÃO
Conselho Superior da Defensoria Pública - CSDPEMA60
TERMO DE CESSÃO
Maranhão Parcerias - MAPA
TERMO DE DOAÇÃO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
TERMO DE REVOGAÇÃO  Sourctario do Estado do Costão Patrimânio o Assistância dos
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos

## **ADITIVOS**

# SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 021/2019 - SECID. REF. Processo n.º 274248/2019- SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.769.072.0001-87. DO PRAZO: Fica Aditivado em 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 021/2019, com previsão de término para 25/03/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020. FORO: Comarca de

São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto, CPF nº 000.580.473-60, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID (em exercício) e Priscila Morgana Neris, portadora do RG nº. 125736319998 – GEJUSPC/MA, representante da empresa Construtora AP ENGETECH LTDA – MA. Elmorane Brito Martins Coelho-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.RESE-NHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019-SECTUR. PROCESSO N.º 3946/2020-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a MÓDULO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, com CNPJ nº 02.418.474/0001-83, situada e domiciliado nesta capital, dovorante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. JÔNIO LUIS SERRA PAVÃO, portador do RG nº 08403693-1 e CPF sob o nº 613.533.883-87 **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/2019/SECTUR, por mais 04 (quatro) meses, com início em 30/01/2020 e término em 30/05/2020 firmado entre as partes acima mencionadas, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Oitava; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 21 de Janeiro de 2020. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA E JÔNIO LUIS SERRA PAVÃO. São Luís/MA, 30 de Janeiro de 2020.VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0

# AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

RESENHA DE TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADI-TIVO, DE SERVIÇOS, AO CONTRATO Nº 19/2019 - AGEM, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METRO-POLITANA e a EMPRESA ALENCAR CONSTRUÇÕES CO-MÉRCIO LTDA. PROCESSO Nº 0247846/2019 - AGEM, decorrente da licitação do Processo Administrativo nº 0142803/2019 e da TOMADA DE PREÇO nº 001/2019 - AGEM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições. CONTRA-TANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, situada na Avenida Borborema, n.º 2-A, quadra 22, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luís (MA), CNPJ nº 27.361.985/0001-37, representada pelo seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA. CON-TRATADA: ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.330.959/0001-46, Inscrição Estadual nº 121817350, situada na Avenida Beta, número 01, Bairro Cohaserma II, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARCOS AURELIO VIEIRA ALENCAR, portador do RG nº 055012092015-9, inscrito no CPF nº 281.829.953-53. CLÁUSULA PRIMEIRA. O valor do contrato fica aditivado em 40,80% (quarenta vírgula oitenta por cento) do valor pactuado inicialmente, acrescentando-se a quantia de R\$ 150.416,78 (cento e cinquenta mil, quatro-



centos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), resultando num valor total de R\$ 519.055,35 (quinhentos e dezenove mil e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 019/2019, desde que não colidentes com o presente instrumento. DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e MARCOS AURELIO VIEIRA ALENCAR.

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 17/2019-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e ENGEMAX ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÕES EIRELI. OB-JETO: Prorrogação em 60 (sessenta) dias o prazo de execução dos serviços, constante na cláusula sétima do ajuste, a contar do dia 07 de fevereiro de 2020. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Processos Administrativos nº 0115/2020-ALEMA. ASSINATURA: Deputado OTHELINO NOVA ALVES NETO-Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão pela parte CONTRATANTE e ENGEMAX ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.142.354/0001-03, CONTRATADA, através de sua representante legal Andrea Doria Sousa da Silva Oliveira. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020. São Luís-Ma, 31 de janeiro de 2020. Tarcísio Almeida Araújo - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador - Geral

# COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO X.Processo n. º 7114/2019; Contrato - 052/2014-PRJ; Aditivo X; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - Caema, C.N.P.J. (MF) n. º 06.274.757/0001-50, representada por seu Diretor Presidente Interino: ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6-SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94 e o Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, Engº. LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, Engenheiro Sanitário e Ambiental, CI nº 0595853322016-6, CPF nº 843.080.011-53; CONTRATADA: HIDROSONDA LTDA, CNPJ (MF) sob o n. º 11.013.539/0001-00, representada por ANTÓNIO CARLOS BORGES ARAÚJO, RG n. º 5698193-7 SSP/MA, CPF n. º 125.656.283-15; **OBJETO**: Prorrogação de Prazo. **EXECUÇÃO**: Prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados de 04/08/2019 a 01/11/2019. VI-GÊNCIA: Prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados de 07/12/2019 a 05/03/2020. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n. º 13/2014-CSL/ SES; ASSINATURA: <u>06 de dezembro de 2019</u>; BASE LEGAL: Art. 57, § 1°, Lei nº 8.666/93. São Luís/MA, 28 de janeiro de 2020. Carlos Brissac Neto-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO IV. Processo n.º 08/2020-CAEMA; Contrato - 070/2015-PRJ; ADITIVO IV, CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n. ° 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretor Presidente Interino: ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6-SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94 e o Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, Engº. LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, Engenheiro Sanitário e Ambiental, CI nº 0595853322016-6, CPF n.º 843.080.011-53; CON-TRATADA: FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, CNPJ (MF) n.º 01.441.372/0001-16, representada pela Sra. MARIA DE JESUS JORGE TORRES, portador do RG n.º 020526392002-0 SSP/MA, e CPF n.º 134.629.463-15, **OBJETO**: Prorrogação de prazo por mais 04 (Quatro) meses. VIGÊNCIA a contar de 06/01/2019 a 05/05/2020. MODALIDADE: Contratação Direta – em consonância com o art. 24, XIII, BASE LEGAL: Art. 57, §1° da Lei Federal 8.666/93; ASSINATURA: 03/01/2020. São Luís/MA, 29 de janeiro de 2020. Carlos Brissac Neto-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO V.Processo n. º 6963/2019-CAEMA; Contrato - 067/2015-PRJ; ADITIVO V, CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n. ° 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores: ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, Diretor Presidente Interino, portador do documento de identidade nº 24.619.860-6, e do CPF nº 184.545.998-94, e pelo, Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, Engo. LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, CI n. º0595853322016-6 e CPF nº 843.080.011-53; CONTRATADA: ABBAD, BARRE-TO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ (MF) n. ° 10.895.072/0001/06, denominada representado pelo Adv. CAMILLA RABELLO CARVALHO JARDIM RABADAN, RG: 2551718 SSP/DF e CPF n. ° 024.314.301-03, OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e valor. VIGÊNCIA a contar de 15/01/2020 a 14/01/2021, VALOR: R\$ 1.150.361,58; DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária: 55082 - 5.1.3.02.19 - Serviços Jurídicos. Origem do Recurso: 46-3,1-RECEITA OPERACIONAL - Próprios - Arrecadação; MODALIDADE: Concorrência n. º 002/2015-CCL - do Processo n. ° 652/2015-CAEMA e 81251/2015-CCL; BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93; ASSINA-TURA: 31/12/2019. São Luís/MA, 22 de janeiro de 2020. CARLOS BRISSAC NETO-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO IV.Processo nº 3931/2019-CAEMA; Contrato — 034/2015-PRJ; ADITIVO IV; CONTRATANTE Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão — CAEMA, C.N.P.J. (MF) n. º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG n. º 161.672, CONFEA/CREA-MA n. º 11361769-9 e do CPF n. º 044.257.663-37, e pelo Diretor de Gestão Administrativa e Financeira de Pessoas, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6-SSP/MA e do CPF n. º 184.545.998-94. CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. OBJETO: Prorrogação de Prazo e valor; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da 21/09/2019 a 20/03/2020; VALOR: R\$ 484.118,30; DOTAÇÃO: 3731-5.1.6.09.04 - Despesas Bancárias. ASSINATURA: 20/09/2019; BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. São Luís, 29 de janeiro de 2020. Carlos Brissac Neto-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO ADITIVO III. Processo n. º 6617/2019 - CAEMA; CONTRATO N. º 050/2018-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n. ° 06.274.757/0001-50, representada por seu Diretor Presidente Interino, ANDRÉ SANTOS DE PAULA, RG n° 24.619.860-6 do CPF n. º 184.545.998-94, e o Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng. CARLOS ROGÉRIO SAN-**TOS ARAUJO**, portador do documento de identidade nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n° 110361769-9 e do CPF n° 044.257.663-34. CONTRATADA: ENGESAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ (MF) sob o n. ° 21.934.675/0001-32, neste ato representada por **JOÃO ALBERTO GOIABEIRA FEQUES FILHO**, CI n. ° 022572022002-6-SSP/MA e CPF n. ° 024.641.973-35. **OBJETO:** prorrogação de prazo. EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte dias), a contar de 08.09.2019 a 05.01.2020. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. a contar da data de 09.12.2019 a 06.04.2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. º 013/2018 - PRE/CAE-MA. BASE LEGAL: Inteligência do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ASSINATU-RA: 06 /12/2020. São Luís, 29 de janeiro de 2020. Carlos Brissac Neto Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DE ADITIVO VI.Processo n.º 5638/2019-CAEMA; Contrato – 056/2015-CAEMA; ADITIVO VI; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º06.274.757/0001-50, doravante denominada LOCA-TÁRIA, neste ato representada por seus Diretores, ENG. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, Presidente, portador do documento de identidade nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do



CPF n.º 044.257.663-34, e o Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas - DG, ANDRE DOS SANTOS PAULA, portador da CI n.º RG n.º 24.619.860-6, SSP-SP e do CPF 184.545.998-94 e RONALDO CLAUDIMERIO RIBEIRO, portadora do RG nº06.0567472016-8 SSP/MG, inscrito no CPF nº 038.879.916-13, doravante denominado LOCADOR. OBJETO: Prorrogação do Prazo e valor. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados de 01/10/2019 a 30/09/2020. VALOR: R\$ 7.880,04; Dotação Orçamentária: 2996 – 5.1.3.07.01 – Alugueis de Imóveis. Origem do Recurso: 46-3.1-Receita Operacional- Próprios-Arrecadação. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. ASSINATURA: 01/10/2019; BASE LEGAL: Inteligência do Art. 62, § 3.º, inc. I e 57, § 2º e 3º da Lei Federal 8.666/93. São Luís/MA, 29 de janeiro de 2020. Carlos Brissac Neto.Procuradoria Jurídica

# CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019. Contrato de prestação de serviços de locação de veículos na Câmara Municipal de Satubinha — MA. PARTES: Câmara Municipal de Satubinha/MA e a Empresa ANNA M. A. SILVA & CIA LTDA ME CNPJ: 26.775.198/0001-79. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 03 (três) meses 27/12/2019 a 27/03/2020, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 3390.39.00. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2020. Satubinha MA, 27 de dezembro de 2019. JEAN MENESES LIMA — Presidente.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019. Contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na câmara municipal de Satubinha MA. PARTES: Câmara Municipal de Satubinha/MA e a Empresa PEDRO BARRADAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 29.262.947/0001-52. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 313 (trezentos e treze) dias 27/12/2019 a 04/11/2020, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 11.01 - CÂMARA MUNICIPAL; 01.031.0001.2.093 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal;; 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2020. Satubinha MA, 27 de dezembro de 2019. JEAN MENESES LIMA – Presidente.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019. Contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na câmara municipal de Satubinha MA. PARTES: Câmara Municipal de Satubinha/MA e a Empresa ATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME CNPJ: 24.990.546/0001-03. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 313 (trezentos e treze) dias 27/12/2019 a 04/11/2020, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 11.01 - CÂMARA MUNICIPAL; 01.031.0001.2.093 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal;; 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2020. Satubinha MA, 27 de dezembro de 2019. JEAN MENESES LIMA – Presidente.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019. Contrato de licença de uso do software da folha de pagamento e sistema de contabilidade da Câmara Municipal de Satubinha MA. PARTES: Câmara Municipal de Satubinha/MA e a Empresa A. S. P DA SILVA SOFTWARE EIRELI, CNPJ nº 12.996.028/0001-00. OBJETO DO ADITIVO:

Prorrogação da vigência do contrato de 03/01/2020 a 31/12/2020, objetivando a continuidade do uso do software, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 11.01 - CÂMARA MUNICIPAL; 01.031.0001.2.093 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal;; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVA-MENTO: Pasta Aditivos 2020. Satubinha MA, 27 de dezembro de 2019. JEAN MENESES LIMA – Presidente.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019. Contrato dos serviços de alimentação dos sistemas do diário e portal da transparência da Câmara Municipal de Satubinha MA. PARTES: Câmara Municipal de Satubinha/MA e a Empresa BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ 27.108.203/0001-52. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato de 03/01/2020 a 31/12/2020, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 11.01 - CÂMARA MUNICIPAL; 01.031.0001.2.093 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal;; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVA-MENTO: Pasta Aditivos 2020. Satubinha MA, 27 de dezembro de 2019. JEAN MENESES LIMA – Presidente.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2019-SEDES, firmado em 05/12/2019, com a empresa M. F. ARAÚJO COMÉRCIO LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para distribuição de material de consumo, gás de cozinha sem vasilhame, para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato Originário. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. REFERÊNCIA: Processo Administrativo n°. 02.18.00.1217/2019 – SEDES. VALOR R\$ 35.137,50 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). O referido Contrato passará de R\$ 140.550,00 (Cento e Quarenta Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) para o valor global de R\$ 175.687,50 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no Ambito dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.122.0155.2655; Natureza: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 29; Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica Para Pessoas com Deficiência no Centro De Referência - CRPD; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.242.0155.2661; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 29; Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.241.0155.2657; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 29; Manutenção de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente (SCFV): Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 29; Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAIF) no Âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0158.2672; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 29; Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (ABRIGOS); unidade orçamentária: 02.18.00.08.243.0159.2674: natureza: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: fonte: 29; Manutenção



do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua no Âmbito do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0158.2675: Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica: Fonte: 29; Manutenção das Atividades e Projetos do Restaurante Popular; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 00. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2019. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JANAÍNA LIMA ARAÚJO RAMOS, RG n.º 013.390.063-08 SSP/MA e CPF n.º 013.390.063-08e, pelo Contratado, IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS, RG nº 018952892001-0 SSP-MA e CPF nº. 021.576.313-05.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA

Resenha do Segundo Termo de Aditivo do Contrato 202.006.01.19, referente à Tomada de Preco nº 006/2019, a) Espécie: Termo de Aditivo nº 02.202.006.01.19, firmado em 22 de janeiro de 2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA através da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento e Gestão, como também Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte, e a empresa MG EMPREENDIMENTO LTDA-ME; b) Objeto: Prorrogação de prazo para contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços recuperação de trecho do pavimento asfáltico no Município de Governador Newton Bello - MA; c) Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Processo de Referência 202/2019 e) Prazo 22/01/2020 a 20/04/2020 f) Vigência 90 (Noventa) dias; g) Signatários: pelo Contratante; CI-CERO ALVES PEREIRA ARRAIZ - Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento e Gestão), VALMIR ALVES DA COSTA-Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte e, pelo Contratado IGOR SILVA CRUZ - MG EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO,
E DE OUTRO LADO, A PESSOA FÍSICA UTE SOMÁLIA CAVALCANTE ALMEIDA; OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do escritório de representação da Prefeitura Municipal de
Porto Rico do Maranhão; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas
alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 16 DE
JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: TATYANA ANDREA
MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão;
UTE SOMÁLIA CAVALCANTE ALMEIDA – Proprietária

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A PESSOA FÍSICA SEBASTIÃO SILVA; OBJETO: Locação de um terreno para guardar máquinas da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão; AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 10 de janeiro de 2020. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; SEBASTIÃO SILVA — Proprietário

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 009/2019-SEMED. REF.: Processo nº 009/2020. LOCA-TÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. LOCADORA: E. G. I. EMPREEN-DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CPF nº 10.437.410/0001-58). OBJETO: o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e o reajuste do valor mensal do Contrato Administrativo nº 009/2019, considerando a previsão constante nas Cláusulas Segunda e Quarta, e em aplicação ao disposto na Lei Federal nº 8.245 de 1991 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº 8.245, de 1991, formalizados nos autos do Processo nº 009/2020 – SEMED, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245/1991, Lei Federal nº 8.666/1993 no que couber e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contado da data do término do Contrato Administrativo. DO REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: fica reajustado o valor mensal do Contrato no porcentual de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento), conforme justificativas apresentadas pela SEMED nos autos do Processo Administrativo nº 009/2020-SE-MED, com base na Cláusula Quarta, passando o valor mensal para a importância de R\$ 7.791,28 (sete mil setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). DO VALOR DO TERMO ADITIVO: o valor estimado do Contrato fica aditado em R\$ 93.495,36 (noventa e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), considerando o valor mensal de locação de R\$ 7.791,28 (sete mil e setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 05 03 - Manutenção e Desenvolvimento e Ensino: PROJETO / ATIVIDADE: 2.017 - Coordenação da Política Educacional do Município; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA ADEQUAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SE-GUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: fica adequada a redação original da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 009/2019-SEMED, passando a ter a seguinte redação: Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato de Locação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do presente Contrato, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, consoante o art. 51, da Lei Federal nº da Lei nº 8.245/91.5.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente: a) a Administração tenha interesse na continuidade da locação do imóvel; b) a Administração comprove a adequação do imóvel para a satisfação dos interesses estatais; c) o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e d) a LOCADORA concorde com a prorrogação; e) manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação direta. 5.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará a LOCADORA direito a qualquer espécie de indenização. 5.4. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do término da vigência deste Contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Primeiro Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED para manutenção do Contrato e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 009/2020-SEMED. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará



a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 009/2019, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 de janeiro de 2020; SIGNATÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação - SEMED, pela CONTRATANTE e Christiane Costa Ferreira Andrade, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 680/2018-SEMED. REF.: Processo nº 1.484/2019-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SER-VICOS PÚBLICOS E URBANISMO. CONTRATADA: QUALI-TECH ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 69.388.361/0001-53). SUBCONTRATADA: TECNE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.990.469/0001-03). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a retirada da SUBCONTRATADA da relação contratual, com a consequente transferência de suas obrigações para a CONTRA-TADA, considerando a previsão constante na Cláusula Vinte e Sete do Contrato Administrativo nº 680/2018-SEMED. DA RETIRADA DA EMPRESA SUBCONTRATADA DO CONTRATO: Verificada a conveniência para a CONTRATANTE, e a inexistência de prejuízo para as partes, operar-se-á na forma da lei a retirada da SUBCON-TRATADA, TECNE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.990.469/0001-03, da relação contratual, sem ônus de qualquer natureza, conforme pedido juntado aos autos do Processo Administrativo nº 1.484/2019-SEMED, renunciando a SUBCON-TRATADA ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Contrato Administrativo nº 680/2018-SEMED, decorrente da Concorrência nº 002/2018-CPL/CELICC/PMSJR. As partes

se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente da presente retirada da SUBCONTRATADA, nas esferas cíveis, administrativas e criminais. As partes concordam ainda que, a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação com a empresa SUBCONTRATA-DA, e assentem não haver qualquer obrigação de ordem financeira a ser honrada, haja vista que SUBCONTRATADA renunciou expressamente ao recebimento de qualquer serviço porventura executado e não pago, junto à CONTRATANTE. DA TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SUBCONTRATA-DA: Ante a retirada da SUBCONTRATADA da relação contratual, conforme requerimento juntado aos autos, e a manifestação da CON-TRATADA, concordando expressamente em assumir as obrigações da SUBCONTRATADA, ficam transferidas as obrigações da SUB-CONTRATADA, quanto a execução da parcela do objeto contratado a seu cargo, correspondente ao valor de R\$ 12.130,45 (doze mil, cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos), para a CONTRATA-DA, que já detinha a responsabilidade pela execução total dos serviços contratados, no valor de R\$ 121.266,04 (cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos). DA VINCULA-CÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 1.484/2019-SEMED. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 680/2018-SEMED, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, e HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, pela CONTRATADA, e CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MENDES, pela SUBCONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 434/2017-SEMUS. REF.: Processo nº 1525/2019-SEMUS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. CONTRATADA: COMSERV-COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 07.983.615/0001-24). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação dos salários base das categorias auxiliar de serviços gerais, motorista e encarregado, e das parcelas vale transporte e auxílio alimentação, com arrimo nas Convenções Coletivas de Trabalho das aludidas categorias, nos moldes da Cláusula Dezessete do instrumento, mantendo-se as demais especificações contratadas inicialmente. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Federais nº 2.271/97 e nº 9.661/2019, IN nº 02/SLTI -MP/2008, IN/SLTI nº 5/2017, e artigos 40, inciso XI, e 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA REPACTUAÇÃO DOS SALÁRIOS BASE, VALE TRANSPORTE E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: Ficam repactuados os salários base das categorias auxiliar de serviços gerais, motorista e encarregado, e as parcelas vale transporte e auxílio alimentação, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, com base no Decreto nº 9.661/2019, na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Maranhão, MTE nº MA000264/2017 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, do Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Asseio e Conservação Limpeza Pública Edificações Condomínios Residenciais Comércio Mistos e Lavandeira do Estado do Maranhão, exceto o Município de São Luís, MTE nº MA000148/2018, com reflexos a partir de 01/01/2019, para a categoria auxiliar de serviços gerais, e de 06/07/2018, para as categorias encarregado e motorista, passando o salário base de auxiliar para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de motorista para R\$ 1.642,00 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais), e de encarregado para R\$ 1.311,64 (um mil, trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), e o valor do vale transporte para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), para as três categorias, e do auxílio alimentação para R\$ 16,00 (dezesseis reais) para as categorias auxiliar e encarregado, passando os valores repactuados, com os encargos e contraprestação pecuniária da empresa, para os valores abaixo descritos.:

	VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS – LOTE 1								
ITEM	PROFISSIONAIS	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO MENSAL (R\$)  CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)  ESTI (PRÓ 8 M		VALOR TOTAL ESTIMADO (PRÓXIMOS 8 MESES) (R\$)				
1	Auxiliar de Serviços Gerais	15	2.856,61	42.849,15	342.793,20				
2	Auxiliar de Serviços Gerais com Insalubridade	00	00,00	00,00	00,00				

# TERÇA-FEIRA, 04 - FEVEREIRO - 2020



## D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

3	Encarregado	1	3.109,54	3.109,54	24.876,32				
SUBTO	TAL			R\$ 45.958,69	R\$ 367.669,52				
	VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS- LOTE 2								
ITEM	PROFISSIONAIS	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) (PRÓXIMOS 8 MESES) (R\$)				
1	Motorista	6	3.333,65	20.001,90	160.015,20				
SUBTOTAL				R\$ 20.001,90	R\$ 160.015,20				
TOTAL	TOTAL FINAL			R\$ 65.960,59	R\$ 527.684,72				

2.2. A diferença entre os valores repactuados e as parcelas já pagas a contar das datas base de cada categoria, mencionadas no item 2.1, será apurada mediante cálculos a serem apresentados pela Contratada e ratificados pelo Contratante, em processo de pagamento apartado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária: 09 02 – Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 12 301 0003 2.004 – Coordenação da Política de Saúde Pública; 10 301 0003 2007 – Manutenção das Ações de Atenção básica à Saúde; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa e o Parecer Técnico elaborados pala Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 1525/2019-SEMUS. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazor previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 434/2017-SEMUS, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES - Secretário Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE e CÂNDIDA PESTANA RODRIGUES, Representante Legal da COMSERV - COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2017-SEMED. REF.: Processo nº 612/2019-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: COMSERV-COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 07.983.615/0001-24). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação dos salários base das categorias auxiliar de serviços gerais, motorista e encarregado, e das parcelas vale transporte e auxílio alimentação, com arrimo nas Convenções Coletivas de Trabalho das aludidas categorias, nos moldes da Cláusula Dezessete do instrumento e em observância aos Decretos Federais nº 2.271/97 e nº 9.661/2019, IN nº 02/SLTI-MP/2008, IN/SLTI nº 5/2017, e artigos 40, inciso XI, e 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se as demais especificações contratadas inicialmente. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Federais nº 2.271/97 e nº 9.661/2019, IN nº 02/SLTI-MP/2008, IN/SLTI nº 5/2017, e artigos 40, inciso XI, e 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA REPACTUAÇÃO DOS SALÁRIOS BASE, VALE TRANSPORTE E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: 2.1. Ficam repactuados os salários base das categorias auxiliar de serviços gerais, motorista e encarregado, e as parcelas vale transporte e auxílio alimentação, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, com base no Decreto nº 9.661/2019, na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Maranhão, MTE nº MA000264/2017 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, do Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Asseio e Conservação Limpeza Pública Edificações Condomínios Residenciais Comércio Mistos e Lavandeira do Estado do Maranhão, exceto o Município de São Luís, MTE nº MA000148/2018, com reflexos a partir de 01/01/2019, para a categoria auxiliar de serviços gerais, e de 06/07/2018, para as categorias encarregado e motorista, passando o salário base de auxiliar para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de motorista para R\$ 1.642,00 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais), e de encarregado para R\$ 1.311,64 (um mil, trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), e o valor do vale transporte para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), para as três categorias, e do auxílio alimentação para R\$ 16,00 (dezesseis reais) para as categorias auxiliar e encarregado, passando os valores repactuados, com os encargos e contraprestação pecuniária da empresa, para os valores abaixo descritos:

	VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS – LOTE 1							
ITEM	PROFISSIONAIS	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (PRÓXIMOS 8 MESES) (R\$)			
1	Auxiliar de Serviços Gerais	75	2.544,92	190.869,00	1.526.952,00			
2	Auxiliar de Serviços Gerais com Insalubridade	00	00,00	00,00	00,00			
3	Encarregado	2	3.109,54	6.219,08	49.752,64			
SUBTO	SUBTOTAL			R\$ 197.088,08	R\$ 1.576.704,64			

## VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS- LOTE 2

ITEM	PROFISSIONAIS	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) (PRÓXIMOS 8 MESES) (R\$)
1	Motorista	5	3.333,65	16.668,25	133.346,00



SUBTOTAL	R\$ 16.668,25	R\$ 133.346,00
TOTAL FINAL	R\$ 213.756,33	R\$ 1.710.050,64

2.2. A diferença entre os valores repactuados e as parcelas já pagas a contar das datas base de cada categoria, mencionadas no item 2.1, será apurada mediante cálculos a serem apresentados pela Contratada e ratificados pelo Contratante, em processo de pagamento apartado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação: Unidade Orçamentária: 05 03–Manutenção e Desenvolvimento de Ensino; Função Programática: 12 361 0005 2.057 – Manutenção de Unidades Escolares; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0101000000 – Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa e o Parecer Técnico elaborados pala Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 612/2019-SE-MED. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 448/2017-SEMED, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educsção, pela CONTRATANTE e CÂNDIDA PESTANA RODRIGUES, Representante Legal da COMSERV - COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  $N^{\text{o}}$ 691/2019-SEMOSP. REF.: Processo nº 605/2019-SEMOSP. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MU-NICIPAL DE EDUCAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. CONTRATADA: PETLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 12.848.922/0001-32). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 691/2019-SEMOSP, considerando a previsão constante na Cláusula Nona. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 691/2019-SE-MOSP, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do prazo inicialmente contratado. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 605/2019-SEMOSP. DA PUBLI-CAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICA-ÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 691/2019-SEMOSP, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/09/2019. SIGNATÁRIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação e HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e RAIMUNDO ANTÔNIO CASTRO MENDES, Representante legal da PETLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1007/2018-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019-SEMOSP. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DA SECRETA CUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 1007/2018-SEMED, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do prazo pactuado inicialmente. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 161/2019-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publica-

ção do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 1007/2018-SEMED, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: JOANA MARQUES - Secretaria Municipal de Educação, e HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e empresa D 3 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA–ME, neste ato representada por HERLON WARWICK DOURADO TRINTA, pela CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  $N^\circ$ 1007/2018-SEMED, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCES-SO Nº 591/2019-SEMOSP. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MU-NICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E A D 3 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, § 1°, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 1007/2018-SEMED, considerando a previsão constante nas Cláusulas Oitava e Nona. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 1007/2018-SEMED, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do prazo pactuado no Segundo Termo Aditivo. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 591/2019-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 1007/2018-SEMED, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: GUSMAIA MOUSINHO PESTANA - Secretária Municipal Adjunta de Ensino, respondendo



pela Secretária Municipal de Educação, e HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e HERLON WARWICK DOURADO TRINTA, representante da empresa D 3 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA–ME, pela CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CON-TRATO DE GESTÃO Nº 001/2017-SEMUS. REF.: Processo nº 1275/2019-SEMUS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO UNIR SAÚDE - UNIR (CNPJ n.º 00.083.837/0001-41). **DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2017-SEMUS, considerando a previsão constante na Cláusula Sexta. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2017-SEMUS fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do prazo pactuado no Segundo Termo Aditivo. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total do Contrato fica aditado em R\$ 21.242.253,00 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais), considerando-se o valor mensal de repasse estimado de R\$ 1.770.187,75 (um milhão, setecentos e setenta mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme estabelecido no Terceiro Termo Aditivo. DA DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Município, a saber: Unidade Orçamentária: 09 02 - Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 10 302 0024 2.086 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 010200 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde; Fonte de Recurso: 011409 - Atenção de Média e Alta Complexidade; Fonte de Recurso: 013000 - Transferência de Recursos do Estado para Saúde. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa e o Parecer Técnico elaborados pala Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios -CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 1275/2019-SEMUS. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/2017-SE-MUS, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIO: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES - Secretário Municipal de Saúde; pelo CONTRA-TANTE, e MARCUS VELHOTE DE OLIVEIRA - Diretor Executivo da ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO UNIR SAÚDE – UNIR, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 767/2018-SEMOSP. REF.: Processo nº 730/2019-SEMOSP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. CONTRATADA: ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA (CNPJ nº 12.094.868/0001-87). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 767/2018-SEMOSP, considerando a previsão constante na Cláusula Oitava. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.

57, § 1°, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 767/2018-SEMOSP, pelo período de 08 (oito) meses, a contar do vencimento do prazo fixado no Terceiro Termo Aditivo. DA VINCULA-ÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 730/2019-SE-MOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 767/2018-SEMOSP, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e JOSÉ LAURO CASTRO MOU-RA-Representante legal da ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 767/2018-SEMOSP. REF.: Processo nº 730/2019-SEMOSP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. CONTRATADA: ENCIZA ENGENHARIA CI-VIL LTDA (CNPJ nº 12.094.868/0001-87). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 767/2018-SEMOSP, considerando a previsão constante na Cláusula Oitava. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 767/2018-SEMOSP, pelo período de 08 (oito) meses, a contar do vencimento do prazo fixado no Terceiro Termo Aditivo. **DA VINCULAÇÃO:** Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 730/2019-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 767/2018-SEMOSP, firmado entre as partes.  ${\bf DATA\ DAASSINATURA\ DO\ TERMO\ ADITIVO}$ : 23 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e JOSÉ LAURO CASTRO MOU-RA - Representante legal da ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1007/2018-SEMED, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCES-SO Nº 595/2019-SEMOSP. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E A D 3 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do valor inicial do Contrato Administrativo



nº 1007/2018-SEMED, referente às obras e serviços de engenharia de reforma e construção de anexo da Escola do Parque Jair, neste Município, considerando a previsão constante na Cláusula Sétima. DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO: Fica acrescido na planilha original do Contrato nº 1007/2018-SEMED, o valor de R\$ 41.854,43 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), correspondente a 7,05% (sete vírgula zero cinco por cento), do valor inicial do contrato, nos moldes da Clausula Sétima. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor do Contrato fica aditado em R\$ 41.854,43 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Passa o Contrato Administrativo nº 1007/2018-SEMED a ter como valor planilhado, após o aditamento supra, a importância de R\$ 745.820,71 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e vinte e setenta e um centavos), conforme Informação Técnica, Planilha Orçamentária e Planta, da Superintendência de Obras Civis e Habitação da SEMOSP, em anexo, parte integrante do presente instrumento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, a saber: Unidade Orçamentária: 05 01 – Secretaria Municipal de Educação; Ação Orçamentária: 1.058 - Ampliação da Infraestrutura Educacional; Fonte de Recursos: 0115000049 - Transferência do Salário-Educação; Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Unidade Orçamentária: 05 02 - Fundo Municipal de Educação; Ação Orçamentária: 1.011 -Ampliação, Recuperação e Equipamento da Rede Física do Ensino Fundamental; Fonte de Recursos: 011900 - Transferência do Fundeb 40%; Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Unidade Orçamentária: 05 03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Ação Orçamentária: 1.050 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares; Fonte de Recursos: 010100 - Receitas Transferência do Salário Educação; Categoria Econômica: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Unidade Orçamentária: 05 01 - Secretaria Municipal de Educação; Ação Orçamentária: 2.077; Fonte de Recursos: 011553 - Outras Transferências do FNDE; Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 595/2019-SEMOSP. DA PUBLI-CAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 1007/2018-SEMED, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: JO-ANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, e HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e HERLON WARWICK DOURADO TRINTA, representante da empresa D 3 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA-ME, pela CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 691/2019-SEMOSP. REF.: Processo nº 655/2019-SEMOSP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. CONTRATADA: PETLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 12.848.922/0001-32). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 691/2019-SEMOSP, considerando a previsão constante na Cláusula Nona. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 691/2019-SEMOSP, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do prazo inicialmente contratado. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios -CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 655/2019-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 691/2019-SEMOSP, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/10/2019. SIGNATÁRIOS: JOANA MAR-QUES - Secretária Municipal de Educação e HILÁRIO FERREIRA FILHO Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e RAIMUNDO ANTÔNIO CASTRO MEN-DES, Representante legal da PETLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 767/2018-SEMOSP. REF.: Processo nº 577/2018-SEMOSP. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICI-PAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBA-NISMO. CONTRATADA: ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA (CNPJ nº 12.094.868/0001-87). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 767/2018-SEMOSP, considerando a previsão constante na Cláusula Nona. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 767/2018-SEMOSP, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do vencimento do prazo inicialmente pactuado. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 577/2018-SEMOSP. DA PU-BLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 767/2018-SEMOSP, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/12/2018. SIGNATÁRIOS: HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e JOSÉ LAURO CASTRO MOURA - Representante legal da ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AD-MINISTRATIVO N° 1007/2018-SEMED, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 790/2019-SEMOSP.PARTES: MUNI-CÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E A D 3 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo n° 1007/2018-SEMED, considerando a previsão constante nas Cláusulas Oitava e Nona. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Ficam prorro-



gados os prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 1007/2018-SEMED, respectivamente, o primeiro pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do prazo pactuado no Quarto Termo Aditivo, e o segundo pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do vencimento pactuado no Segundo Termo Aditivo. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SE-MOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 790/2019-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 1007/2018-SEMED, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, e HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e HERLON WARWICK DOURADO TRINTA, representante da empresa D 3 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA-ME, pela CONTRA-TADA. DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 691/2019-SEMOSP. REF.: Processo nº 772/2019-SEMOSP. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MU-NICIPAL DE EDUCAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. CONTRATADA: PETLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 12.848.922/0001-32). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 691/2019-SEMOSP, considerando a previsão constante nas Cláusulas Nona e Oitava. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 691/2019-SE-MOSP, o primeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do prazo fixado no Segundo Termo Aditivo, e o segundo pelo período de 04 (quatro) meses, a contar do término do prazo estabelecido no instrumento contratual. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 772/2019-SEMOSP. DA PU-BLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 691/2019-SEMOSP, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2019. SIGNATÁRIOS: JOANA MARQUES -Secretária Municipal de Educação e HILARIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e RAIMUNDO ANTÔNIO CASTRO MENDES, Representante legal da PETLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 767/2018-SEMOSP. REF.: Processo nº 068/2019-SEMOSP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. CONTRATADA: ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA

(CNPJ nº 12.094.868/0001-87). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 767/2018-SEMOSP, considerando a previsão constante nas Cláusulas Oitava e Nona. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 767/2018-SE-MOSP, o primeiro pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do vencimento do prazo estipulado no Segundo Termo Aditivo, e o segundo, pelo período de 08 (oito) meses, a contar do vencimento do prazo fixado no instrumento contratual. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios -CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 068/2019-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 767/2018-SEMOSP, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e JOSÉ LAURO CASTRO MOU-RA - Representante legal da ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO ADMINISTRATIVO N° 004/2018-SEMOSP, FORMALI-ZADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 834/2019-SEMOSP. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E A CIA-NO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2018-SEMOSP, referente aos serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos e limpeza pública do Município de São José de Ribamar/MA, considerando a previsão constante na Cláusula Oitava. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊN-CIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 004/2018-SEMOSP, pelo período de 24 (vinte e quaro) meses, a contar do vencimento do prazo pactuado incialmente no instrumento contratual. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total estimado do Contrato fica aditado em R\$ 29.475.581,76 (vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), considerando o valor mensal estimado de R\$ 1.228.149,24 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). DA DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, a saber: Unidade Orçamentária: 04 01 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP; Função Programática: 15 452 0013 2.039 - Gerenciamento da Limpeza Pública; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 21 02 - Fundo Municipal do Ambiente, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP; Função Programática: 18 541 0014 2.142 - Proteção e Preservação Ambiental; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **DA VINCULAÇÃO:** Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa Técnica elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 834/2019-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em



sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 004/2018-SEMOSP, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e ANTONIO CARLOS DA SILVA, representante da empresa CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pela CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 111/2018-SEMOSP, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 852/2019-SEMOSP. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E DEURB CONSULTORIA EIRELI – EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão, no Contrato Administrativo nº 111/2018-SEMOSP, de serviços de apoio e assessoramento técnico às ações de competência da SEMOSP, neste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda – SEMAS, considerando a previsão constante na Cláusula Sétima. DA SUPRESSÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO: Fica suprimida a importância de R\$ 947.590,31 (novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos) do valor total estimado do Contrato, referente ao serviços que seriam prestados de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no importe de R\$ 610.499,81 (seiscentos e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no importe de R\$ 231.681,62 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda – SEMAS, no importe de R\$ 105.408,88 (cento e cinco mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e oitenta e oito centavos), valor este correspondente a 18,57% (dezoito vírgula cinquenta e sete porcento) do valor inicial do Contrato Administrativo nº 111/2018-SEMOSP, conforme justificativas apresentadas pela SEMOSP, e considerando o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total do Contrato fica suprimido em R\$ 947.590,31 (novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos). Passa o Contrato Administrativo nº 111/2018-SEMOSP a ter como valor total estimado, após a supressão mencionada, a importância de R\$ 4.153.480,13 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reis e treze centavos), conforme justificativas apresentadas pela SEMOSP e juntadas aos autos do Processo nº 852/2019-SE-MOSP. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 852/2019-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Administrativo nº 111/2018-SEMOSP, firmado entre as partes. **SIGNATARIOS:** HILARIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo Contratante, e JUSSARA MARTINS NO-GUEIRA - representante da DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23 de dezembro de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2018-SEMED, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 790/2019-SEMOSP. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, POR INTER-

MÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SER-VIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E A **D 3 ARQUITETURA** CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA-ME. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 1007/2018-SE-MED, considerando a previsão constante nas Cláusulas Oitava e Nona. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 1007/2018-SEMED, respectivamente, o primeiro pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do prazo pactuado no Quarto Termo Aditivo, e o segundo pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do vencimento pactuado no Segundo Termo Aditivo. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 790/2019-SEMOSP. DA PU-BLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 1007/2018-SEMED, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: JO-ANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, e HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e HERLON WARWICK DOURADO TRINTA, representante da empresa D 3 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA-ME, pela CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019. São José de Ribamar/MA.

# **APOSTILAS**

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 29/2019-AL. PAR-TES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e BRAZ E BRAZ LTDA. **OBJETO:** Emissão da Nota de Emprenho nº 2020NE000059, de 24/01/2020, no valor de R\$ 152.286,11 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e onze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 - Gestão Fiscal. Função: 01 Legislativa. Subfunção: 031 – Ação Legislativa. Programa: 0318 Gestão Legislativa. Ação: 4628 – Atuação Legislativa. Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). Natureza de Despesa: 33.90.33.03 – Frete e locação de veículos para necessidade do serviço. Fonte: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários Tesouro - 0101000000. Histórico: Objeto: Locação de veículos, sem condutor e km livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva de veículos, objetivando deslocamento via terrestre dos servidores. Informações Complementares: Empenho realizado na totalidade para o exercício/2020. BASE LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0018/2020. ASSINATURA: Deputado Othelino Nova Alves Neto-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. DATA DA AS-SINATURA: 30/01/2020. São Luís-MA, 31 de janeiro de 2020. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo -Procurador – Geral

RESENHA SÉTIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 03/2016-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. OBJETO: Emissão



da Nota de Emprenho nº 2020NE000053, de 24/01/2020, no valor de R\$ 1.009.300,00 (um milhão, nove mil e trezentos reais). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 - Gestão Fiscal. Função: 01 Legislativa. Subfunção: 031 – Ação Legislativa. Programa: 0318 Gestão Legislativa. Ação: 4628 – Atuação Legislativa. Subação: 000007 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Auxaliment). Natureza de Despesa: 33.90.46.01 – Auxílio Alimentação. Fonte: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000. Histórico: Despesas com fornecimento de cartão alimentação/refeição. Informações Complementares: Empenhado metade do valor para o exercício 2020. BASE LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0098/2020. ASSINATURA: Deputado Othelino Nova Alves Neto-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020. São Luís-MA, 31 de janeiro de 2020. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador – Geral

#### **ATAS**

# SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 - SEGEP.PRO-CESSO Nº 289.144/2018 - CCL.PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV - MA; Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana-MOB; Procuradoria Geral do Estado-PGE; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão-PROCON; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado de Segurança Pública-SSP/MA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 14 de agosto de 2019 indica como vencedor a empresa: C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, e a respectiva homologação à fl. 1184 do Processo nº 289.144/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 14.151.000/0002-88, localizada na Rua H, nº 24, Jardim Atlântico, São Luís - MA, CEP 65067-150, representada pelo Sr. Antonio Alberto Martins Pereira, portador do RG: Nº 337409120074 SSP/MA e o CPF: Nº 315.547.843-87 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de segurança e vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, da regional são luís, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV - MA; Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana-MOB; Procuradoria Geral do Estado-PGE; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão-PROCON; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo-SE-GOV: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado de Segurança Pública-SSP,, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 289.144/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUN-DA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTA-DO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SER-VIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUIN-TA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA.A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITA-VA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual;CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.e) Por razões de interesse público devidamente demons-

tradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo **Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.O ORGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DIS-POSIÇÕES FINAIS.Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 018/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro -Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 30 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/ SEGEP.Antonio Alberto Martins Pereira-C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

# ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SARP/MA.PROCESSO Nº 289.144/2018 - CCL.VIGENCIA: 12 MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 024/2020 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão -AGED; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV - MA; Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana-MOB; Procuradoria Geral do Estado-PGE; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão-PROCON; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado de Segurança Pública-SSP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 018/2019 - SARP/MA.OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de segurança e vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, da regional são luís, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI					
CNPJ N°: 14.151.000/0002-88	Telefone / Fax: (98) 3303-2664 / 99163-9868				
Endereço: Rua H, nº 24, Jardim Atlântico, São Luís – MA, CEP 65067-150	E-mail: comercial@cesseguranca.com.br				

# QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOCALIZAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. POSTOS	QTD. VIGI- LANTES	VALOR POR POS- TO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
-------------	-------------------------------	----------------	----------------------	-------------------------------	--------------------------	----------------------

_	$\overline{}$	-	$\overline{}$	$\overline{}$
	γ.	Ū	ī	`
		и	н	=
	v	П	и	v

	POSTO DE VIGILANTE ARMADO DIURNO – por 12 (doze) horas (escala 12x36), todos os dias, envolvendo 2 (dois) vigilantes	112	224	7.057,65	790.456,80	9.485.481,60	
REGIONAL DE SÃO LUÍS	POSTO DE VIGILANTE ARMADO NOTURNO – por 12 (doze) horas (escala 12x36), todos os dias, envolvendo 2 (dois) vigilantes	112	224	8.335,31	933.554,72	11.202.656,64	
	POSTO DE VIGILANTE DESARMADO DIURNO – por 12 (doze) horas (escala 12x36), todos os dias, envol- vendo 2 (dois) vigilantes	81	162	6.984,52	565.746,12	6.788.953,44	
	POSTO DE VIGILANTE DESARMADO NOTURNO – por 12 (doze) horas (escala 12x36), todos os dias, envol- vendo 2 (dois) vigilantes	81	162	8.262,23	669.240,63	8.030.887,56	
	VALOR TOTAL N	VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS (R\$) 2.958.998,27					
		VALOR	TOTAL (R\$)			35.507.979,24	

#### REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

EMPRESA: S H VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI				
CNPJ N°: 11.029.232/0001-99	Telefone / Fax: (98) 3225-5420			
Endereço: Rua Projetada, nº 07, Forquilha, São Luís – MA, CEP 65054-100	E-mail: shvigilancia@hotmail.com			

A empresa S H VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI registrou preço adicional em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.São Luís – MA, 30 de janeiro de 2020.Antonio Alberto Martins Pereira-C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.Antonio Alberto Martins Pereira-C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - SEGEP.PRO-CESSO Nº 223356/2019 – SARP/MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GEREN-CIADOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 05 de dezembro de 2019 indica como vencedor a empresa: EDVALDO MARCELO ZANOLLO MAQUINAS - ME, e a respectiva homologação do Processo Nº 223356/2019 - SARP/MA.RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa EDVALDO MARCELO ZANOLLO MAQUINAS - ME, inscrita no CNPJ: N° 15.049.948/0001-09, localizada na Avenida Marginal Direita, nº 51-A, Bairro Centro, CEP: 14.620-000, Orlândia - SP, representada pelo Sr. Edvaldo Marcelo Zanollo portador do RG: 47.787.005-03 SSP/PR e CPF: 398.265.018-67 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de

dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRI-MEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº PROCESSO Nº 223356/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S)

DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.CLÁUSULA SEXTA -DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.A(s) empresa(s) detentora(s)/ consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.CLAUSU-LA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GEREN-CIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando:a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;b)

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS.Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 31 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços. SARP/SEGEP. Edvaldo Marcelo Zanollo -EDVALDO MARCELO ZANOLLO MAQUINAS - ME

# ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - SEGEP.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - SARP/MA.PROCESSO Nº 223356/2019 - SARP/MA.VIGENCIA: 12 MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 015/2020 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 003/2019 - SARP/MA.OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos).

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: EDVALDO MARCELO ZANOLLO MAQUINAS - ME				
CNPJ: N° 15.049.948/0001-09	Telefone: (16) 3826-3880			
Endereço: Avenida Marginal Direita, nº 51-A, Bairro Centro, Orlândia – SP, CEP: 14620-000	E-mail: zanollomaquinas@hotmail.com			

#### **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
015	APARELHO DE VIÉS 2 DOBRAS PARA GALONEIRA 30MM. MARCA: SUN SPECIAL	Un	100	40,50	4.050,00

016	APARELHO DE VIÉS 2 DOBRAS PARA GALONEIRA 40MM. MARCA: SUN SPECIAL	Un	100	39,80	3.980,00
020	LÂMINA DE MÁQUINA INTERLOQUE SUPERIOR E INFERIOR (CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PAR). MARCA: SUN SPECIAL	Un	500	7,00	3.500,00
027	TESOURA PROFISSIONAL 10" PARA CORTAR TECIDOS - CABO EMBORRACHADO; TAMANHO APROXIMADO: 25 CM. MARCA: SUN SPECIAL	Un	500	16,80	8.400,00
VALOR TOTAL (R\$)					19.930,00

São Luís – MA, 31 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços. SARP/SEGEP. Edvaldo Marcelo Zanollo - EDVALDO MARCELO ZANOLLO MAQUINAS - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 - SEGEP.PRO-CESSO Nº 223356/2019 – SARP/MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 05 de dezembro de 2019 indica como vencedor a empresa: A SOUZA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDO-RA - ME, e a respectiva homologação do Processo Nº 223356/2019 - SARP/MA.RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa A SOUZA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ: N° 07.124.794/0001-44, localizada na Rua 4, nº 426, Vila Sarney Filho I, São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. Clauder Vanderson Lago de Araújo, portador do RG nº 0249144620035 - SESP/MA e inscrito no CPF: 027.199.513-07 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie.CLÁUSU-LA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº PROCES-SO Nº 223356/2019 – SARP/MA.Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PRE-

COS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo **Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITA-TIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA . Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame.CLÁU-SULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLAUSULA DECI-MA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Pre-

ços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando:a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7° da Lei 10.520/2002.e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preco registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.O ÓRGÃO GERENCIADOR

fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 31 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços.SARP/SEGEP. Clauder Vanderson Lago de Araújo -A SOUZA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME

### ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 - SEGEP.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - SARP/MA.PROCESSO Nº 223356/2019 - SARP/MA.VIGENCIA: 12 MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 018/2020 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 003/2019 - SARP/MA.OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos).

## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: A SOUZA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME			
CNPJ: N° 07.124.794/0001-44	Telefone: (98) 4103-0123		
Endereço: Rua 4, nº 426, Vila Sarney Filho I, São José de Ribamar – MA, CEP 65.110-000	E-mail: asouza.oliveira@hotmail.com		

## **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
022	LINHA DE COSTURA; ROLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO: 3.656M; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; COR BRANCA. <b>MARCA: LIMASSA</b>	Un	5.000	2,50	12.500,00
023	LINHA DE COSTURA; ROLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO: 3.656M; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; COR VERMELHA. <b>MARCA: LIMASSA</b>	Un	6.000	2,94	17.640,00
VALOR TOTAL (R\$)					30.140,00

São Luís - MA, 31 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços. SARP/SEGEP. Clauder Vanderson Lago de Araújo-A SOUZA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.124/2020. VALIDADE: 12 (doze) meses. Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 06.114.631/0001-18, situada na Av. Duque de Caxias, nº 311, Centro, Matões - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo seu Secretario Municipal de Governo o Sr. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO, brasileiro, portador do R.G nº 1.295.819 SSP-PI e inscrito no CPF sob nº

305.901.592-91, residente neste Município de Matões-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020-SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 210.660.124/2020, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa JOSE SANTANA DE SOUSA CNPJ 12.741.800/0001-42, estabelecia na Rua/Av. Presidente Kennedy, nº 12, Anexo A, Bairro Centro, na cidade de Matões – Estado de Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Jose Santana de Sousa, brasileiro(a) casado, portador do RG. 336046029



SSP/SP e CPF nº 266.782.838-05, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição de combustível e lubrificantes para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para

Registro de Preços nº 105/2020, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES 2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), a Prefeitura Municipal de Matões como Órgão Gerenciador através do Setor de Licitações. 2.2. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 105/2020-SRP, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

	COMBUSTÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.		QUANT.	VALOR UNITARIO	
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	L	TS	300.000	R\$ 4,92	
2	ÓLEO DIESEL COMUM	IPIRANGA	L	TS	300.000	R\$ 4,02	
3	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA	L	TS	400.000	R\$ 4,05	
LUBRIFICANTES							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	UNID. QUANT		VALOR UNITARIO	
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	IPIRANGA	LTS		1600	R\$ 27,00	
5	ÓLEO 15W50	IPIRANGA	LTS		1000	R\$ 32,00	
6	ÓLEO DE FREIO (500ML)	IPIRANGA	LTS		400	R\$ 26,00	
7	ÓLEO DO DIFERENCIAL 90	IPIRANGA	LTS		400	R\$ 32,00	
8	ÓLEO HIDRAÚLICO	IPIRANGA	LTS		300	R\$ 38,00	
9	ANTI POLUENTE ARLA-32	IPIRANGA	LTS		700	R\$ 8,00	
10	LUBRIFICANTE MINERAL SAE-40	IPIRANGA	LTS		300	R\$ 32,00	
11	GRAXA	IPIRANGA	KG		1500	R\$ 38,00	
12	ÓLEO 10W40SEMI-SINTETICO	IPIRANGA	LTS		200	R\$ 43,00	
13	ÓLEO 140	IPIRANGA	LTS		200	R\$ 32,00	
14	ÓLEO MOBIL	MOBIL	LTS		400	R\$ 22,00	
15	ANTIFERRUGEM	WD-40	LTS		200	R\$ 20,00	
16	ESTOPA (150G)	VONDER	PCT		3000	R\$ 5,00	
17	SILICONE	ORBI	LTS		400	R\$ 22,00	
18	DESEMGRIPANTE	WHITE LUB	UND		200	R\$ 23,00	
19	ADITIVO PARA RADIADOR	IPIRANGA	LTS		4000	R\$ 26,00	

Os Órgãos da Administração Pública que desejarem aderir a presente ata (ARP), deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, através do E-mail: *cplmatoes@gmail.com*. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO – Secretário Municipal de Governo. Matões-MA, 28 de janeiro de 2020

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público a empresa classificada em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2019 Processo nº 074/2019– CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

BENEFICIÁRIO DA ATA: M.J. BARROQUEIRO FILHO - EPP				
CNPJ: 28.904.536/0001-50	FONE/FAX: (98) 3255 - 2908			
ENDEREÇO: AV. Guajajara, 416 – BLOCO 01 LOJA 10 – São Bernado – São Luis/MA				
E-MAIL: comercial.aveiroszlz@gmail.com	E-MAIL: comercial.aveiroszlz@gmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: MIGUEL JOSÉ BARROQUEIRO FILHO				
CPF N°: 252.407.813-20 RG N°: 0565537920159 SESP/MA				



ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	QTDE	UNDE	MARCA	VALOR INUT	VALOR TO- TAL
1	AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 7.000BTU'S COM CONTROLE REMOTO	10	UNDE	MIDEA	R\$1.565,14	R\$15.651,40
2	AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000BTU'S COM CONTROLE REMOTO	10	UNDE	MIDEA	R\$1.813,31	R\$18.133,10
3	AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 7-9.000BTU'S COM CONTROLE REMOTO	10	UNDE	MIDEA	R\$1.622,78	R\$16.227,80
4	ALICATE UNIVERSAL 8" 1000V	2	UNDE	GEDORE	R\$44,90	R\$89,80
5	ARANDELA PARA FORRO (PLAFON)	70	UNDE	TASCHIBRA	R\$5,17	R\$361,90
8	ARMAÇÃO PADRÃO P/PRESS-BOWN 1 ISOLA- DOR	30	UNDE	ROMAGNOLE	R\$22,71	R\$681,30
9	ARMAÇÃO PADRÃO P/PRESS-BOWN 2 ISOLADOR	30	UNDE	ROMAGNOLE	R\$35,39	R\$1.061,70
10	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA	1500	UNDE	EXATRON	R\$10,76	R\$16.140,00
11	BOCAL DE PORCELANA E-27	1500	UNDE	DECORLUX	R\$3,59	R\$5.385,00
12	BRAÇO BR 1/25 ZINCADO BL 600	1000	UNDE	ROMAGNOLE	R\$23,83	R\$23.830,00
22	CAIXA 4X2 PVC	500	UNDE	COPPERLINE	R\$1,57	R\$785,00
23	CABO SINTENAX 2 X 1,50MM <sup>2</sup> 1KV	2000	MTS	AMANCO	R\$2,50	R\$5.000,00
24	CABO SINTENAX 35,00MM <sup>2</sup> 1KV	1000	MTS	COPPERLINE	R\$21,28	R\$21.280,00
25	CABO TRIFÁSICO PP 6 MM	500	MTS	COPPERLINE	R\$10,43	R\$5.215,00
55	ELETRODUTO ZINCADO 3/4"X3M LEVE	50	UNDE	COPPERLINE	R\$20,07	R\$1.003,50
56	ELETRODUTO ZINCADO 4"X3M LEVE	50	UNDE	APOLO	R\$181,54	R\$9.077,00
57	FITA 23BR ALTA TENSÃO 19X10 MTS	50	UNDE	3M	R\$24,91	R\$1.245,50
58	FITA HIGHLAND 19MM X 20MM	100	UNDE	3M	R\$16,45	R\$1.645,00
61	LÂMPADA LED BULBO 20W	20	UNDE	EMPALUX	R\$29,39	R\$587,80
63	LÂMPADA LED BULBO 40W	300	UNDE	EMPALUX	R\$77,84	R\$23.352,00
64	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 100W	700	UNDE	EMPALUX	R\$708,98	R\$496.286,00
66	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 200W	100	UNDE	EMPALUX	R\$1.440,11	R\$144.011,00
68	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRRAL 25W - 127V	300	UNDE	EMPALUX	R\$16,73	R\$5.019,00
75	NOBREAK POWER VISION UPV 2200 FX 220	5	UNDE	SMS	R\$2.040,73	R\$10.203,65
76	PARAFUSO MÁQUINA 5/8 X8 200MM	1000	UNDE	ROMAGNOLE	R\$8,70	R\$8.700,00
77	PARAFUSO MÁQ. GF M 16X25MM C/PORCA	800	UNDE	ROMAGNOLE	R\$7,80	R\$6.240,00
84	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB 150A C/ BARRAMENTO P/ 34 DIM	2	UNDE	CEMAR LEGRAND	R\$604,88	R\$1.209,76
85	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB 150A C/ BARRAMENTO P/ 44 DIM	2	UNDE	CEMAR LEGRAND	R\$655,03	R\$1.310,06
88	REFLETOR LED 10W	50	UNDE	EMPALUX	R\$29,11	R\$1.455,50
89	REFLETOR LED 100W	50	UNDE	EMPALUX	R\$175,78	R\$8.789,00

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público a empresa classificada em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2019 Processo nº 074/2019— CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

BENEFICIÁRIO DA ATA: R C M ALCOBAÇA			
CNPJ: 32.201.158/0001-16	FONE/FAX: (98) 3655-4014		
ENDEREÇO: Av.Cel. Stanley Fonte Batista,1231 – Centro Zé Doca - MA			
E-MAIL: casadosledszd@hotmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Regiane Costa Machado Alcobaça			
CPF N°: 977.772.183-87	RG Nº: 016975332001-2		

$\overline{}$	
(c-)	
/ 119EU /	
\ <b>ART</b>	
CILIAN	

6 PESADA COM ISOLADOR         20         UNDE         YIKA         R\$26,12         R\$52,24           7 PESADA COM ISOLADOR         20         UNDE         YIKA         R\$41,95         R\$839,00           13 CABO FLEXIVEL JOSOMM F750V         200         MTS         NAMBEI         R\$0,00         R\$1800,00           14 CABO FLEXIVEL JOSOMM F7T         2000         MTS         NAMBEI         R\$2,05         R\$41,00,00           15 CABO FLEXIVEL JOSOMM F7T         2000         MTS         NAMBEI         R\$5,20         R\$45,00,00           16 CABO FLEXIVEL JOSOMM F7T         2000         MTS         NAMBEI         R\$5,50         R\$11,000,00           17 CABO COBRE NÜ; 35mm         100         MTS         NAMBEI         R\$5,50         R\$11,000,00           18 CABO COBRE NÜ; 35mm         100         MTS         NAMBEI         R\$1,04         R\$11,000         R\$11,000           19 CABA CO COBRE NÜ; 35mm         100         MTS         NAMBEI         R\$12,35         R\$11,000         R\$1,000         R\$1,00	ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	QTDE	UNDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TO- TAL
PESADA COM SOLADOR   20 UNDE   YIKA   R\$41,99   R\$59,90   R\$1,800,00	6		20	UNDE	YIKA	R\$26,12	R\$522,40
14	7	1	20	UNDE	YIKA	R\$41,95	R\$839,00
15	13	CABO FLEXÍVEL 1,50MM <sup>2</sup> 750V	2000	MTS	NAMBEI	R\$0,90	R\$1.800,00
16	14	CABO FLEXÍVEL 4,000MM² PT	2000	MTS	NAMBEI	R\$2,05	R\$4.100,00
17	15	CABO FLEXÍVEL 6,00MM² PT	2000	MTS	NAMBEI	R\$3,25	R\$6.500,00
18	16	CABO FLEXÍVEL 10,00MM² PT	2000	MTS	NAMBEI	R\$5,50	R\$11.000,00
19	17	CABO COBRE NÚ; 35mm	100	MTS	NAMBEI	R\$17,35	R\$1.735,00
CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA, PADRAÃO CEMAR   20 MTS   GAVETERIRO   R\$39,80   R\$796,00	18	CABO COBRE NÚ;16mm	100	MTS	NAMBEI	R\$10,04	R\$1.004,00
PADRÃO CEMAR	19	CABO COBRE NÚ;25mm	100	MTS	NAMBEI	R\$12,35	R\$1.235,00
21         DRÃO CEMAR         10         UNDE         GAVELERIRO         R\$99,00           26         CABO TRIFÁSICO PP 4 MM         500         MTS         NAMBEI         R\$7,15         R\$3,650,00           27         CABO TRIFÁSICO PP 10 MM         500         MTS         NAMBEI         R\$15,30         R\$7,650,00           28         CABO ISOLAÇÃO IKV 25 MM         300         MTS         NAMBEI         R\$14,10         R\$4,260,00           30         CABO ISOLAÇÃO IKV 50 MM         200         MTS         NAMBEI         R\$30,80         R\$6,160,00           31         CABO ISOLAÇÃO IKV 70 MM         200         MTS         NAMBEI         R\$30,80         R\$6,160,00           32         CHAVE GERAL TRIFÁSICA 200 A ELETROMAGNÉTICA         4         UNDE         STECK         R\$262,65         R\$1,050,60           33         CHAVE GERAL TRIFÁSICA 250 A ELETROMAGNÉTICA         4         UNDE         STECK         R\$567,00         R\$1,104,00           34         CHAVE GERAL TRIFÁSICA 300 A         4         UNDE         STECK         R\$5687,30         R\$2,749,20           35         CHAVE DE CONTATO DE ALTA POTÊN-CIA 70°         25         UNDE         STECK         R\$687,30         R\$11,722,50           36	20		20	MTS	GAVETERIRO	R\$39,80	R\$796,00
27         CABO TRIFÁSICO PP 10 MM         500         MTS         NAMBEI         RS15,30         R\$7,650,00           28         CABO ISOLAÇÃO IKV 25 MM         300         MTS         NAMBEI         R\$14,10         R\$4,230,00           29         CABO ISOLAÇÃO IKV 35 MM         200         MTS         NAMBEI         R\$21,30         R\$4,260,00           30         CABO ISOLAÇÃO IKV 70 MM         200         MTS         NAMBEI         R\$30,80         R\$6,160,00           31         CABO ISOLAÇÃO IKV 70 MM         200         MTS         NAMBEI         R\$30,80         R\$6,160,00           32         CHAVE GERAL TRIFÁSICA 200 A ELE-TROMAGNÉTICA         4         UNDE         STECK         R\$262,65         R\$1.050,60           33         CHAVE GERAL TRIFÁSICA 250 A ELE-TROMAGNÉTICA         4         UNDE         STECK         R\$276,00         R\$1.104,00           34         CHAVE GERAL TRIFÁSICA 300 A         4         UNDE         STECK         R\$687,30         R\$2.749,20           35         CHAVE DE CONTATO DE ALTA POTÊN-CIA 70°         25         UNDE         STECK         R\$757,40         R\$18.935,00           36         CHAVE P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X         20         UNDE         STECK         R\$468,90         R\$11.722,50 </td <td>21</td> <td></td> <td>10</td> <td>UNDE</td> <td>GAVETERIRO</td> <td>R\$95,90</td> <td>R\$959,00</td>	21		10	UNDE	GAVETERIRO	R\$95,90	R\$959,00
28         CABO ISOLAÇÃO IKV 25 MM         300         MTS         NAMBEI         R\$14,10         R\$4,230,00           29         CABO ISOLAÇÃO IKV 35 MM         200         MTS         NAMBEI         R\$21,30         R\$4,260,00           30         CABO ISOLAÇÃO IKV 50 MM         200         MTS         NAMBEI         R\$30,80         R\$6,160,00           31         CABO ISOLAÇÃO IKV 70 MM         200         MTS         NAMBEI         R\$30,80         R\$6,160,00           32         CHAVE GERAL TRIFÁSICA 200 A ELE-TROMAGNÉTICA         4         UNDE         STECK         R\$262,65         R\$1,050,60           33         CHAVE GERAL TRIFÁSICA 250 A ELE-TROMAGNÉTICA         4         UNDE         STECK         R\$276,00         R\$1,104,00           34         CHAVE GERAL TRIFÁSICA 250 A ELE-TROMAGNÉTICA         4         UNDE         STECK         R\$687,30         R\$2,749,20           35         CHAVE DE CONTATO DE ALTA POTÊN-CIA 70°         25         UNDE         STECK         R\$687,30         R\$2,749,20           36         CHAVE DE CONTATO DE ALTA POTÊN-CIA 45°         25         UNDE         STECK         R\$468,90         R\$11,722,50           37         CHAVE DE CONTATO DE ALTA POTÊN-CIA 45°         20         UNDE         STECK	26	CABO TRIFÁSICO PP 4 MM	500	MTS	NAMBEI	R\$7,15	R\$3.575,00
29         CABO ISOLAÇÃO IKV 35 MM         200         MTS         NAMBEI         R\$21,30         R\$4260,00           30         CABO ISOLAÇÃO IKV 50 MM         200         MTS         NAMBEI         R\$30,80         R\$6.160,00           31         CABO ISOLAÇÃO IKV 70 MM         200         MTS         NAMBEI         R\$41,85         R\$8.370,00           32         CHAVE GERAL TRIFÁSICA 200 A ELE-TROMAGNÉTICA         4         UNDE         STECK         R\$262,65         R\$1.050,60           33         CHAVE GERAL TRIFÁSICA 250 A ELE-TROMAGNÉTICA         4         UNDE         STECK         R\$276,00         R\$1.104,00           34         CHAVE GERAL TRIFÁSICA 300 A         4         UNDE         STECK         R\$687,30         R\$2.749,20           35         CHAVE DE CONTATO DE ALTA POTÊN-CIA 70°         25         UNDE         STECK         R\$757,40         R\$18.935,00           36         CHAVE DE CONTATO DE ALTA POTÊN-CIA 45°         25         UNDE         STECK         R\$468,90         R\$11.722,50           37         CHAVE DE CONTATO DE ALTA POTÊN-CIA 45°         20         UNDE         STECK         R\$468,90         R\$11.722,50           38         CONECTOR AMPACTTINO TIPO III         1200         UNDE         ICESA         R\$5,35 <td>27</td> <td>CABO TRIFÁSICO PP 10 MM</td> <td>500</td> <td>MTS</td> <td>NAMBEI</td> <td>R\$15,30</td> <td>R\$7.650,00</td>	27	CABO TRIFÁSICO PP 10 MM	500	MTS	NAMBEI	R\$15,30	R\$7.650,00
30   CABO ISOLAÇÃO IKV 50 MM   200   MTS   NAMBEI   R\$30,80   R\$6.160,00     31   CABO ISOLAÇÃO IKV 70 MM   200   MTS   NAMBEI   R\$41,85   R\$8.370,00     32   CHAVE GERAL TRIFÁSICA 200 A ELETROMAGNÉTICA   4   UNDE   STECK   R\$262,65   R\$1.050,60     33   CHAVE GERAL TRIFÁSICA 250 A ELETROMAGNÉTICA   4   UNDE   STECK   R\$276,00   R\$1.104,00     34   CHAVE GERAL TRIFÁSICA 300 A   4   UNDE   STECK   R\$687,30   R\$2.749,20     35   CHAVE DE CONTATO DE ALTA POTÊNCIA 70°   25   UNDE   STECK   R\$757,40   R\$18.935,00     36   CHAVE DE CONTATO DE ALTA POTÊNCIA 45°   25   UNDE   STECK   R\$468,90   R\$11.722,50     37   CHAVE P'ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X   30 A   STECK   R\$839,00   R\$16.780,00     38   CONECTOR AMPACTTINO TIPO III   1200   UNDE   ICESA   R\$5,35   R\$6.420,00     39   CONECTOR PERFURANTE 1,5-10/10-95   1000   UNDE   ICESA   R\$9,43   R\$9,430,00     40   CONECTOR CUNHA AMPACT.VI   500   UNDE   ICESA   R\$11,52   R\$5.760,00     41   CONECTOR PERFIG-120X4-35MM   500   UNDE   ICESA   R\$11,52   R\$5.760,00     42   CONECTOR PERFES-1-120/25-120MM   500   UNDE   ICESA   R\$13,00   R\$6500,00     43   ELETRODUTO RÍGIDO PVC 11/2"X 3M   50   UNDE   PE TUBO   R\$13,00   R\$637,00     44   ELETRODUTO RÍGIDO PVC 11/2"X 3M   50   UNDE   PE TUBO   R\$13,00   R\$637,00     45   ELETRODUTO RÍGIDO PVC 11/2"X 3M   50   UNDE   PE TUBO   R\$15,30   R\$765,00     46   ELETRODUTO RÍGIDO PVC 11/2"X 3M   50   UNDE   PE TUBO   R\$9,70   R\$970,00     48   ELETRODUTO RÍGIDO PVC 11/2"X 3M   50   UNDE   PE TUBO   R\$9,70   R\$970,00     48   ELETRODUTO RÍGIDO PVC 11/2"X 3M   50   UNDE   PE TUBO   R\$9,70   R\$970,00     48   ELETRODUTO RÍGIDO PVC 11/2"X 3M   50   UNDE   PE TUBO   R\$9,70   R\$970,00     48   ELETRODUTO RÍGIDO PVC 11/2"X 3M   50   UNDE   PE TUBO   R\$9,70   R\$970,00     48   ELETRODUTO RÍGIDO PVC 11/2"X 3M   50   UNDE   PE TUBO   R\$9,70   R	28	CABO ISOLAÇÃO IKV 25 MM	300	MTS	NAMBEI	R\$14,10	R\$4.230,00
31   CABO ISOLAÇÃO IKV 70 MM   200   MTS   NAMBEI   R\$41,85   R\$8.370,00     32   CHAVE GERAL TRIFÁSICA 200 A ELE- TROMAGNÉTICA   4   UNDE   STECK   R\$262,65   R\$1.050,60     33   CHAVE GERAL TRIFÁSICA 250 A ELE- TROMAGNÉTICA   4   UNDE   STECK   R\$276,00   R\$1.104,00     34   CHAVE GERAL TRIFÁSICA 300 A   4   UNDE   STECK   R\$687,30   R\$2.749,20     35   CHAVE DE CONTATO DE ALTA POTÊN- CIA 70°   25   UNDE   STECK   R\$757,40   R\$18.935,00     36   CHAVE DE CONTATO DE ALTA POTÊN- CIA 45°   25   UNDE   STECK   R\$468,90   R\$11.722,50     37   CHAVE DE CONTATO DE ALTA POTÊN- 25   UNDE   STECK   R\$468,90   R\$11.722,50     38   CONECTOR AMPACTTINO TIPO III   1200   UNDE   ICESA   R\$5,35   R\$6.420,00     39   CONECTOR PERFURANTE 1,5-10/10-95   1000   UNDE   ICESA   R\$9,43   R\$9,430,00     40   CONECTOR PERFLIG-120X4-35MM   500   UNDE   ICESA   R\$11,52   R\$5.760,00     41   CONECTOR PERF.16-120X4-35MM   500   UNDE   ICESA   R\$11,52   R\$5.760,00     42   CONECTOR PERE.25-120/25-120MM   500   UNDE   ICESA   R\$13,00   R\$65.00,00     43   ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2"X 3M   50   UNDE   PE TUBO   R\$13,00   R\$67,00     44   ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2"X 3M   50   UNDE   PE TUBO   R\$13,00   R\$67,00     45   ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2"X 3M   50   UNDE   PE TUBO   R\$13,00   R\$67,00     46   ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2"X 3M   50   UNDE   PE TUBO   R\$9,70   R\$970,00     48   ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2"X 3M   50   UNDE   PE TUBO   R\$9,70   R\$970,00     48   ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2"X 3M   50   UNDE   PE TUBO   R\$9,70   R\$970,00     49   ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL   50   UNDE   DE TUBO   R\$9,70   R\$350,00     49   ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2"X3M   50   UNDE   DE TUBO   R\$1.00   R\$350,00     50   ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2"X3M   50   UNDE   LONRACE   R\$23,44   R\$1.172,00     50   ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2"X3M   50   UNDE   LONRACE   R\$23,44   R\$1.172,00	29	CABO ISOLAÇÃO IKV 35 MM	200	MTS	NAMBEI	R\$21,30	R\$4.260,00
32         CHAVE GERAL TRIFÁSICA 200 A ELE-TROMAGNÉTICA         4         UNDE         STECK         R\$262,65         R\$1.050,60           33         CHAVE GERAL TRIFÁSICA 250 A ELETROMAGNÉTICA         4         UNDE         STECK         R\$276,00         R\$1.104,00           34         CHAVE GERAL TRIFÁSICA 300 A         4         UNDE         STECK         R\$687,30         R\$2.749,20           35         CHAVE DE CONTATO DE ALTA POTÊNCIA 47°         25         UNDE         STECK         R\$468,90         R\$11.722,50           36         CHAVE DE CONTATO DE ALTA POTÊNCIA 45°         25         UNDE         STECK         R\$468,90         R\$11.722,50           37         CHAVE PI ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X 30 A         20         UNDE         STECK         R\$839,00         R\$16.780,00           38         CONECTOR AMPACTTINO TIPO III         1200         UNDE         ICESA         R\$5,35         R\$6.420,00           39         CONECTOR PERFURANTE 1,5-10/10-95         1000         UNDE         ICESA         R\$9,43         R\$9,430,00           40         CONECTOR CUNHA AMPACT.VI         500         UNDE         ICESA         R\$11,52         R\$5.760,00           41         CONECTOR PERF.16-120X4-35MM         500         UNDE         ICESA	30	CABO ISOLAÇÃO IKV 50 MM	200	MTS	NAMBEI	R\$30,80	R\$6.160,00
32         TROMAGNÉTICA         4         UNDE         STECK         R\$262,65         R\$1.050,60           33         CHAVE GERAL TRIFÁSICA 250 A ELETROMAGNÉTICA         4         UNDE         STECK         R\$276,00         R\$1.104,00           34         CHAVE GERAL TRIFÁSICA 300 A         4         UNDE         STECK         R\$687,30         R\$2.749,20           35         CHAVE DE CONTATO DE ALTA POTÊN-CIA 70°         25         UNDE         STECK         R\$468,90         R\$11.722,50           36         CHAVE DE CONTATO DE ALTA POTÊN-CIA 45°         25         UNDE         STECK         R\$468,90         R\$11.722,50           37         CHAVE P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X 30 A         20         UNDE         STECK         R\$839,00         R\$16.780,00           38         CONECTOR AMPACTTINO TIPO III         1200         UNDE         ICESA         R\$5,35         R\$6.420,00           39         CONECTOR PERFURANTE 1,5-10/10-95         1000         UNDE         ICESA         R\$9,43         R\$9,430,00           40         CONECTOR CUNHA AMPACT.VI         500         UNDE         ICESA         R\$11,52         R\$5.760,00           41         CONECTOR PERF.16-120X4-35MM         500         UNDE         ICESA         R\$11,52         R\$5.7	31	CABO ISOLAÇÃO IKV 70 MM	200	MTS	NAMBEI	R\$41,85	R\$8.370,00
TROMAGNÉTICA  TROMAGNETICA  TROMAGNÉTICA  TROMAGNETICA  TROMAGNÉTICA  TROMAGNÉTICA  TROMAGNÉTICA  TROMAGNÉTICA  TR	32		4	UNDE	STECK	R\$262,65	R\$1.050,60
STECK   R\$757,40   R\$18.935,00	33		4	UNDE	STECK	R\$276,00	R\$1.104,00
STECK   R\$757,40   R\$18.935,00	34	CHAVE GERAL TRIFÁSICA 300 A	4	UNDE	STECK	R\$687,30	R\$2.749,20
36         CIA 45°         25         UNDE         STECK         R\$468,90         R\$11.722,50           37         CHAVE P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X 30 A         20         UNDE         STECK         R\$839,00         R\$16.780,00           38         CONECTOR AMPACTITINO TIPO III         1200         UNDE         ICESA         R\$5,35         R\$6.420,00           39         CONECTOR PERFURANTE 1,5-10/10-95         1000         UNDE         ICESA         R\$9,43         R\$9.430,00           40         CONECTOR CUNHA AMPACT.VI         500         UNDE         ICESA         R\$11,52         R\$5.760,00           41         CONECTOR PERF.16-120X4-35MM         500         UNDE         ICESA         R\$13,00         R\$6.500,00           42         CONECTOR PERF.25-120/25-120MM         500         UNDE         ICESA         R\$13,00         R\$6.500,00           43         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1'X 3M         49         UNDE         PE TUBO         R\$13,00         R\$637,00           45         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$15,30         R\$765,00           46         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$9,70         R\$970,00	35	l .	25	UNDE	STECK	R\$757,40	R\$18.935,00
37 30 A 20 UNDE STECK R\$839,00 R\$16.780,00  38 CONECTOR AMPACTTINO TIPO III 1200 UNDE ICESA R\$5,35 R\$6.420,00  39 CONECTOR PERFURANTE 1,5-10/10-95 1000 UNDE ICESA R\$9,43 R\$9,430,00  40 CONECTOR CUNHA AMPACT.VI 500 UNDE ICESA R\$7,80 R\$3.900,00  41 CONECTOR PERF.16-120X4-35MM 500 UNDE ICESA R\$11,52 R\$5.760,00  42 CONECTOR PERF.25-120/25-120MM 500 UNDE ICESA R\$13,00 R\$6.500,00  43 ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" X 3M 49 UNDE PE TUBO R\$13,00 R\$637,00  44 ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2"X 3M 50 UNDE PE TUBO R\$13,00 R\$637,00  45 ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/4"X 3M 50 UNDE PE TUBO R\$15,30 R\$765,00  46 ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1/2"X 3M 50 UNDE PE TUBO R\$8,67 R\$433,50  47 ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4"X 3M 100 UNDE PE TUBO R\$9,70 R\$970,00  48 ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 50 UNDE PE TUBO R\$7,00 R\$350,00  49 ELETRODUTO ZINCADO 1"X3M LEVE 50 UNDE LONRACE R\$23,44 R\$1.172,00  50 ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2"X3M 50 UNDE LONRACE R\$23,44 R\$1.172,00	36		25	UNDE	STECK	R\$468,90	R\$11.722,50
39         CONECTOR PERFURANTE 1,5-10/10-95         1000         UNDE         ICESA         R\$9,43         R\$9.430,00           40         CONECTOR CUNHA AMPACT.VI         500         UNDE         ICESA         R\$7,80         R\$3.900,00           41         CONECTOR PERF.16-120X4-35MM         500         UNDE         ICESA         R\$11,52         R\$5.760,00           42         CONECTOR PERF.25-120/25-120MM         500         UNDE         ICESA         R\$13,00         R\$6.500,00           43         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1"X 3M         49         UNDE         PE TUBO         R\$13,00         R\$637,00           44         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$1.051,00           45         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/4"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$8,67         R\$433,50           46         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$9,70         R\$970,00           48         ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 20mm 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$7,00         R\$350,00           49         ELETRODUTO ZINCADO 1"X3M LEVE         50         UNDE         LONRACE         R\$23,44         R\$1.172,00           <	37	1	20	UNDE	STECK	R\$839,00	R\$16.780,00
40         CONECTOR CUNHA AMPACT.VI         500         UNDE         ICESA         R\$7,80         R\$3.900,00           41         CONECTOR PERF.16-120X4-35MM         500         UNDE         ICESA         R\$11,52         R\$5.760,00           42         CONECTOR PERF.25-120/25-120MM         500         UNDE         ICESA         R\$13,00         R\$6.500,00           43         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1"X 3M         49         UNDE         PE TUBO         R\$13,00         R\$637,00           44         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$1.051,00           45         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/4"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$8,67         R\$433,50           46         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$9,70         R\$970,00           48         ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 20mm 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$7,00         R\$350,00           49         ELETRODUTO ZINCADO 1"X3M LEVE         50         UNDE         LONRACE         R\$23,44         R\$1.172,00           50         ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2"X3M         50         UNDE         LONRACE         R\$5.110,00	38	CONECTOR AMPACTTINO TIPO III	1200	UNDE	ICESA	R\$5,35	R\$6.420,00
41         CONECTOR PERF.16-120X4-35MM         500         UNDE         ICESA         R\$11,52         R\$5.760,00           42         CONECTOR PERF.25-120/25-120MM         500         UNDE         ICESA         R\$13,00         R\$6.500,00           43         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" X 3M         49         UNDE         PE TUBO         R\$13,00         R\$637,00           44         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$15,30         R\$765,00           45         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/4"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$8,67         R\$433,50           46         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4"X 3M         100         UNDE         PE TUBO         R\$9,70         R\$970,00           48         ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 20mm 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$7,00         R\$350,00           49         ELETRODUTO ZINCADO 1"X3M LEVE         50         UNDE         LONRACE         R\$23,44         R\$1.172,00           50         ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2"X3M SEMI         50         UNDE         LONRACE         R\$102,20         R\$5.110,00	39	CONECTOR PERFURANTE 1,5-10/10-95	1000	UNDE	ICESA	R\$9,43	R\$9.430,00
42         CONECTOR PERF.25-120/25-120MM         500         UNDE         ICESA         R\$13,00         R\$6.500,00           43         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" X 3M         49         UNDE         PE TUBO         R\$13,00         R\$637,00           44         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$21,02         R\$1.051,00           45         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/4"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$15,30         R\$765,00           46         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1/2"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$8,67         R\$433,50           47         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4"X 3M         100         UNDE         PE TUBO         R\$9,70         R\$970,00           48         ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 20mm 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$7,00         R\$350,00           49         ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2"X3M LEVE         50         UNDE         LONRACE         R\$23,44         R\$1.172,00           50         ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2"X3M SEMI         50         UNDE         LONRACE         R\$5.110,00	40	CONECTOR CUNHA AMPACT.VI	500	UNDE	ICESA	R\$7,80	R\$3.900,00
43 ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" X 3M 49 UNDE PE TUBO R\$13,00 R\$637,00  44 ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2"X 3M 50 UNDE PE TUBO R\$21,02 R\$1.051,00  45 ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/4"X 3M 50 UNDE PE TUBO R\$15,30 R\$765,00  46 ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1/2"X 3M 50 UNDE PE TUBO R\$8,67 R\$433,50  47 ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4"X 3M 100 UNDE PE TUBO R\$9,70 R\$970,00  48 ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 20mm 3M 50 UNDE PE TUBO R\$7,00 R\$350,00  49 ELETRODUTO ZINCADO 1"X3M LEVE 50 UNDE LONRACE R\$23,44 R\$1.172,00  50 ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2"X3M 50 UNDE LONRACE R\$23,44 R\$1.172,00	41	CONECTOR PERF.16-120X4-35MM	500	UNDE	ICESA	R\$11,52	R\$5.760,00
43         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" X 3M         49         UNDE         PE TUBO         R\$13,00         R\$637,00           44         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$21,02         R\$1.051,00           45         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/4"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$15,30         R\$765,00           46         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1/2"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$8,67         R\$433,50           47         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4"X 3M         100         UNDE         PE TUBO         R\$9,70         R\$970,00           48         ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 20mm 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$7,00         R\$350,00           49         ELETRODUTO ZINCADO 1"X3M LEVE         50         UNDE         LONRACE         R\$23,44         R\$1.172,00           50         ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2"X3M SEMI         50         UNDE         LONRACE         R\$102,20         R\$5.110,00	42	CONECTOR PERF.25-120/25-120MM	500	UNDE	ICESA	R\$13,00	R\$6.500,00
44         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$21,02         R\$1.051,00           45         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/4"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$15,30         R\$765,00           46         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1/2"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$8,67         R\$433,50           47         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4"X 3M         100         UNDE         PE TUBO         R\$9,70         R\$970,00           48         ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 20mm 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$7,00         R\$350,00           49         ELETRODUTO ZINCADO 1"X3M LEVE         50         UNDE         LONRACE         R\$23,44         R\$1.172,00           50         ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2"X3M SEMI         50         UNDE         LONRACE         R\$5.110,00		ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" X 3M	49	UNDE	ļ	R\$13.00	, ,
45         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/4"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$15,30         R\$765,00           46         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1/2"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$8,67         R\$433,50           47         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4"X 3M         100         UNDE         PE TUBO         R\$9,70         R\$970,00           48         ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 20mm 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$7,00         R\$350,00           49         ELETRODUTO ZINCADO 1"X3M LEVE         50         UNDE         LONRACE         R\$23,44         R\$1.172,00           50         ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2"X3M SEMI         50         UNDE         LONRACE         R\$102,20         R\$5.110,00						· ·	
46         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1/2"X 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$8,67         R\$433,50           47         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4"X 3M         100         UNDE         PE TUBO         R\$9,70         R\$970,00           48         ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 20mm 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$7,00         R\$350,00           49         ELETRODUTO ZINCADO 1"X3M LEVE         50         UNDE         LONRACE         R\$23,44         R\$1.172,00           50         ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2"X3M SEMI         50         UNDE         LONRACE         R\$102,20         R\$5.110,00						. ,	, ,
47         ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4"X 3M         100         UNDE         PE TUBO         R\$9,70         R\$970,00           48         ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 20mm 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$7,00         R\$350,00           49         ELETRODUTO ZINCADO 1"X3M LEVE         50         UNDE         LONRACE         R\$23,44         R\$1.172,00           50         ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2"X3M SEMI         50         UNDE         LONRACE         R\$102,20         R\$5.110,00			-			. /	
48         ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 20mm 3M         50         UNDE         PE TUBO         R\$7,00         R\$350,00           49         ELETRODUTO ZINCADO 1"X3M LEVE         50         UNDE         LONRACE         R\$23,44         R\$1.172,00           50         ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2"X3M SEMI         50         UNDE         LONRACE         R\$102,20         R\$5.110,00							
49         ELETRODUTO ZINCADO 1"X3M LEVE         50         UNDE         LONRACE         R\$23,44         R\$1.172,00           50         ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2"X3M SEMI         50         UNDE         LONRACE         R\$102,20         R\$5.110,00		ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL					
50 ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2"X3M 50 UNDE LONRACE R\$102,20 R\$5.110,00	49		50	UNDE	LONRACE	R\$23.44	R\$1.172.00
		ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2"X3M					
THE EDUCATION OF THE PROPERTY	51	ELETRODUTO ZINCADO 1.1/4"X3M SEMI	50	UNDE	LONRACE	R\$80,84	R\$4.042,00



52	ELETRODUTO ZINCADO 1/2"X3M LEVE	50	UNDE	LONRACE	R\$23,25	R\$1.162,50
53	ELETRODUTO ZINCADO 2"X3M SEMI	50	UNDE	LONRACE	R\$201,36	R\$10.068,00
54	ELETRODUTO ZINCADO 3"X3M LEVE	50	UNDE	LONRACE	R\$98,70	R\$4.935,00
59	LÂMPADA LED BULBO 12W	600	UNDE	OSRAM	R\$12,44	R\$7.464,00
60	LÂMPADA LED BULBO 15W	400	UNDE	OSRAM	R\$16,77	R\$6.708,00
62	LÂMPADA LED BULBO 30W	300	UNDE	OSRAM	R\$50,17	R\$15.051,00
65	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 150W	100	UNDE	LUMILED	R\$1.044,60	R\$104.460,00
67	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 50W	100	UNDE	LUMILED	R\$542,10	R\$54.210,00
69	LÂMPADA FLUORESCENTE ELE- TRÔNICA ESPIRRAL 46W - 127V	300	UNDE	OSRAM	R\$34,46	R\$10.338,00
70	LÂMPADA FLUORESCENTE ELE- TRÔNICA ESPIRRAL 59W - 127V	300	UNDE	OSRAM	R\$45,15	R\$13.545,00
71	LÂMPADA FLUORESCENTE ELE- TRÔNICA ESPIRRAL 59W - 127V	200	UNDE	OSRAM	R\$45,50	R\$9.100,00
72	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVÓIDE 400W - 220 V	150	UNDE	OSRAM	R\$48,90	R\$7.335,00
73	LÂMPADA MISTA 160W - 220V BASE E-27	100	UNDE	OSRAM	R\$67,10	R\$6.710,00
74	LUMINÁRIA ABERTA LP 200/25.4E-27	1000	UNDE	OSRAM	R\$34,30	R\$34.300,00
78	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB 100A C/ BARRAMENTO P/ 16 DIM	5	UNDE	FAME	R\$331,40	R\$1.657,00
79	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB 100A C/ BARRAMENTO P/ 28 DIM	5	UNDE	FAME	R\$479,70	R\$2.398,50
80	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB 100A C/ BARRAMENTO P/ 34 DIM	5	UNDE	FAME	R\$532,80	R\$2.664,00
81	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB 100A C/ BARRAMENTO P/ 44 DIM	5	UNDE	FAME	R\$576,70	R\$2.883,50
82	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB 150A C/ BARRAMENTO P/ 16 DIM	2	UNDE	FAME	R\$484,35	R\$968,70
83	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB 150A C/ BARRAMENTO P/ 24 DIM	2	UNDE	FAME	R\$564,00	R\$1.128,00
86	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB 225A C/ BARRAMENTO P/ 56 DIM	2	UNDE	FAME	R\$1.544,60	R\$3.089,20
87	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB 225A C/ BARRAMENTO P/ 70 DIM	2	UNDE	FAME	R\$1.696,55	R\$3.393,10
90	REFLETOR LED 200W	50	UNDE	FORLUX	R\$382,40	R\$19.120,00
91	REFLETOR LED 30W	50	UNDE	FORLUX	R\$56,58	R\$2.829,00
92	REFLETOR LED 400W	20	UNDE	FORLUX	R\$785,55	R\$15.711,00
93	REFLETOR LED 50W	50	UNDE	FORLUX	R\$89,90	R\$4.495,00
94	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	300	UNDE	STIELETRÔNICO	R\$35,30	R\$10.590,00
95	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	1000	UNDE	STIELETRÔNICO	R\$23,50	R\$23.500,00
96	TRANSFORMADOR DE DISTRIB. 30KVA 13.8 KV 380/220V	6	UNDE	PROLEC	R\$7.830,00	R\$46.980,00

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público a empresa classificada em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2019 Processo nº 075/2019— CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

BENEFICIÁRIO DA ATA: ROSILENE F. SOUSA – ME				
CNPJ: 01.728.862/0001-06	FONE/FAX: (98) 98815 - 0508			
ENDEREÇO: Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 279 Centro – Santa Lu	ENDEREÇO: Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 279 Centro – Santa Luzia do Paruá /MA			
E-MAIL: malhariatribbus@hotamil.com	E-MAIL: malhariatribbus@hotamil.com			
REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Rosilene Ferreira Sousa				
CPF N°: 460.436.403-68	RG N°: 1.358.532 SSP/MA			



	Secretaria Municipal de Educ	cação			
ITEM	DISCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR INUT	VALOR TOTAL
1	Camisa Polo em Malha PV, com um Bolso Lateral Sup. Esquerdo, cor variadas, 67% Poliéster e 33% Viscose, personalizado com pintura silk screem, TAMANHOS VARIADOS	Und	375	R\$28,70	R\$10.762,50
2	Camisa Polo em Malha PP 100% poliéster, com um Bolso Lateral Sup. Esquerdo, cor variadas, personalizado em Sublimação TAMANHOS VARIADOS	Und	625	R\$27,90	R\$17.437,50
3	Camisa Gola Redonda cores variadas em PV 67% poliéster e 33% viscose com pintura silk screem logomarca da prefeitura, TAMANHOS VARIADOS	Und	3.750	R\$15,50	R\$58.125,00
4	Camisa Gola Redonda cores variadas em Malha PP 100% poliéster em sublimação Frente e Costa logomarca dos Programas da Sec Munc de Educação, TAMANHOS VARIADOS	Und	4.375	R\$14,80	R\$64.750,00
6	Camisa Gola Stilu "V" na cor branca em Malha PP 100% Poliester com sublimação na Frente e na Costa Tamanhos Variados	Und	375	R\$14,90	R\$5.587,50
7	Camisa Gola Stilu "V" em cores em Malha Pv 67% poliester e 33% Viscose Pintura Silk Screen na Frente e na Costa Tamanhos Variados	Und	250	R\$16,10	R\$4.025,00
9	Conjunto de 15 Camisas e 15 Shorts para pratica esportiva personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM Variados Juvenil / Infantil e Adulto	Conj	12	R\$598,50	R\$7.182,00
11	Conjunto de 12 Camisa Tipo Machão (sem Manga) e 12 shorts para pratica esportiva personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração frente e costa. TAM Variados Adulto Juvenil / Infantil e Adulto	Conj	12	R\$421,20	R\$5.054,40
12	Conjunto de 15 Camisa Tipo Machão (sem Manga) e 15 shorts para pratica esportiva personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração frente e costa. TAM Variados Adulto Juvenil / Infantil e Adulto	Conj	10	R\$526,50	R\$5.265,00
	Secretaria Municipal de Admini	istração			
ITEM	DISCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT		
14	Camisa gola Stilo "V" em Vieis Colocado na Peça 2,5cm, em malha Helanquinha 100% Poliéster com personalizada em Sublimação Frente e Costa. TAM ÚNICO	Und	250	R\$15,10	R\$3.775,00
15	Camisa gola Stilo "V" em ribana rebatida malha em cores variadas em malha Algodão 100% com personalizada em Pintura Silk Scren Frente e costa com logomarca da Prefeitura frente e costa. TAM ÚNICO	Und	250	R\$17,01	R\$4.252,50
16	Camisa Branca Gola Redonda em Malha PP 100% poliéster com sublimação na frente e costa TAMANHO ÚNICO	Und	5.625	R\$13,90	R\$78.187,50
17	Camisa Polo em Malha PV, com um Bolso Lateral Sup. Esquerdo, cor variadas, 67% Poliéster e 33% Viscose, personalizado com pintura silk screem (logomarca do Município no bolso) TAM. VARIADOS	Und	625	R\$28,70	R\$17.937,50
19	Jconjunto de 12 Camisas e 12 Shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM Variados Juvenil e Adulto	Conj	6	R\$478,80	R\$2.872,80
	Secretaria Municipal de Assisten	cia Social			
ITEM	DISCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT		
22	Camisa gola redonda com víeis TAM ÚNICO cor branca em malha PP 100% poliéster com logomarca na frente e da Sec. Assistência Social na Costa	Und	1.500	R\$13,90	R\$20.850,00
24	Camisa gola Polo com abertura e bolso malha em cores variadas em malha PV 67% poliéster e 33% viscose com pintura Silk Creem logomarca	Und	187	R\$28,70	R\$5.366,90



26	Camisa gola Stilo "V" em ribana rebatida malha em cores variadas em malha Algodão 100% com personalizada em Pintura Silk Scren Frente e costa com logomarca da Prefeitura e da Sec. Ação Social frente e costa. TAM ÚNICO	Und	162	R\$16,90	R\$2.737,80		
27	conjunto de 12 Camisas e 12 Shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM Variados Infanto e Juvenil	Conj	18	R\$478,80	R\$8.618,40		
	Secretaria Municipal de Saude						
ITEM	DISCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT				
28	Camisa Gola Redonda em Malha PV 67% poliéster e 33% viscose pintura silk screem frente logomarca da Campanha diversas da secretaria municipal de saúde, e costa logo da Secretaria Municipal de Saúde TAMANHOS VARIADOS.	Und	1.250	R\$16,10	R\$20.125,00		
	Camisa Gola Pólo malha pv, com um bolso lateral sup. Esquerdo, cor						

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público a empresa classificada em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2019 Processo nº 075/2019— CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

BENEFICIÁRIO DA ATA: S.P. SILVA – COMÉRCIO EIRELI	
CNPJ: 31.090.943/0001-02	FONE/FAX: (98) 98815 - 0508
ENDEREÇO: Rua Amazonas, nº 407 – Jardim Brasilia – Santa Inês /MA	A
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL: Serlania Pereira Silva	
CPF N°: 829.343.473-20	RG Nº: 290111943 SESP/MA

Secretaria Municipal de Educação								
ITEM	DISCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNI- TA	VALOR TOTAL			
5	Camisa (Fardamento Escolar) Branca Gola Redonda em Malha PP 100% poliéster com sublimação na frente e costa, TAMA- NHOS VARIADOS	Und	5.000	R\$12,90	R\$64.500,00			
8	Conjunto de 12 Camisas e 12 Shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM Variados Juvenil / Infantil e Adulto	Conj	12	R\$456,00	R\$5.472,00			
10	Conjunto de 20 Camisas e 20 Shorts para pratica esportiva personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM Variados Adulto Juvenil / Infantil e Adulto	Conj	10	R\$760,00	R\$7.600,00			
13	Conjunto de 20 Camisa Tipo Machão (sem Manga) e 20shorts para pratica esportiva personalizados em malha 100% poliés- ter, estampada em sublimação total com numeração frente e costa. TAM Variados Adulto Juvenil / Infantil e Adulto	Conj	6	R\$700,00	R\$4.200,00			
	Secretaria Municipal de Administração							
ITEM	DISCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT					
18	Camisa Gola Redonda cores variadas em PV 67% poliéster e 33% viscose com pintura silk screem timbre da prefeitura TAM. VARIADOS	Und	4.375	R\$15,00	R\$65.625,00			
20	Conjunto de 15 Camisas e 15 Shorts para pratica esportiva personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM Variados Juvenil e Adulto	Conj	10	R\$570,00	R\$5.700,00			
21	Conjunto de 20 Camisas e 20 Shorts para pratica esportiva personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM Variados <i>Juvenil e Adulto</i>	Conj	25	R\$760,00	R\$19.000,00			



Secretaria Municipal de Assistencia Social							
ITEM	DISCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT				
23	Camisa gola redonda com víeis TAM VARIADOS cor variadas em malha PV 67% poliéster e 33% Viscose Pintura Silk com logomarca frente e da Sec. Assistência Social na Costa.	Pares	750	R\$16,05	R\$12.037,50		
25	Camisa gola Stilo "V" em Vieis Colocado na Peça 2,5cm, em malha Helanquinha 100% Poliéster com personalizada em Sublimação Frente e costa com logomarca da Prefeitura e da Sec. Ação Social frente e costa. TAM ÚNICO		100	R\$17,05	R\$1.705,00		
	Secretaria Municipa	al de Saude					
ITEM	DISCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT				
30	Camisa Gola Redonda cor branca em malha PP 100% poliéster sublimação na frente logomarca da Campanha diversas da secretaria municipal de saúde , e costa logo da Secretaria Municipal de Saúde TAMANHOS VARIADOS.	Und	1.875	R\$13,70	R\$25.687,50		

## **AVISOS**

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICA-ÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2019-SEDES. PROCESSO Nº 202052/2019-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Caderode Móveis Para Escritórios Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.366.257/0001-61. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação tem por objeto alterar o preâmbulo do Contrato nº 18/2019-SEDES, que passa a vigorar com a seguinte redação. O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, sediada na Rua das Gardênias, Quadra 01, nº 25, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/ MF nº 02.940.097/0001-48, doravante intitulada Contratante, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, Sra. Lourvídia Serrão Araújo Caldas, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 041036502010-1 SSP/ MA e CPF nº 126.523.263-68, residente a Rua 49, Quadra 48, Casa 06, Conjunto Bequimão, São Luis/MA, e do outro lado a Empresa Caderode Móveis Para Escritórios Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.366.257/0001-61, com sede a Rodovia VRS 814, Km 03, nº 300, Flores da Cunha, Rio Grande do Sul, CEP: 95270-000, doravante denominada Contratada, neste representada pela Sra. Fabiana Costa Araújo, brasileira, contadora, solteira, inscrita na CI nº 49995596-0 SSP/MA e CPF nº 499.712.983-68, resolvem celebrar o presente Contrato para a aquisição de material permanente (mobiliário), decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 08/2018-Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-Reitoria, do tipo menor preço por lote, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes a espécie, mediante as seguintes Cláusulas e condições. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RA-**TIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 27 de dezembro de 2019. ASSINATURA: Pela SEDES: LOURVÍ-DIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS-Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES.Matrícula nº 306911-03

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

AVISO DE ADIAMENTO. PROC. ADM. Nº 201580/2019. PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público que a Licitação em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e recuperação de 03 estufas agrícolas, anteriormente marcada para o dia 06 de fevereiro de 2020 às 14:30 horas, fica adiada até ulterior deliberação. São Luís/MA, 31 de janeiro de 2020. Hana Paula Ferro da Silveira. Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA. Hana Paula Ferro da Silveira-Pregoeira Oficial-SAGRIMA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONVÊNIO Nº 196/2018. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### **DECISÃO**

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de ALTO ALGRE
Convenence	DO MARANHÃO/MA
CNPJ	01.612.832/0001-12
Endereço	RU Av João XXIII, S/n, Centro

# 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2018"
Proc. de Prestação de Contas	94685/2019
Nº do Convênio	196/2018
Vigência	28/06/2018 a 28/09/2018
Valor total	R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	20 de Dezembro de 2019

4.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2018". Os exames foram realizados



de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano

de Trabalho apresentado.5.CONCLUSÃO.Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 196/2018. 6. ENCAMINHAMENTO.Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo.São Luís, 31 de janeiro de 2020.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DESPACHO Nº 001/2020 CAPCI/SECMA. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEC-MA homologa e torna público o RESULTADO DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS CULTURAIS INCENTIVADOS inscritos na lei de incentivo à cultura nº 9.437 de 11 de agosto de 2011. ORGÃO: Secretaria de Estado da Cultura. Despacho nº 011/2019 o Secretário estadual da cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual de Incentivo nº 9.437, de 11 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011e a Resolução nº 01, de 21 de maio de 2012, em conformidade com as normas estabelecidas nestes. RESOLVE: Homologar e tornar público o resultado concluído pela Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados – CAPCI, na fase de Análise de Mérito dos Projetos Culturais, avaliados para expedição/prorrogação/revalidação do Certificado de Mérito Cultural – CMC, nos itens especificados a seguir:

PROCESSO	REQUERENTE	PROJETO CULTURAL	PEDIDO/ÁREA	VALOR FINAL (R\$)	RESULTADO
265594/2018	SOCIEDADE RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA MARAMBAIA	MARAMBAIA - CARNAVAL, ALEGRIA E FANTASIA	Emissão de Certificado/ Ação Cultural	100.000,00	APROVADO
175288/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE SAÚDE DO TUNEL DO SACAVÉM	FAVELA INTINERANTE	Emissão de Certificado/ Ação Cultural	100.000,00	APROVADO
241405/2019	N M SILVA	BAILE DA TRADIÇÃO CARNAVALESCA DO MARANHÃO	Emissão de Certificado/ Ação Cultural	149.968,00	APROVADO
009443/2020	GRUPO GRITA	39ª VIA SACRA DO ANJO DA GUARDA	Emissão de Certificado/ Ação Cultural - PE	299.999,99	APROVADO
014657/2020	WANDERSON DOS SANTOS SILVA ME	CARNAVAL DA ALEGRIA	Emissão de Certificado/ Ação Cultural - PE	300.000,00	APROVADO
227628/2019	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FLOR DO SAMBA	FLOR DO AMANHÃ – PROJETO DE VALORIZAÇÃO E FUTURO DO GRES FLOR DO SAMBA	Emissão de Certificado/ Ação Cultural	100.000,00	APROVADO
228848/2018	SANDRA REGINA BARBOSA CRUZ - ME	FESTANÇA JUNINA NO CEPRAMA 2019 – 2° FINAL DE SEMANA	Revalidação de CMC	299.987,50	DEFERIDO
217015/2018	S M SOARES BARATA	SUZY E MONIQUE E OS AMIGOS DO MARA	Revalidação de CMC	100.000,00	DEFERIDO
148153/2019	LN CONSULTORIA E TREINAMENTO	MARANHÃO FASHION WEEK	Revalidação de CMC	100.000,00	DEFERIDO
	TOTAL GERAL DE	PROJETOS CONTEMPLAD	OS (em reais): R\$ 1	.549.955,49	

TO THE GENERAL TROUBLESS CONTENT EMBOS (CHITCAS), RG 1.347.7555,47

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se. Secretaria de Estado da Cultura, Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, São Luís/MA, 28 de janeiro de 2020. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA** - Secretário de Estado da Cultura do Maranhão.

# SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2020. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 056/2019 – SARP/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 249737/2019 – SARP em favor das empresas: M DE F F PARGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO – EPP e M.C.S.L ROOS - ME de interesse da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, conforme valores abaixo

M DE F F PARGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO – EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		

26 TERÇA-FEIRA, 04 - FEVEREIRO - 2020		D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
---------------------------------------	--	-------------------------------

1	Avental - Material: raspa de couro; Manga: com punhos elásticos; Requisito: com tiras de ajuste; Gola: com fechamento em velcro; Característica: desenvolvido para serviços de soldagem; Fivela: com fixação através de arrebites ou costura e elásticos nas costas; Medidas: 57 cm de manga, 46 cm de ombro a ombro e 1,20m de comprimento.  MARCA: MG Luvas	Un.	100	35,00	3.500,00	
3	Mangote de Proteção - Tipo: mangote de couro; Proteção: do braço e antebraço do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) e abrasivos e escoriantes; Manga: de segurança, confeccionada em raspa, tiras em raspa presas por arrebites e fivelas metálicas para ajustes; Uso: em processos de soldagem e similares.  MARCA: Mammut	Un.	100	18,70	1.870,00	
6	Protetor - Uso: proteção; Material: de silicone; Tipo: auricular; Cordão: de algodão.  MARCA: Protect	Un.	300	1,70	510,00	
	VALOR TOTAL 5					

M.C.S.L ROOS - ME									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL				
2	Perneira - Material: couro; Espessura mínima: não especificada; Cor: Preta ou marrom; Características adicionais: perneira de raspa; Confeccionada: em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com revestimento interno em grafatex, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento das pernas e peito dos pés com fivelas e arrebites metálicos; Espessura média: 1,50 mm; Gramatura: 0,815 kg/m².  MARCA: S. Manoel	Un.	100	19,85	1.985,00				
4	Máscara - Tipo: de solda; Característica: com sistema de auto escurecimento (automática); Alimentação: por células solares; Aplicação: MIG/ MAG e eletrodo revestido; Proteção: contra raios ultravioletas, radiação e infra-vermelho.  MARCA: Artoch	Un.	80	64,80	5.184,00				
5	Protetor - Uso: protetor facial; Visor: transparente; Característica: incolor com catraca; Tipo: escudo com visor em policarbonato incolor; Largura: curvada de 405 cm; Altura: 20 cm; Espessura: 120 mm (8 pol.); Suspensão: com ajuste catraca de diâmetro horizontal; Correia / tira: absorvente de suor.  MARCA: Dystray	Un.	100	33,50	3.350,00				
7	Calçado - Modelo: botina; Uso: segurança; Material: couro; Biqueira: em PVC; Solado: bidensidade injetado direto ao cabedal; Tamanho: diversos; Fechamento: em elástico; Confeccionada: em couro hidrofugado relax.  MARCA: Carton	Par	140	37,95	5.313,00				
8	Luva - Tipo: segurança; Material: couro; Forro Interno: algodão; Característica: própria para atividade de soldador.  MARCA: Cara couro	Par	200	9,88	1.976,00				
VALOR TOTAL									

O valor total de R\$ 23.688,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais). São Luís, 30 de janeiro de 2020. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA. Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2020. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 018/2019 – SARP - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 289144/2018 – CCL, em favor da empresa: C & SVIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI, de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão -IPREV-MA; Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana-MOB; Procuradoria Geral do Estado-PGE; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão-PRO-CON; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado de Segurança Pública-SSP, conforme valores abaixo:



LOCALIZAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SER- VIÇOS	QTD. POSTOS	QTD. VIGI- LANTES	VALOR POR POSTO	VALOR MEN- SAL	VALOR ANUAL
	POSTO DE VIGILANTE ARMA- DO DIURNO – por 12 (doze) horas (escala 12x36), todos os dias, envol- vendo 2 (dois) vigilantes	112	224	R\$ 7.057,65	R\$ 790.456,80	R\$ 9.485.481,60
	POSTO DE VIGILANTE ARMA- DO NOTURNO – por 12 (doze) horas (escala 12x36), todos os dias, envolvendo 2 (dois) vigilantes	112	224	R\$ 8.335,31	R\$ 933.554,72	R\$ 11.202.656,64
REGIONAL DE SÃO LUÍS	POSTO DE VIGILANTE DE- SARMADO DIURNO – por 12 (doze) horas (escala 12x36), todos os dias, envolvendo 2 (dois) vigi- lantes	81	162	R\$ 6.984,53	R\$ 565.746,93	R\$ 6.788.963,16
	POSTO DE VIGILANTE DE- SARMADO NOTURNO – por 12 (doze) horas (escala 12x36), todos os dias, envolvendo 2 (dois) vigilantes	81	162	R\$ 8.262,23	R\$ 669.240,63	R\$ 8.030.887,56
	VALOR TOTAL					
		VALOR TOTAL				R\$ 35.507.988,96

No valor total de R\$ 35.507.988,96 (trinta e cinco milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). A empresa S H VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora. São Luís, 31 de janeiro de 2020. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PROCESSO n°: 0283281/2019.INEXIGIBILIDADE DE LICI-TAÇÃO Nº 01/2020-SEGOV/MA.ASSUNTO: Contratação por inexigibilidade de uso de licenças dos softwares ADABAS, NATU-RAL, NATURAL SECURITY, NATURAL COMPLETE, PREDICT, ENTIREX utilizados nos sistemas coorporativos do Governo do Estado do Maranhão.HOMOLOGAÇÃO.A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato representada por seu Secretário, Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas no presente caso, pelo art. 26 e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR e RATIFICAR**, a inexigibilidade nº 01/2020-SEGOV/MA que tem por objeto a Contratação por inexigibilidade de uso de licenças dos softwares ADABAS, NATURAL, NATURAL SECURITY, NATURAL COMPLETE, PREDICT, EN-TIREX utilizados nos sistemas coorporativos do Governo do Estado do Maranhão, em favor da Empresa SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.594.862/0001-39, representado pela Sr. MARCIO ROBERTO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 278.828.878-62, no valor de R\$332.924,72 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme adjudicação. Encaminha-se o presente processo à Gestão de Atividades Meio para empenho e demais providências quanto ao andamento do feito.São Luís/MA, 31 de janeiro de 2020.DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado de Governo - SEGOV/MA

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-CS-LIC/SEAP.PROCESSO Nº 0269863/2017-SEAP.A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará licitação epigrafada, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos, tendo como objeto <u>a aquisição de máquina de cortar cabelo para uso dos internos</u>, que será realizada no DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, na Sala de Reuniões do Conselho Penitenciário desta SEAP, localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira – São Luís/MA, CEP –

65045-070, nesta capital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site 'www.seap.ma.gov.br" e através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e sítio eletrônico desta SEAP. São Luís/MA, 31 de janeiro de 2020.ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS -Pregoeiro da CSLIC/SEAP

# EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO.LRE PRESENCIAL Nº 003/2020 -EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará LICITAÇÃO LRE PRESENCIAL, tipo menor preço, no regime de empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado, com orçamento sigiloso, no dia 02/03/2020 às 09:30 horas, Hora Local, no Auditório da EMAP, localizado no Prédio Sede da EMAP, situado na Av. dos Portugueses, s/n, CEP: 65.085-370, Porto do Itaqui, São Luís/MA, para contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Central e Praça de Resíduos, localizada na área primária no Porto do Itaqui em São Luís – MA, de acordo com o constante no Processo Administrativo n.º 2249/2019 - EMAP, de 30/12/2019 e especificações do Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, pelas disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no sítio www.emap.ma.gov.br, nos links transparência/ licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd,). Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, no link emap/transparência/compras, e ou notificação direta através de Fax ou Carta ou e-mail. Telefones: (98) 3216.6531 e 3216.6532.São Luís - MA, 31 de janeiro de 2020. Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho-Gerente de Compras e Contratos da EMAP



## AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO–AGED/MA

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. AVISO DE LICITAÇÃO. PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - AGED/MA. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 0227153/2019- AGED/MA. A PREGOEIRA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA, CNPJ Nº 05.057.657/0001-09, realizará às 08hs30min do dia 14 de fevereiro de 2020, no Auditório da Aged-Ma, localizado na Avenida Marechal Castelo Branco nº13, bairro São Francisco, nesta Capital, a licitação em referência, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de uso veterinário utilizados no protocolo de eutanásia em equídeos, de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED-MA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital e na forma da Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Estadual nº 10.403/2015 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09hs00min às 12hs00min e das 14hs00min às 17hs00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento de dados. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados no site oficial da Aged/Ma (aged. ma.gov.br). São Luís(Ma), 31/01/2020. Darliene da Cruz Silva, Pregoeira substituta/AGED-MA.

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO CBMMA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020/CSL/10° BBM/ CBMMA.O REGOEIRO OFICIAL DO CBMMA torna público que será realizado às 9 h (horário local) do dia 18 de fevereiro de 2020, no Auditório do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, localizado na cidade de São José de Ribamar - MA, a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, referente à contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento diário de alimentação preparada, servida em balcão térmico ou similar para os militares do 10º BBM/CBMMA, para o exercício de 2020, na forma da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Estadual n.º 24.629/2008 e pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 8h às 13h, na Comissão Setorial de Licitação do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - São Luis, bem como, na sede do 10º BBM/CBMMA, situado na Estrada de Ribamar, 31, São José dos Índios, São José de Ribamar - MA, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um pen drive ou pela internet no site: (www.tce.ma.gov.br). São José de Ribamasr - MA, 31 de janeiro de 2020. Ariosvaldo Campos da Silva Júnior - MAJOR QOCBM. Comandante do 10º BBM/CBMMA. Ariosvaldo Campos da Silva Júnior MAJOR QOCBM. Comandante do 10º BBM/CBMMA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 -CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR. CONTRATADO: GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.374.804/0001-62. OBJETO: Aquisição de ar condicionados para atender as necessidades desta Autarquia. VALOR TOTAL: R\$ 8.665,00 (oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo máximo previsto para a entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento. Silvandira Pinheiro da Costa - Presidente CPL. 29/01/2020.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL 001/2020. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE EGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente. ORGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COEHO NETO, ENDERECO: Rua Rio Branco, s/n, centro, Coelho Neto-MA. DATA: 17/02/2020. HORÁRIO: 08:00 (oito horas). EDI-TAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Câmara Municipal de Coelho Neto, situado na Rua Rio Branco, s/n, centro, Coelho Neto-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Coelho Neto -MA, 31 de janeiro de 2020. Maurício Rocha das Chagas-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA torna público que será realizado às 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2020, na sala da Comissão de Licitação, situado na Av. Itu-Acu, s/n -Centro, Presidente Juscelino/MA, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019, do tipo Menor Preço para Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Assessoria em Comunicação para a Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA, para o exercício de 2020, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência (Anexo I), do presente edital. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expedientes das 8h às 12h de segunda a sexta, na Câmara Municipal de PRESIDEN-TE JUSCELINO/MA, onde poderão ser adquiridos, gratuitamente, mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM ou PEN DRIVE. PRESIDENTE JUSCELINO, 30 de janeiro de 2020. JOSÉ SANTANA TEIXEIRA MATOS- Presidente.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 001/2020 - contratação de serviços de consultoria no âmbito da área de Aquisições e Contratos, da Câmara Municipal de Carolina, relacionadas com os processos de licitações e contratação de pessoas físicas jurídicas, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), pelo senhor: JACKSON MACEDO ROCHA, inscrito no CPF sob nº 850.181.633-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Pereira, s/nº, Centro, Riachão – MA. Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se. Carolina (MA), 10 de janeiro de 2020. Lys Jácome Correia Lima. Vereadora Presidente.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal de Cururupu/MA, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 01/2019-REPUBLICAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da obra de reforma e ampliação das instalações físicas da Câmara Municipal.REALIZAÇÃO: 21/02/2020 às



16:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBSERVAÇÕES: Os editais estarão à disposição dos interessados na sala da CPL sito à Rua Getulio Vargas, 01 - Centro, no horário das 8 às 12 horas. Cururupu, 31 de janeiro de 2020. Luis Manoel Nogueira Pestana - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Cururupu/MA, torna público que realizará licitação da modalidade Pregão Presencial nº 01/2020. OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza. REALIZAÇÃO: 21/02/2020 - às 08:00hs. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados na sala da CPL sito à Rua Getúlio Vargas, nº 01 - Centro, no horário das 8 às 12 horas de segunda a sexta-feira. Maria Helena Andrade - PREGOEIRA. Cururupu, 31 de janeiro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Cururupu/MA, torna público que realizará licitação da modalidade Pregão Presencial nº 02/2020. OBJETO: Aquisição de material de expediente. RE-ALIZAÇÃO: 21/02//2020 - às 10:00hs. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. OBSER-VAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados na sala da CPL sito à Rua Getúlio Vargas, nº 01 - Centro, no horário das 8 às 12 horas de segunda a sexta-feira. Maria Helena Andrade – PREGOEIRA. CURURUPU, 31 De janeiro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Cururupu/MA, torna público que realizará licitação da modalidade Pregão Presencial nº 03/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente. REALIZAÇÃO: 21/02/2020 - às 14:30hs. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados na sala da CPL sito à Rua Getúlio Vargas, nº 01 - Centro, no horário das 8 às 12 horas de segunda a sexta-feira. LUIS MARIA HELENA ANDRADE - PREGOEIRA. Cururupu, 31 de janeiro de 2020.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL 001/2020.A

Câmara Municipal de Caxias – MA torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial** nº 001/2020, **Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Caxias – MA. Edital Disponível:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis na Praça Dias Carneiro, nº 07 – Centro – CEP: 65.602-000, junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir de 04 de fevereiro de 2020 no horário de 08:00 às 12:00 horas, podendo ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 duas resmas de papel 500 folhas, tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, referente ao custo de reprodução. **Abertura das Propostas:** 14 de fevereiro de 2020, às 15h. **Endereço:** Praça Dias Carneiro, nº 07 – Centro – CEP: 65.602-000, junto à Comissão Permanente de Licitação. Caxias, 30 de janeiro de 2020. José Raimundo Conceição Araújo - Pregoeiro.

## AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL 002/2020,A

Câmara Municipal de Caxias – MA torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (tipo gasolina comum e diesel S-10) para os veículos da Câmara Municipal de Caxias – MA. Edital Disponível: O Edital e seus anexos estarão disponíveis na Praça Dias Carneiro, nº 07 – Centro – CEP: 65.602-000, junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir de 04 de fevereiro de 2020

no horário de 08:00 às 12:00 horas, podendo ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 duas resmas de papel 500 folhas, tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, referente ao custo de reprodução. **Abertura das Propostas:** 14 de fevereiro de 2020, às 17h00min. **Endereço:** Praça Dias Carneiro, n° 07 – Centro – CEP: 65.602-000, junto à Comissão Permanente de Licitação. Caxias, 30 de janeiro de 2020. José Raimundo Conceição Araújo - Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL 003/2020.A

Câmara Municipal de Caxias – MA torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial** nº 003/2020, **Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Caxias – MA. Edital Disponível:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis na Praça Dias Carneiro, nº 07 – Centro – CEP: 65.602-000, junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir de 04 de fevereiro de 2020 no horário de 08:00 às 12:00 horas, podendo ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 duas resmas de papel 500 folhas, tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, referente ao custo de reprodução. **Abertura das Propostas:** 14 de fevereiro de 2020, às 16h30min. **Endereço:** Praça Dias Carneiro, nº 07 – Centro – CEP: 65.602-000, junto à Comissão Permanente de Licitação. Caxias, 30 de janeiro de 2020. José Raimundo Conceição Araújo

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020/ CMA.A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA torna público que a CPL estará reunida no dia 17 de fevereiro de 2020, segunda-feira, às 08:00h (oito horas), na sala de reuniões da CPL, situada à Avenida Presidente Medici, s/n, Centro, Anapurus - MA, a fim de realizar o Pregão Presencial Nº 001/2020/CMA, do tipo menor preço por item, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Anapurus, conforme quantidades e especificações discriminadas no Anexo I do Edital, na forma da Lei nº 10.520/02. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o fornecimento de uma (01) resma de papel A4, para a reprodução do edital. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 12h00. Anapurus (MA), 31 de janeiro de 2020. RAISE NAIARA DOS SANTOS SOUSA - Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020/CMA.A CÂMARA MU-NICIPAL DE ANAPURUS/MA torna público que a CPL estará reunida no dia 17 de fevereiro de 2020, segunda-feira, às 10:00hs (dez horas), na sala de reuniões da CPL, situada à Avenida Presidente Medici, s/n, Centro, Anapurus – MA, a fim de realizar o Pregão Presencial Nº 002/2020/CMA, do tipo menor preço por item, que objetiva a contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material de consumo (tipo Limpeza, Expediente, gêneros alimentícios e copa/cozinha) para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Anapurus, conforme quantidades e especificações discriminadas no Anexo I do Edital, na forma da Lei nº 10.520/02. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o fornecimento de uma (01) resma de papel A4, para a reprodução do edital. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 12h00. Anapurus (MA), 31 de janeiro de 2020. RAISE NAIARA DOS SANTOS SOUSA - Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/CMA.A CÂMARA MUNICI-PAL DE ANAPURUS – MA, torna público que a CPL estará reunida no dia 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira, às 08:00hs (oito horas), na sala de reuniões da CPL, situada à Avenida Presidente Medici, s/n, Centro, Anapurus – MA, a fim de realizar licitação na



modalidade **Tomada de Preço Nº 001/2020/CMA**, do tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o fornecimento de uma (01) resma de papel A4, para a reprodução do edital. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 12h00. Anapurus (MA), 31 de janeiro de 2020. RAISE NAIARA DOS SANTOS SOUSA – Presidente da CPL.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020/ CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 13hs00min do dia 20 de fevereiro de 2020, na sede da Câmara Municipal na Av. Dep. Nagib Haickel Praça dos 3 poderes, s/nº- Centro - SANTA LU-ZIA – MA, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2020/ CPL, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para os Serviços de Consultoria em Controle Interno para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtido gratuitamente pelos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. SANTA LUZIA (MA), 30 de janeiro de 2020. ARLAN DE SOUSA COSMO - PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/ CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 15hs00min do dia 20 de fevereiro de 2020, na sede da Câmara Municipal na Av. Dep. Nagib Haickel Praça dos 3 poderes, s/nº- Centro - SANTA LU-ZIA – MA, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2020/ CPL, do tipo Menor Preço Por LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de consumo diversos (expediente, higiene e limpeza, gêneros alimentícios e suprimentos de informática), de modo a atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtido gratuitamente pelos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. SANTA LUZIA (MA), 30 de janeiro de 2020. ARLAN DE SOUSA COSMO - PRESIDENTE DA CPL.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 006/2020/CPL.TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – PMSFB. DATA DA ABERTURA: 21.02.2020 às 14h00min.INTERESSA-DO: Câmara Municipal de São Felix de Balsas - MAMODALIDADE: Tomada de Preço.REGIME: Menor Preço Global por item.OBJE-TO: Contratação Empresa para Fornecimento de Combustível para a Câmara Municipal de São Félix de Balsas/MA, conforme anexo I deste Edital.LEI REGENTE: Lei Federal Nº 8.666/93, e Alterações Posteriores.COPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão á disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça dos Três Poderes s/nº, Centro – São Felix de Balsas – MA. de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00, São Felix de Balsas – MA, 30 de Janeiro de 2020, Charles Américo Oliveira Sandes – Presidente da Câmara Municipal de São Felix de Balsas – MA.

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMNISTRATIVO № 007/2020/CPL.TOMADA DE PREÇO № 002/2020 – PMSFB.DATA DA ABERTURA: 21.02.2020 às 15h00min.INTERESSADO: Câmara Municipal de São Felix de Balsas - MA.MODALIDADE: Tomada de Preço.REGIME: Menor Preço Global por Lote.OBJETO: Contratação Empresa para Fornecimento de Material de Consumo em Geral para a Câmara Municipal de São Félix de Balsas/MA, conforme anexo I deste Edital.LEI REGENTE: Lei Federal № 8.666/93, e Alterações Posteriores.COPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão á disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação — CPL, situada na Praça dos Três Poderes s/nº, Centro — São Felix de Balsas — MA. de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00, São Felix de Balsas — MA, 30 de Janeiro de 2020, Charles Américo Oliveira Sandes — Presidente da Câmara Municipal de São Felix de Balsas — MA.

LICITAÇÃO.PROCESSO ADMNISTRATI-VO Nº 008/2020/CPL.TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 PMSFB.DATA DA ABERTURA: 21.02.2020 às 16h00min. INTERESSADO: Câmara Municipal de São Felix de Balsas -MA. MODALIDADE: Tomada de Preço. REGIME: Menor Preço Global por Item. OBJETO: Contratação Empresa para Fornecimento de Material de Expediente para a Câmara Municipal de São Félix de Balsas/MA, conforme anexo I deste Edital. LEI RE-GENTE: Lei Federal Nº 8.666/93, e Alterações Posteriores. COPIA DO **EDITAL:** O edital e seus anexos estão á disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça dos Três Poderes s/nº, Centro - São Felix de Balsas - MA. de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00, São Felix de Balsas - MA, 30 de Janeiro de 2020, Charles Américo Oliveira Sandes Presidente da Câmara Municipal de São Felix de Balsas – MA.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/ CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU – MA, através da CO-MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14h00min do dia 19 de Fevereiro de 2020, na sede da Câmara Municipal situado na rua Jeronimo de Albuquerque Maranhão Nº 155- Centro - ICATU MA, licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 001/2020/CPL, do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo, Gêneros alimentícios, Material de Limpeza e Material de expediente para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtido gratuitamente pelos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um Pendrive para gravação de anexos. ICATU (MA), 30 de Janeiro de 2020. ANA PAULA DOS SANTOS E SANTOS – PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020/CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU – MA, através da CO-MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 16h00min do dia 19 de Fevereiro de 2020, na sede da Câmara Municipal situado na rua Jeronimo de Albuquerque Maranhão Nº 155— Centro – ICATU – MA, licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 002/2020/CPL, do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível e Derivados de petróleo para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtido



gratuitamente pelos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um Pendrive para gravação de anexos. ICATU (MA), 30 de Janeiro de 2020. ANA PAULA DOS SANTOS E SANTOS – PRESIDENTE DA CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE ANULAÇÃO.AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial SRP N° 52/2019. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação divulgada através do edital de Pregão Presencial SRP N.º 52/2019, tendo por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, hospitalares e acessórios para atender as unidades de saúde geridas pelo Município de Balsas/MA. Publicado conforme exigências da Lei 8.666/93. Balsas - MA, 31 de janeiro de 2020. Higino Lopes dos Santos Neto – Pregoeiro.

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. RESULTADO DE JULGAMENTO. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos pesados de GUINCHO e PRANCHA, para reboque de veículos em blitz realizadas pelo Departamento Municipal de Trânsito - DMT e veículos abandonados na cidade de Balsas/MA. Vencedor(a): A COSTA & NOLETO LTDA EPP, CNPJ N° 16.960.250/0001-03, Itens: (02 e 03) Valor Total: R\$ 613.500,00 (seiscentos e treze mil e quinhentos reais) e A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CNPJ N° 16.793.036/0001-65, Itens: (01 e 04) Valor Total: R\$ 1.352.550,00(hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). Balsas – MA, 31 de janeiro de 2020. Higino L. dos Santos Neto. Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº 069/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – (PÁG. 30, dia 23 de janeiro de 2020). O Município de Carolina/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna publico para o conhecimento dos interessados o CANCELA-MENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-CPL/PMC, tendo em vista que serão necessárias alterações no Edital, que tem por objeto a Reforma e revitalização das praças COHAB, dos HOTS e do ESTUDANTE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido PREGÃO PRESENCIAL. Comissão Permanente de Licitação do Município de Carolina/MA, em 31 de janeiro de 2020. Amilton Ferreira Guimarães – PRESIDENTE DA CPL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça da Matriz Nº 42, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Edital de Chamada Pública nº 001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2020, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Maranhão, com fundamento na, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013, Lei 8.666/93 e demais normas que regem a matéria. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 27/02/2020, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

O Edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, no endereço supracitado. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Mateus do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2020. Carla Dayane Macedo de Oliveira - Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 014/2020. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; comunica que fará a licitação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, Tipo menor preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 26.02.2020 às 10:00 horas. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente diante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 31 de janeiro de 2020. Silvia Maria Silva Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 070/2019 de acordo com a Ata da Reunião a mesma realizada às 10:30 horas do dia 05 de Dezembro do ano de 2019 (Dois mil e dezove), Aquisição de material elétrico para atender as necessidades das secretarias do município, conforme anexos do Edital, a empresa R C M ALCOBAÇA, que apresentou menor preço por itens, sendo o valor total de R\$ 590.410,70 (Quinhentos e Noventa mil e Quatrocentos e Dez reais e Setenta centavos). Maranhãozinho (MA), 10 de Dezembro de 2019. Sr. Antônio Dias Carneiro Filho-Secretário Municipal de Adminsitração. Sra. Vera Maria Xavier Silva, Secretária Municipal de Educação. Sra. Debora Alexandrina Caldas Leandro-Secretária Municipal de Saúde. Sra. Iranilde Gomes M. Costa. Secretária Municipal de Asisstência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 070/2019 de acordo com a Ata da Reunião a mesma realizada às 10:30 horas do dia 05 de Dezembro do ano de 2019 (Dois mil e dezove), Aquisição de material elétrico para atender as necessidades das secretarias do município, conforme anexos do Edital, a empresa M.J.BARROQUEIRO FILHO - ME, que apresentou menor preço por itens, sendo o valor total de R\$ 849.976,77 (Oitocentos e Quarenta e Nove mil e Novecentos e Setenta e Seis reais e setenta e Sete centavos) Maranhãozinho (MA), 10 de Dezembro de 2019. Sr. Antônio Dias Carneiro Filho-Secretário Municipal de Adminsitração Sra. Vera Maria Xavier Silva, Secretária Municipal de Educação. Sra. Debora Alexandrina Caldas Leandro-Secretária Municipal de Saúde Sra. Iranilde Gomes M. Costa-Secretária Municipal de Asisstência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 071/2019-PP de acordo com a Ata da Reunião a mesma realizada às 14:30 horas do dia 06 de Dezembro do ano de 2019 (Dois mil e dezenove), Aquisição de malharia para atender as necessidades das secretarias do município, conforme anexos do Edital, a empresa S.P.



SILVA - COMERCIO EIRELI, que apresentou menor preço por itens, sendo o valor total de R\$ 211.527,00 (Duzentos e Onze mil e Quinhentos e Vinte e Sete reais ). Maranhão zinho (MA), 10 de Janeiro de 2020. Sr. Antônio Dias Carneiro Filho-Secretário Municipal de Adminsitração.Sra. Vera Maria Xavier Silva,Secretária Municipal de Educação. Sra. Debora Alexandrina Caldas Leandro. Secretária Municipal de Saúde. Sra. Iranilde Gomes M. Costa-Secretária Municipal de Asisstência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 071/2019-PP de acordo com a Ata da Reunião a mesma realizada às 14:30 horas do dia 06 de Dezembro do ano de 2019 (Dois mil e dezenove), Aquisição de malharia para atender as necessidades das secretarias do município, conforme anexos do Edital, a empresa RO-SILENE F. SOUSA – ME, que apresentou menor preço por itens, sendo o valor total de R\$ 360.974,80 (Trezentos e Sessenta mil e Novecentos e Setenta e Quatro reais e Oitenta Centavos). Maranhão zinho (MA), 10 de Janeiro de 2020. Sr. Antônio Dias Carneiro Filho-Secretário Municipal de Adminsitração. Sra. Vera Maria Xavier Silva, Secretária Municipal de Educação. Sra. Debora Alexandrina Caldas Leandro-Secretária Municipal de Saúde. Sra. Iranilde Gomes M. Costa-Secretária Municipal de Asisstência Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2019.PREGÃO PRE-SENCIALNº 02/2020/CPL/PMB. HOMOLOGAÇÃO. REFEREN-TE: Processo nº. 0066/2019.OBJETO:Contratação de empresa especializada para aquisição de gases medicinais (oxigênio) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA.HOMOLO-GO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencialn.º 02/2020/CPL/PMB, para que a Adjudicação em favor da sociedade: J. J. GÁS, inscrita sob o CNPJ nº 02.936.351/0001-34, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. José Augusto Costa Oliveira Valor global R\$ 77.750,00(Setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), produza seus efeitos jurídicos.Bacuri/MA, 29 de Janeiro de 2020.RUI SILVA GONÇALVES-Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.O Secretário Municipal de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a inexigibilidade de licitação para contratação, pelo Município de Imperatriz/ MA, nos seguintes termos: 1. PROCESSO DE INEXIGIBILIDA-**DE:** 02.04.00.1149/2019 – SEAMO.**2. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, Lei nº 8.666/93.3. OBJETO: Prestação de serviços de comunicação em geral (publicações de todos os atos do poder executivo, independente da data de envio pelo Município incluindo assim finais de semana e feriados, mais acréscimo de 50 (cinquenta) exemplares do jornal/dia, para distribuição entre as Unidades da administração Municipal). 4.FAVORECIDO: JORNAL O PROGRESSO LTDA.5. VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 04/02/2021.6.VALOR: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001-Secretaria Municipal de Administração e Modernização. 02.04.00.04.122.0029.2077 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria.Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 374. Fonte: 00 - Tesouro Municipal. Imperatriz/MA, 31 de janeiro de 2020. José Antonio Silva Pereira-Secretário de Administração e Modernização

AVISO (SUSPENSÃO).PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019.A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATI-

VO, por recomendação do Ministério Público, está suspensa até ulterior deliberação, visando atendimento das demandas definidas que constam em ATA de reunião datada de 31 de Janeiro de 2020. Francisco Sena Leal - Presidente CPL.

AVISO DE RESULTADO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2019.A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 31 de Janeiro de 2020, às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 152/2019, tendo como objeto Aquisição eventual e futura de Tecidos conforme especificações constantes no anexo I para atender as necessidades do HMI e HII de Imperatriz, UPA – São José e CAPS, foram declaradas vencedoras as empresas: AD DE SOUSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI EPP e R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME. Shamara Gomes de Sousa Leal – Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através de sua pregoeira designada pela portaria 002 de 02 de Janeiro de 2020, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 18 de fevereiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, nº 42, Centro, São Mateus do Maranhão/MA, licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Maranhão MA. Conforme Edital e Anexos nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2015, Decreto Municipal nº 030/2015, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 12h00min ou poderão ser adquiridos gratuitamente pelo site www.saomateus.ma.gov.br. Informações no mesmo endereço. São Mateus do Maranhão - MA, 30 de janeiro de 2020. Carla Dayane Macedo de Oliveira - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através de sua pregoeira designada pela portaria 002 de 02 de Janeiro de 2020, torna público que realizará às 10h00min do dia 19 de fevereiro 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, nº 42, Centro, São Mateus do Maranhão/MA, licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo MENOR PRE-CO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de combustíveis automotivos, para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, Conforme Edital e Anexos nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2015, Decreto Municipal n° 030/2015, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 12h00min ou poderão ser adquiridos gratuitamente pelo site www.saomateus.ma.gov.br. Informações no mesmo endereço. São Mateus do Maranhão - MA, 30 de janeiro de 2020. Carla Dayane Macedo de Oliveira - Pregoeira.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com



base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 13 de Fevereiro de 2020 às 09:00h (nove horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, do tipo Menor Preço (por item), tendo por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses visando a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de consumo hospitalar (correlatos) destinado a assistir a Rede Municipal de Saúde. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pela pregoeiro desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia. ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 31 de Janeiro de 2020. Denílson Odilon Fonsêca Pregoeiro.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.O

município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 14 de Janeiro de 2020 às 09:00h (nove horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, do tipo Menor Preço (por item), tendo por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses visando a Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de material laterítico de 1ª categoria (piçarra), destinado a manutenção de estradas vicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidido pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 31 de Janeiro de 2020. Vitor Magalhães Sampaio Pregoeiro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Cururupu/MA, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 01/2020. Objeto: Locação de um aparelho de ultrassonografia com operador para realização de exames no âmbito da Rede Municipal de Saúde Municipal. REALIZAÇÃO: 14/02/2020 às 15:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. OBSERVAÇÕES: Os editais estarão à disposição dos interessados na sala da CPL sito à Rua Getulio Vargas, 20 - Centro, no horário das 8 às 12 horas. Cururupu, 31 de janeiro de 2020. Maria Helena Andrade -Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 005/2020. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar

nº 128/08, Decreto nº8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para Contratação de empresa especializada nos serviços administrativos de solenidades e comemorações para o município de Belágua/MA, no dia 17 de fevereiro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua – MA, 30 de janeiro de 2020. Herlon Costa – Prefeito.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. Processo administrativo nº 011.01/2020.A PREFEITURA MUNICI-PAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria de Cultura, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, fará realizar as 08:00h do dia 17/02/2020, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LO-CAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANDAS E SERVIÇOS DESTINA-DOS A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020 NO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araioses(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h. Araioses (MA), 03 de Fevereiro de 2020. Kelliane Guterres Ribeiro, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. Processo administrativo nº 009.01/2020.A PREFEITURA MUNI-CIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata, fará realizar as **08:00h do** dia 20/02/2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, remoção de dunas para desobstrução de vias e logradouros e resíduos sólidos da saúde no município de Araioses/MA. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h. Araioses (MA), 03 de Fevereiro de 2020. Helio Pereira da Costa, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. Processo administrativo nº 010.01/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata, fará realizar as 14:00h do dia 20/02/2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação do Mercado Municipal de Araioses/MA. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIO-SES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h. Araioses (MA), 03 de Fevereiro de 2020. Helio Pereira da Costa, Presidente da CPL.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 008/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-CIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA REALI-ZAÇÃO DO CARNAVAL 2020 NO MUNICIPIO DE BOM JAR-DIM/MA. ABERTURA: 17 de fevereiro de 2020, às 15h00min. (quinze horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N – Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov. br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail. com. BOM JARDIM - MA, 03 de fevereiro de 2020. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.127/2020 - SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 17/02/2020. HORÁRIO: 09h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida Mundico Morais, S, Centro, CEP:65645-000, Matões- MA, Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISI-ÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente e retirado no horário de 08h:00min.às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira no pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação. Matões- MA, 29 de Janeiro de 2020. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0207/2020 - SE-MUS - Em cumprimento art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de INSTALTEC ENGENHA-RIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.169.769/0001-04, perfazendo-se o valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), objetivando a Contratação de empresa para locação de um GMG (grupo motor gerador) potência 110 KVA 380/220v à diesel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu/MA. RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATO-RIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (1193) 33 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURIDICA FT 0.1.14.114000001-310 Valor Dotação: R\$ 21.000,00. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Buriticupu-MA, 30 de janeiro de 2020. Elias Rocha de Souza - Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PRECOS, sob o regime de Empreitada por preço global, do tipo Menor preço por global, às 08h00min do dia 19 de fevereiro de 2020 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, visando a Contratação de empresa para Prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento e gerenciamento do sistema SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) e SIGARP (Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA. 30 de janeiro de 2020. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira /Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019 tendo por objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral com e sem gás, a fim atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu - MA, feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se vencedora a Empresa C ALVES DE BRITO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.861.481/0001-43 com o valor de R\$ 211.695,00 (Duzentos e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu - MA, 27 de janeiro de 2020. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira – Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019 tendo por objeto: Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de tratamento de lixo contaminado da Secretaria Municipal de Saúde, feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se vencedora a Empresa DANTAS & CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.897.642/0001-06 com o valor de R\$ 451.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil reais), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu - MA, 27 de janeiro de 2020. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira – Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2019 tendo por objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de frutas, verduras e legumes, afim de atender as necessidades municipais de Buriticupu - MA, feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se vencedora a Empresa G SOUSA REIS EIRELIS, inscrita no CNPJ nº 14.119.380/0001-92 com o valor de R\$ 621.170,60 (Seiscentos e vinte e um mil, cento e setenta reais e sessenta centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu - MA, 27 de janeiro de 2020. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira — Pregoeiro.



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN CIAL SRP Nº 053/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2019 tendo por objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de poços artesianos e fornecimento de peças para os mesmos, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Planejamento de Buriticupu - MA, feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se vencedora a Empresa R.N.S.FURTADO EIRELI-MES, inscrita no CNPJ nº 23.289.904/0001-84 com o valor de R\$ 1.792.000,00 (Um milhão, setecentos e noventa e dois mil reais), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu - MA, 29 de janeiro de 2020. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira — Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2019 tendo por objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de cesta básica para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social do município de Buriticupu - MA, feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se vencedora a Empresa C. ALVES DE BRITO - MES, inscrita no CNPJ nº 05.861.481/0001-43 com o valor de R\$ 49.440,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu - MA, 29 de janeiro de 2020. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira – Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2019 -REPETIÇÃO. OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, e observado os Anexos de Procedimento Operacional de Folha, e as demais especificações contidas no Termo de Referência. ABER-TURA: 18 de fevereiro de 2020 às 10 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior lance por lote. **ENDEREÇO**: Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral – Itinga do Maranhão –MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.Itinga.ma.gov. br - portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral, Bairro Centro - Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 veiculada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – DOE/ MA, na Edição do dia 24/01/2020, publicação de terceiros, página 20. Retificamos da seguinte forma: ONDE- SE LÊ: 05 de fevereiro de 2019, LEIA-SE: 05 de fevereiro de 2020. e ONDE- SE LÊ: Orlando da Conceição Rocha, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Decreto nº 04 05 002/2018, LEIA-SE: Lisia Wadna Moreira Melo Vieira, Secretária Municipal de Administração, Portaria nº. 14 10 001/2019. Em decorrência da presente retificação, a sessão pública da referida licitação, fica adiada para às 08h00m (oito horas) do dia 14 de Fevereiro de 2020. Lima Campos (MA), 29 de Janeiro de 2020. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira, Secretária Municipal de Administração, Portaria n°. 14 10 001/2019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei Nº 11.947/2009, fará realizar Chamada Pública nº 001/2020, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos/MA, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução/ CD/FNDE nº4/2015. Para tanto, os interessados em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar a documentação para habilitação e o projeto de venda, impreterivelmente, durante os dias 05 de Fevereiro de 2020 a 09 de Março de 2020 (excetuando-se sábados e domingos), no horário de 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas). A sessão da chamada pública será realizada às 08:00h (oito horas) do dia 10 de Março de 2020, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/n, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos e será presidida pelo Presidente da CPL. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1101. Lima Campos – MA. 24 de Janeiro de 2020. Jael Darc Alves Meneses-Secretária Municipal de Educação.Decreto nº. 15 05 003/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 17 de fevereiro de 2020, licitação na modalidade Pregão nº 003/2020, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e translado), de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo (www. limacampos.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1101.Lima Campos – MA. 24 de Janeiro de 2020. Pedrina da Silva Ferreira Mota-Secretária Municipal de Assistência Social-Portaria nº 007/2017-GAB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar às 10:00hs (dez horas) do dia 17 de fevereiro de 2020, licitação na modalidade Pregão nº 004/2020, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1101.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar às 14:00hs (catorze horas) do dia 17 de fevereiro de 2020, licitação na modalidade Pregão nº 005/2020, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/ nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereco e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1101. Lima Campos – MA. 24 de janeiro de 2020. Lidiane de Sá Curvina. Secretária Municipal de Saúde-Matrícula nº 0001015/2017.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - SRP. PROC. ADM. Nº. 007/2020-CPL. O Município de Santa Luzia - MA torna público aos interessados que realizará às 09h:00m do dia 20 de Fevereiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/ nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação para Contratação de empresa especializada para construção de duas subestações abaixadora de energia: 01- Trifásica de 75 kva e 01- monofásica de 15 kva, conforme Projeto Elétrico anexo, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, do tipo menor preço por global,na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos impressos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Divisão de Tributos, situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Santa Luzia (MA), 30 de janeiro de 2020. DIEGO MA-CIEL BARBOSA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 0367/2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020. INTERESSADO: Município de Alcântara – MA/SEINFRA.TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de recuperação de 16627,00 M de estradas vicinais no município de Alcântara/MA. DATA DA SESSÃO: 20/02/2020, às 10h00min, Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro - Alcântara-MA. INFORMAÇÕES: O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08h00min as 12h00min horas, onde poderão ser consultado obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através dos nossos endereços eletrônicos http:// www.alcantara.ma.gov.br/; E-mail: cplalcantara2017@gmail.com ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução. Alcântara (MA), 29 de janeiro de 2020. Luciane Pereira de oliveira Paixão. Presidente da Comissão de Licitação-CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços remanescentes das construções de Poços Artesianos em localidades do município, conforme Edital, seus Anexos e Projeto Básico. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 19 de fevereiro de 2020 às 08:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cplbjs@gmail.com. Bom Jesus das Selvas/MA, 29 de janeiro de 2020. Edson da Conceição Silva - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de Empreitada por preço unitário, do tipo Menor Preço global, às 08h00min do dia 20 de fevereiro de 2020 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Santo Antonio, s/n, Cep 65238-000, Centro, Palmeirandia - MA, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de manutenção predial do Hospital Municipal de 20 leitos do Município de Palmeirândia - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Praça Santo Antonio, s/n, Cep 65238-000, Centro, Palmeirandia – MA. 31 de janeiro de 2020. Herbeth dos Santos Fonseca/ Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.MODALIDADE: Registro de Preços na sua Forma Pregão Presencial.NÚMERO: 003/2020.ORGÃO REA-LIZADOR: Comissão Permanente de Licitação.BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7892/13. TIPO: Menor preço por item OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios perecível e não perecível para Merenda escolar. OR-GÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude Esporte e Lazer. LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação. ENDEREÇO: Av. João Rosa, 285, Centro, Aldeais Altas - Ma. DATA: 14 de Fevereiro de 2020. HORÁRIO: 09:00 (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 13h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. PREGOEIRO: Igor Mario C. dos Santos . Aldeias Altas - Ma, 30 de Janeiro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO.MODALIDADE: Registro de Preços na sua Forma Pregão Presencial.NÚMERO: 004/2020.ORGÃO REA-LIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7892/13. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos em geral para realização de eventos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude Esporte e Lazer. LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação. ENDEREÇO: Av. João Rosa, 285, Centro,



Aldeais Altas - Ma.*DATA*: 17 de Fevereiro de 2020.*HORÁRIO*: 09:00 (nove horas).*EDITAL*: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 13h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.*PREGOEIRO*: *Igor Mario C. dos Santos*. Aldeias Altas - Ma, 30 de Janeiro de 2020.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. Processo Administrativo nº 02.2701.001/2020. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos e de iluminação pública, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do 20 de Fevereiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@ gmail.com.. Capinzal do Norte - MA, em 31 de janeiro de 2020. Luciano Alves Alencar – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. Processo Administrativo nº 02.2701.002/2020. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de drenagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do 20 de Fevereiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Capinzal do Norte - MA, em 31 de janeiro de 2020. Luciano Alves Alencar - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. Processo Administrativo nº 02.2701.003/2020. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com consertos e fornecimento de peças em equipamentos odontológicos e hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com

a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do 20 de Fevereiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail. com.. Capinzal do Norte - MA, em 31 de janeiro de 2020. Luciano Alves Alencar – Presidente da CPL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 017/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 005 / 2020.O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sítio Novo designado pelo portaria nº 1.504/2020 - GP, de 02 janeiro de 2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 005/2020, objetivando aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para atender Administração em Geral, Fundo Municipal de Saúde, FUNDEB – 40%, Secretaria de Educação – PNATE do Município de Sítio Novo - MA. DATA DA ABERTURA: 05 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, está SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO em virtude da necessidade de alterações no termo de referência e edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail:cplsitionovoma@outlook.com. Sítio Novo, MA.Sítio Novo, MA, 29 de janeiro de 2020. João Carvalho dos Reis.Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 028/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 006 / 2020.O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sítio Novo designado pelo portaria nº 1.504/2020 - GP, de 02 janeiro de 2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 006/2020, objetivando aquisição material de consumo, expediente, limpeza, didáticos e outros para atender à administração em geral, Fundo Municipal de Saúde, FMAS e FUNDEB - 40%, do Município de Sítio Novo - MA, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). Data da abertura: 13 de fevereiro de 2020 às 09:00h, está SUSPENSA POR TEMPO IN-DETERMINADO em virtude da necessidade de alterações no termo de referência e edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail:cplsitionovoma@ outlook.com. Sítio Novo, MA.Sítio Novo, MA, 29 de janeiro de 2020. João Carvalho dos Reis.Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº: 025/2020 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/ CPL.O Presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Sítio Novo designado pelo portaria nº 1.505/2020 - GP, de 02 janeiro de 2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à chamada pública 001/2020, objetivando aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais, constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009/FNDE, Resolução nº 26/2013/FNDE, Resolução nº 04/2015/FNDE e Lei Federal nº 8.666/93, art. 24. DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2020 às 09:00h, está SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO em virtude da necessidade de alterações no termo de referência e edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail:cplsitionovoma@outlook. com. Sítio Novo, MA.Sítio Novo, MA, 29 de janeiro de 2020. João Carvalho dos Reis.Prefeito Municipal.



# COMUNICAÇÕES

# ALAERCIO COMARELLA CPF: 545798809-00

ALAERCIO COMARELLA, inscrito no CPF: 545798809-00, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental (LUA) de empreendimento agrossilvipastoril localizado na Fazenda Nordeste Green e outras, no município de Loreto, estado do Maranhão, conforme dados constantes no Processo nº 4616/2012 e 4615/2012.

# CONSTRUTORA ÂNGULO LTDA CNPJ.: 12.546.008/0001-37

CONSTRUTORA ÂNGULO LTDA, CNPJ.: 12.546.008/0001-37, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 17/01/2020 a Autorização para Perfuração do Poço Tubular Profundo nº 0373001/2020, coordenadas latitude: 2° 35' 55.99" e longitude: 44° 12' 21.68", Bacia hidrográfica: Sistema hidrográfico das Ilhas Maranhenses, validade 17/01/2022, situado no CONDOMÍNIO VILLAGE ALVORADA I, Rua São Jerônimo, S/N, Santa Bárbara, São Luís – MA, com finalidade de consumo humano, conforme os dados constantes no processo 275461/2019.

# FRANCISCA LIMA PEREIRA & CIA. LTDA (DISTRIBUIDORA GOMES) CNPJ 24.329.467/0001-48

FRANCISCA LIMA PEREIRA & CIA. LTDA (DISTRIBUIDO-RA GOMES), CNPJ 24.329.467/0001-48, torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Prévia (LP), através do Processo 113452/2018, para a atividade de Depósito/Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo, localizada à Rua Presidente Medice, 233, Campo Dantas, Presidente Dutra – MA, CEP 65.760-000.

# D. ALBUQUERQUE & PEREIRA LTDA - ÁGUAMAX CNPJ 07.688.883/0002-02

D. ALBUQUERQUE & PEREIRA LTDA - ÁGUAMAX, inscrita sob CNPJ 07.688.883/0002-02, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 20 de janeiro de 2020, a Renovação da Outorga nº 0551201/2020, para comércio e serviços de uso de água subterrânea, sob as coordenadas geográficas: Latitude 2º 29' 10.45" e Longitude 44º 14' 29.5", com vazão autorizada de 43.0 m³/h, por um período de bombeamento de 8.0 h/dia, válida por 5 anos, com poço situado na Rua dos Colibris, Qd-02, nº 04 - Olho D'água(verso da outorga)em São Luís, bacia hidrográfica das Ilhas Maranhenses, Estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 19110031307/2019.

## DORIETE SOUSA NUNES CPF 492.795.993-72

Doriete Sousa Nunes, inscrita no CPF sob o número 492.795.993-72, torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 31/01/2020 a Outorga de Direito de Uso da água subterrânea nº08437012020 captada através de um poço tubular profundo localizado na localidade Tanque – Rua do Campo S/N, Zona rural do município de Buritirana/MA, sob as coordenadas 05°35'34''S e 47°01'04'' W, para finalidade irrigação, conforme dados constantes no processo n° 285433/2019. O ponto de captação pertence a Bacia Hidrográfica do rio Mearim. Vazão 6 m³/hora bombeando 8 horas/dia, totalizando 48 m³/dia.

# FRANCISCO CHAGAS NUNES DE OLIVEIRA CPF: 020.091.883-49

O Sr. Francisco Chagas Nunes de Oliveira, CPF: 020.091.883-49, torna público, que requereu junto á Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Processo-e-processo Nº 16997/2020, Janeiro de 2020, solicitação de Licença de Perfuração de uma unidade hidrogeológica com profundidade estimada em 90 metros, localizado na zona urbana em terras pertencentes à Chácara Zé Gomes, com coordenadas geográficas Latitude:-03°40'11.25" Sul e Longitude: -42°47'36.00" Oeste, município da cidade de Brejo, no Estado do Maranhão, para fins voltado para consumo humano.

# FRANERE COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ 06.066.229/0001-05

A FRANERE COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ 06.066.229/0001-05, com sede à Av. dos Holandeses, 2020, CEP 65071-370, São Luís –MA, torna pública que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença de Instalação Ambiental, para a atividade de construção de um empreendimento comercial denominado Galpões Franere (ampliação), composto de 03 galpões, que ocupam uma área total de 3.000,00 m², Processo 62.382 / 2019, LI nº 33/2019, localizado na BR 135, Distrito Industrial, Maracanã, São Luís – MA,

# J & J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 18.166.542/0001-02

A empresa J & J Comercio de Combustíveis Ltda., CNPJ 18.166.542/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos – SEMMARH, a Renovação da licença de Operação para atividade de Comercio Varejista de combustíveis para veículos automotores, conforme Processo 4827/2016, localizado na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa 507 – bairro Vila Lobão – Imperatriz/ MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre licenciamento ambiental.

#### J.R.S. BRAIDE & CIA LTDA

J.R.S. BRAIDE & CIA LTDA, torna público que recebeu junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação, para atividade de transporte Rodoviário de Produtos Perigosos Proc. Nº - 255194/2018, com sede localizada à Rod BR 222 Km 46, S/Nº, Bairro Rural, Santa Luzia – MA, Cep - 65.390-000.

# JOÃO OLYMPIO RIBEIRO BARBOSA CPF 205.912.683-53

João Olympio Ribeiro Barbosa, inscrito no CPF sob o número 205.912.683-53, torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 20/01/2020 a Outorga de Direito de Uso da água subterrânea captada através de um poço tubular profundo localizado no Sítio Bom Jesus, zona rural do município de Bom Jardim/MA sob as coordenadas 04°15'06"S e 46°35'58' W, para fins de irrigação, conforme dados constantes no processo n° 11404/2020. O município pertence a bacia hidrográfica do rio Mearim.

# JOSÉ ORLANDO DE BARROS SANTOS CPF 076.085.783-00

José Orlando de Barros Santos, inscrito no CPF sob o número 076.085.783-00, torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 31/01/2020 a Outorga de Direito de Uso da água subterrânea nº06322012020 captada através de um poço tubular profundo localizado no local denominado Ca-



choeira do Pesqueiro, zona rural do município de Grajaú/MA, sob as coordenadas 05°57'25,6"S e 46°12'23,00" W, para finalidade de irrigação, conforme dados constantes no processo n° 233818/2019. O ponto de captação pertence a Bacia Hidrográfica do rio Mearim. Vazão 32m³/hora bombeando 10 horas/dia, totalizando 320 m³/dia.

# PAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

A Empresa PAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença de Operação para as atividades de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos conforme Proc. N° 83024/2019 a ser localizado no Porto de Itaqui, s/nº no município de São Luís /MA.

# RAIMUNDO NONATO SALES MORAES

Raimundo Nonato Sales Moraes torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 29/01/2020, Uso de Água Superficial, situado na Rodovia MA 006, KM 16, S/N, Chácara Paraíso, Zona Rural, município de Grajaú, Estado do Maranhão, para fins de aquicultura, conforme dados constantes no processo n° 19417/2020.

# STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

A STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a renovação da Licença de Operação para atividade de TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS (CLASSE I), conforme e-processo nº 119704/2017, localizado na Rua 18, S/n. Qd.M, Módulo 1, Distrito Industrial, São Luís-MA.

# VITÓRIA EXTRAÇÃO & TRANSPORTE LTDA CNPJ: 14.447715/0001-78

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de extração de Argila, Cascalho e Saibro, na chácara Ouro Branco, Rua Sebastião Regis S/n, no Município de Imperatriz - MA, conforme processo SEMMARH nº 5407/2017.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR, PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE IGUARÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE – MARANHÃO, CONFORME DADOS CONSTANTES NO PROCESSO 255967/2019. RIVALDO DOS SANTOS SOUSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR, PARA
O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE
BOCA DA MATA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA
DO VALE – MARANHÃO, CONFORME DADOS CONSTANTES
NO PROCESSO 255957/2019. RIVALDO DOS SANTOS SOUSA –
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NA-TURAIS-SEMA, AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR, PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE PATROCINIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MARANHÃO, CONFORME DADOS CONSTANTES NO PROCESSO 255917/2019. RIVALDO DOS SANTOS SOUSASECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

# VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A

A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1381/2017 - 1ª RENOVAÇÃO - 3ª RETIFICAÇÃO, com validade até 13/04/2027, para atividade relativa à operação ferroviária da Ferrovia Norte Sul, trecho compreendido entre Açailândia/MA (km 1+000/entroncamento com o Pátio Pequiá/EFC, coordenadas geográficas: 04°55'21.48"S e 47°24'57.51"W) e Pátio de Porto Nacional/TO (km 722+000/Terminal VLI, coordenadas geográficas: 10°13'43.45"S e 48°33'39.96"W) e estruturas associadas.

# **CONTRATOS**

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 0210227/2019. SEGOV/MA. CONTRATO N.º 11/2020/SEGOV/MA. CONTRA-TANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/ MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATADA: J IRIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 01.404.604/0001-66, representada por ANTONIO PEDRO DA SILVA JUNIOR, CPF n.º 431.838.323-72. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, incluindo veículos, combustível e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, para atender à demanda do Edifício João Goulart, em deslocamentos do estacionamento localizado na área do aterro do Bacanga (ao lado do Terminal Municipal de Integração da Praia Grande) até o Edifício João Goulart e vice-versa, aferidos com franquia mensal, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Reais). DA DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124- SEGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124-SEGOV; FUN-ÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122-ADMINIS-TRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411-APOIO ADMINISTRATI-VO; AÇÃO: 4457-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 0101000000- TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 015499-GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULO; NATU-REZA: 339033 – DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; MODALIDA-DE: GLOBAL. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Instrução Normativa n.º 05/2017-SEGES/ MPDG, e Lei Estadual n.º 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020. São Luís/MA, 27 de janeiro de 2020. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 0234478/2019. SEGOV/MA. CONTRATO N.º15/2020-SEGOV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATA-



DA: G10 COMÉRCIO DE GÁS E SERVIÇOS LTDA -EPP, CNPJ n.º11.544.275/0001-02, representada por LOURIVAN DA SILVA DIAS JÚNIOR, CPF n.º 010.645.533-89. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijões de 13kg e de 45kg para suprir as demandas da Secretaria de Estado do Governo – SEGOV e dos órgãos que compõem sua estrutura, conforme especificações, detalhamento e quantitativos fixados no Termo de Referência. VA-LOR: O valor total deste Contrato é de 17.564,00 (Dezessete Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPON-SÁVEL:110124 -SEGOV; FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO; SUB FUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411- APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457- ADMINITRA -ÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 0101000000-TE-SOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 01149-MATERIAL DE CON-SUMO; NATUREZA: 339030-MATERIAL DE CONSUMO; MO-DALIDADE: ESTIMATIVO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será iniciado na data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA:28/01/2020. São Luís-MA, 28 de janeiro de 2020. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 9019/2020. SEGOV/ MA. CONTRATO N.º 21/2020-SEGOV. CONTRATANTE: SECRE TARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24. 393.108/0001-50, representado por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57, em favor da SECRETA-RIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SEA-TI, órgão subordinado à SEGOV/MA, CONTRATADA: PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO EIRELI, CNPJ: 11.509.434/0001-38, representada por PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO, CPF n.º 003.960.973-16. OBJE-TO: Contratação por dispensa de licitação, em razão de situação emergencial de empresa especializada no provimento serviços de acesso à Internet e enlaces de dados (terrestre /satélite) para o Estado do Maranhão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:110124-SECRETARIA DE ESTADO DE GO-VERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124-SEGOV; EXERCÍCIO FINANCEIRO :2020; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRA ÇÃO; SUBFUNÇÃO: 126-TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA; PROGRAMA: 0217- GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMA ÇÃO E COMUNICAÇÃO; AÇÃO: 04366-GESTÃO DO SISTE-MA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; FONTE DO RECURSO: 0101000000-TESOURO ESTADUAL; SUBA ÇÃO: 01144-SERVIÇO DE INTERNET; NATUREZA: 3390 40 - SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU-NICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATI-VO. VALOR: O valor total deste Contrato é de 10.764.268,80 (Dez Milhões Setecentos e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos e Sessenta e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 dias (cento e oitenta) dias iniciado na data de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020. São Luís -MA, 27 de janeiro de 2020. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO** -SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2020.PROCESSO Nº 02059 34/2019. CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com sede nesta cidade, na Avenida Carlos Cunha s/n, 1º andar, Edificio Deputado Luciano Moreira- Calhau, inscrita no CNPJ

nº 03.526.252/0001-47, neste ato representada pelo seu titular MAR-CELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF nº 528.895.213-20. CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, residente na SBS Quadra 4, Bloco A, Lote <sup>3</sup>/<sub>4</sub> PRESI/GECOL 21 Andar/ Asa Sul, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo senhor Carlos Dehon Sales Ferreira, portador do CPF nº 927.614.163-04. OBJETO: Prestação dos serviços para recebimento de Tributos Estaduais por meio de documentos de Arrecadação de Receitas Estaduais-DARE. BASE LEGAL: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**161010412902124459339039-Arrecadação de Tributos Estaduais/Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FONTE: 010100000-Recursos Ordinários.VALOR: R\$ 583.776,00 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais).PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses prorrogável por prazos iguais e sucessivos até o limite de sessenta meses, após autorização do Contrato. São Luís, 30 de janeiro de 2020. RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI SOUSA-Gestora Chefe/CEGPA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0248683/2019 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 05/2020 - SEAP de 31/01/2020; Oriundo de Dispensa Licitação, conforme se observa no Termo de Ratificação nº 02/2020; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa C. F. FERREIRA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.778.029/0001-52; OBJETO: A aquisição café e açúcar para atender a demanda desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP; VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 13.727,00 (treze mil, setecentos e vinte e sete reais); VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes; BASE LEGAL DA MODALI-DADE DE CONTRATAÇÃO: Artigo, 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 560101 SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA; Gestão: 000001 Gestão Geral; Valor: 13.727,00 (treze mil setecentos e vinte e sete); Evento 400001RC08 - Emisão de Pré-Empenho; Unidade Orçamentária: 560101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Subação: 002702 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte Recurso: 0.0.00.00101 Fonte do Tesouro; Natureza da Despesa: 33.90.30.99. Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 outras despesas correntes; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Nivaldo Fonseca Ferreira - Representante Legal, CPF nº 278.453.703-04 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 31 de janeiro de 2020 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 31 de janeiro de 2020. Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica -SEAP

# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 0187741/2019. 359 SECMA. CONTRATO 107/2020-SECMA-ASSEJUR/SEC. MA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representado por seu Secretário de Estado, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, solteiro, servidor público, RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro, a EMPRESA W D R OLIVEIRA MUSICAL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.762.040/0001-39, situada na Rua Costa Rodrigues, 53, Fátima, CEP 65.030-360,



São Luís, MA, neste ato representada por WENDSON DOUGLAS RIBEIRO OLIVIERA, RG nº 018941982001-1 SSP-MA, CPF nº 002.118.133-03, OBJETO: Realização do Projeto do CARNAVAL - 2020, que abrange os eventos de pré-carnaval e carnaval do ano de 2020. PRAZO: O presente Contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE OR-ÇAMENTARIA: 14.101 SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 SECMA; FUNÇÃO 13 CULTURA; SUBFUNÇÃO: 0392- DIFU-SÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 FONTE DO RECURSO; AÇÃO: 4707 REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTA-DO; NATUREZA DA DESPESA: 339099; SUBAÇÃO: 377 (CAR-NAVAL). **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSI-NATURA: 20 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA e WENDSON DOUGLAS RI-BEIRO OLIVEIRA. São Luís/MA, 20 de janeiro de 2020. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS -CHEFE DA ASSESSORIA-JURÍDICA ID 853075-0

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 0187741/2019.210 SECMA. CONTRATO 95/2020 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representado por seu Secretário de Estado, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, solteiro, servidor público, RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro, a EMPRESA W D R OLIVEIRA MUSICAL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.762.040/0001-39, situada na Rua Costa Rodrigues, 53, Fátima, CEP 65.030-360, São Luís, MA, neste ato representada por WENDSON DOUGLAS RIBEIRO OLIVIERA, RG nº 018941982001-1 SSP-MA, CPF nº 002.118.133-03, OBJETO: Realização do Projeto do CARNAVAL - 2020, que abrange os eventos de pré-carnaval e carnaval do ano de 2020. PRA-ZO: O presente Contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). À conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE OR-ÇAMENTARIA: 14.101 SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO 13 CULTURA; SUBFUNÇÃO: 0392- DI-FUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 PRODUÇÃO E DIFU-SÃO CULTURAL; FONTE: 0101 FONTE DO RECURSO; AÇÃO: 4707 REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; NATUREZA DA DESPESA: 339099; SUBAÇÃO: 377 (CARNAVAL). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: ANDER-SON FLÁVIO LINDOSO SANTANA e WENDSON DOUGLAS RIBEIRO OLIVEIRA. São Luís/MA, 20 de janeiro de 2020.VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS -CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA ID 853075-0

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 0187741/2019 - 150 SECMA. CONTRATO 21/2020 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representado por seu Secretário de Estado, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, solteiro, servidor público, RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro, a EMPRESA SILVERIO COSTA JUNIOR PRODUÇÕES CULTURAIS EVENTOS E SERVIÇOS, CNPJ n.º 19.601.188/0001-51, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 40, Madre Deus, neste ato representada por SILVERIO COSTA JUNIOR, portador do CPF nº 252.169.613-72, portador da Cédula de

Identidade RG n.º 38121894-5 SSP/MA, OBJETO: A contratação de serviços artísticos para compor A PROGRAMAÇÃO DO CARNA-VAL DO MARANHÃO 2020. PRAZO: O presente Contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.101 SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO 13 CULTU-RA; SUBFUNÇÃO: 0392- DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 FON-TE DO RECURSO; AÇÃO: 4707 REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; NATUREZA DA DESPESA: 339099; SUBAÇÃO: 377 (CARNAVAL). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA e SILVERIO COSTA JUNIOR. São Luís/MA, 20 de janeiro de 2020. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS -CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA ID 853075-0

RESENHA DE CONTRATO.PROCESSO Nº 0187741/2019.153, SECMA. CONTRATO 26/2020. SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SE-CRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representado por seu Secretário de Estado, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, solteiro, servidor público, RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro, a EMPRESA GRÊMIO RECREATIVO ES-COLA DE SAMBA FLOR DO SAMBA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.492.992/0001-07, situada no Anel Viário, S/N, Desterro, CEP 65.070.310, São Luís, MA, neste ato representada por LUIS CE-SAR MAIA ARAUJO, RG nº 36164632008-0 / SSP-MA, CPF nº 178.704.703-25, **OBJETO:** A contratação de serviços artísticos para compor A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DO MARANHÃO **2020**. **PRAZO**: O presente Contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). À conta da dotação orçamentária a seguir UNIDA-DE ORÇAMENTARIA: 14.101 SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101-SECMA; FUNÇÃO 13 CULTURA; SUBFUNÇÃO: 0392-DI FUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 PRODUÇÃO E DIFU-SÃO CULTURAL; FONTE: 0101 FONTE DO RECURSO; AÇÃO: 4707 REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; NATUREZA DA DESPESA: 339099; SUBAÇÃO: 377 (CARNAVAL). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA e LUIS CESAR MAIA ARAUJO. São Luís/MA, 20 de janeiro de 2020. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS - CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA ID 853075-0

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 0187741/2019 165 SECMA. CONTRATO 20/2020 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representado por seu Secretário de Estado, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, solteiro, servidor público, RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro, a EMPRESA UIII-DIVERSIDADE CULTURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.456.070/0001-99, situada na Tv. Valentin Fernandes, Nº 01, Porto das Pedras, CEP: 65.940-000, Grajaú, MA, neste ato representada por CLAUDIO MACEDO NASCIMENTO, RG nº 1711443 SSP-MA, CPF nº 504.842.653-34, OBJETO: Realização do Projeto do CARNAVAL - 2020, que abrange os eventos de pré-carnaval e carnaval do ano de 2020. PRAZO: O presente Contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



À conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.101 SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO 13 CULTURA; SUBFUNÇÃO: 0392- DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 FONTE DO RECURSO; AÇÃO: 4707 REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; NATUREZA DA DESPESA: 339099; SUBAÇÃO: 377 (CARNAVAL). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA e CLAUDIO MACEDO NASCIMENTO. São Luís/MA, 20 de janeiro de 2020. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOSCHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA ID 853075-0

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 0187741/2019 391 SECMA. CONTRATO 88/2020 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representado por seu Secretário de Estado, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, solteiro, servidor público, RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro, a EMPRESA GRD DE SOUSA - ME, CNPJ n.º 11.503.404/0001-14, com sede na Av. Argentina, nº 17, Brisa do Mar, centro CEP: 65.065-030, Olho dÁgua, neste ato representada por MARTHA RAYANNE SERRÃO DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 602.364.373 64, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0162650200017 SSP/MA, OBJETO: Realização do Projeto do CARNAVAL - 2020, que abrange os eventos de pré-carnaval e carnaval do ano de 2020. PRAZO: O presente Contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). À conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.101 SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO 13 CULTU-RA; SUBFUNÇÃO: 0392- DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 FON-TE DO RECURSO; AÇÃO: 4707 REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; NATUREZA DA DESPESA: 339099; SUBAÇÃO: 377 (CARNAVAL). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA e MARTHA RAYANNE SERRÃO DA SILVA. São Luís/MA, 21 de janeiro de 2020. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS -CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA ID 853075-0

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 0187741/2019 160 SECMA. CONTRATO 14/2020 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representado por seu Secretário de Estado, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, solteiro, servidor público, RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro, a EMPRESA UIII-DIVERSIDADE CULTURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.456.070/0001-99, situada na Tv. Valentin Fernandes, Nº 01, Porto das Pedras, CEP: 65.940-000, Grajaú, MA, neste ato representada por CLAUDIO MACEDO **NASCIMENTO**, RG nº 1711443 SSP-MA, CPF nº 504.842.653-34, OBJETO: Realização do Projeto do CARNAVAL - 2020, que abrange os eventos de pré-carnaval e carnaval do ano de 2020. PRAZO: O presente Contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). À conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMEN-TARIA: 14.101 SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO 13 CULTURA; SUBFUNÇÃO: 0392- DIFUSÃO CUL-

TURAL; PROGRAMA: 0131 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 FONTE DO RECURSO; AÇÃO: 4707 REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; NATUREZA DA DESPESA: 339099; SUBAÇÃO: 377 (CARNAVAL). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA e CLAUDIO MACEDO NASCIMENTO. São Luís/MA, 20 de janeiro de 2020. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICAID 853075-0

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 0187741/2019 277 SECMA. CONTRATO 78/2020 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representado por seu Secretário de Estado, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, solteiro, servidor público, RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro, a EMPRESA ASSOCIAÇÃO CULTU-RAL E BENEFICENTE ROSA DE SARON, inscrita no CNPJ sob o nº 05.022.620/0001-45, situada na Rua Catulo da Paixão Cearense Vila Passos, 553, Fátima, CEP 65.030-105, São Luís, MA, neste ato representada por JOSÉ TEODORICO PEREIRA DE ABREU, RG nº 043192262011-7 SSP-MA, CPF nº 032.144.783-20, **OBJETO:** Realização do Projeto do CARNAVAL - 2020, que abrange os eventos de pré-carnaval e carnaval do ano de 2020. PRAZO: O presente Contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais). À conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.101 SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO 13 CULTURA; SUBFUNÇÃO: 0392- DIFUSÃO CULTURAL; PRO-GRAMA: 0131 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 FONTE DO RECURSO; AÇÃO: 4707 REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; NATUREZA DA DESPESA: 339099; SUBAÇÃO: 377 (CARNAVAL). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTA-NA e JOSÉ TEODORICO PEREIRA DE ABREU. São Luís/ MA, 21 de janeiro de 2020. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS -CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA ID 853075-0

RESENHA DE CONTRATO.PROCESSO Nº 0187741/2019 284. SECMA. CONTRATO 84/2020 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representado por seu Secretário de Estado, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, solteiro, servidor público, RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro, a EMPRESA ASSOCIAÇÃO COMU-NITÁRIA DE APOIO A CAPOEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.567.996/0001-09, situada na Rua 04, Quadra 08, Casa 08, Bairro Vila Embratel, CEP: 65.081-309, São Luís, MA, neste ato representada por ANTONIO ALBERTO CARVALHO, RG nº 64931196-5 SSP-MA, CPF nº 089.305.113-68, **OBJETO**: Realização do Projeto do CARNAVAL - 2020, que abrange os eventos de pré-carnaval e carnaval do ano de 2020. PRAZO: O presente Contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VA-LOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais). À conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.101 SECMA; UNI-DADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO 13 CULTURA; SUBFUNÇÃO: 0392- DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 FONTE DO RECURSO; AÇÃO: 4707 REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; NATUREZA DA DESPESA:



339099; SUBAÇÃO: 377 (CARNAVAL). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA e ANTONIO ALBERTO CARVALHO. São Luís/MA, 20 de janeiro de 2020. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOSCHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA ID 853075-0

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 0187741/2019.129 SECMA. CONTRATO 15/2020 - SECMA - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representado por seu Secretário de Estado, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SAN-TANA, brasileiro, solteiro, servidor público, RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro, a EMPRESA UNIÃO DOS MO-RADORES DA VILA EMBRATEL II, inscrita no CNPJ sob o nº 12.485.264/0001-61, situada na Rua Vinte e Cinco de Maio, 5B, Vila Embratel, São Luís/MA, CEP: 65.081-295, neste ato representada por JAQUELINE LEITE, RG nº 025310792003-3/SSP-MA, CPF nº 018.218.713-67, **OBJETO:** A contratação de serviços artísticos para compor A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DO MARA-NHÃO 2020. PRAZO: O presente Contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). À conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.101- SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO 13- CULTURA; SUBFUNÇÃO: 0392- DI-FUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131-PRODUÇÃO E DIFU-SÃO CULTURAL; FONTE: 0101- FONTE DO RECURSO; AÇÃO: 4707- REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; NATUREZA DA DESPESA: 339099; SUBAÇÃO: 377 (CARNAVAL). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: ANDER-SON FLÁVIO LINDOSO SANTANA e JAQUELINE LEITE. São Luís/ MA, 20 de janeiro de 2020. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA ID 853075-0

# AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA

PROCESSO Nº 0223470/2019/AGED-MA. CONTRATO Nº 059/ 2019. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA. CONTRATA-DO (A): C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/2000, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Estadual nº 9.529/2011 e subsidiariamente Lei Federal n° 8.666/1993. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. VALOR: O valor estimado do Contrato é de 184.715,52 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: UO: 130202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; AÇÃO: 4450 GESTAO DE PROGRAMA; SUBA-ÇÃO: 00348 Gestão do Programa ManutAGED; Fonte: 0118 - Recursos Diretamente Arrecadados; 33.90.37.05-Serviço de Vigilância. DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019. SIGNATÁ-RIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF no 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, devorante denominada Contratante, e o (a) Sr (a). Antônio Alberto Martins Pereira, representante legal da Contratada, CPF nº 315.547.843-87. São Luís, 31 de janeiro de 2020. Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico AGED/MA

# COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 7490/2019-CAEMA; CON-TRATO N.º 001/2020 - CAEMA; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretores, Diretor Presidente Interino, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG n° 24619.860-6 –SSP/SP, CPF n° 184.545.998-94, e o Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, o Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34; CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, representada por CARLOS DEHON SALES FERREIRA, CPF: 972.614.163-04. OBJETO: – Através deste Instrumento a CREDENCIADA se obriga a prestar o servico de recebimento de faturas de água e esgotamento sanitário, de aproximadamente 534.212 consumidores ativos em todo o Estado do Maranhão, através de sistema informatizado, bem como, o depósito dos valores arrecadados na fatura bancária da CAEMA, conforme Termo de Referência e demais normas estabelecidas no Regulamento do Credenciamento e Processo supra mencionado, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura. VALOR: Rede Lotérica e Correspondentes Bancários. R\$ 1,57, Terminais de Autoatendimento, R\$ 0,77, Internet / Home Bank, R\$ 0,77, Débito Automático/Outros meios eletrônicos, R\$ 0,63, **DOTAÇÃO**: 3731-5.1.6.09.04-Despesas Bancárias; 46-3.1- Fonte de Recursos Próprios-Arrecadação. CREDENCIAMENTO. BASE LEGAL: Inteligência do art. 63, III e art. 66, da lei n 13.303/2016 e art. 25, IV, do Decreto nº 31.553/2016. ASSINATURA: 22/01/2020. São Luís, 29 de janeiro 2020. Carlos Brissac Neto-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n. º 1316/2019; Contrato n. º 002/2020-CAEMA; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – Caema, C.N.P.J. (MF) n. º 06.274.757/00 01-50, neste ato representada por seus Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6 –SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e pelo Diretor de Engenharia de Meio Ambiente -DE, Eng°. LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, Engenheiro Sanitário e Ambiental, CI nº 0595853322016-6 CPF: nº 843.080.011-53, CONTRATADA: GEOFORT HIDROGEOLOGIA **E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 12.341.116/0001-73, representada por AIRON CELESTINO NEGREIRO DO NAS-**CIMENTO** RG n° 9.644.864 SDS/PE e CPF n. ° 026.356.544-09; OBJETO: Presente instrumento é a prestação dos serviços de perfuração de poço tubular situado na sede do município de São Félix de Balsas - MA. PRAZO: 03 (três) meses, ambos contados do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 348.430,55; Dotação orçamentária: 2708 - 5.2.2.04.09 - Serviço de Perfuração e Instalação de Poços. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - PRE/CAEMA, BASE LEGAL: Inteligência da Lei Federal n°. 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, pela Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000. **ASSINATURA: 27/01/2020.** São Luís-MA 28 de janeiro de 2020. Carlos Brissac Neto-Procuradoria Jurídica

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 001/2020. PARTES: Câmara Municipal de Carolina/MA e o Sr. Jackson Macedo Rocha, vencedor da Dispensa de Licitação nº 001/2019 - CPL. OBJETO: serviços a serem prestados de consultoria no âmbito da área de Aquisições e Contratos, da Câmara Municipal de Carolina, relacionadas com os processos de



licitações e contratação de pessoas físicas jurídicas. DATA DA AS-SINATURA: 10 de janeiro de 2020. BASE LEGAL: o inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de Carolina. ASSINATURA: Vereadora Presidente da Câmara Municipal de CAROLINA-MA, Lys Jácome Correia Lima e Jackson Macedo Rocha. Carolina (MA), 10 de janeiro de 2020.

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200129.001/2020-02 OBJE-TO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e consumo, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. VALOR TOTAL: R\$ 14.703,15 (catorze mil setecentos e três reais e quinze centavos). UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 11 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; 01- CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; AÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICI-PAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. PARTES: Câmara Municipal de Ribamar Figuene - MA, Sr. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente, pela CONTRA-TANTE, e o Sr. Gean Charles Nascimento Silva, Representante Legal da empresa: ARCO-IRES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência ate 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINA-TURA: 29 de Janeiro de 2020. Ribamar Fiquene - MA, 29 de janeiro de 2020. Clésio Cardoso Pinheiro Vereador Presidente.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200129.001/2020-01 OBJE-

TO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e expediente, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. VALOR TOTAL: R\$ 23.374,50 (vinte e três mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE RI-BAMAR FIQUENE; 01- CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; ACÃO: 01.031.0001.2-001 – MANUTENCÃO DA CA-MARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. PARTES: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Sr. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente, pela CONTRATANTE, e a Sra. Cicera Maria de Jesus Silva, Representante Legal da empresa: C. M. DE J. SILVA MERCANTIL, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência ate 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2020. Ribamar Fiquene - MA, 29 de janeiro de 2020. Clésio Cardoso Pinheiro Vereador Presidente.

# EXTRATO DE CONTRATO nº 20200129.002/2020 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de impressora, manutenção de computadores e estabilizadores, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. VALOR TOTAL: R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; AÇÃO: 01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros; PAR-TES: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Sr. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente, pela CONTRATANTE, e a Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa, Representante Legal da empresa: M. A. DE O. COSTA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência ate 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2020. Ribamar Figuene - MA, 29 de Janeiro de 2020. Clésio Cardoso Pinheiro Vereador Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

**EXTRATO DE CONTRATO:** 218.010.001.19 PROCESO. 218/ 2019 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019. PARTES: PREFEITU-RA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e empresa F COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, C.N.P.J: 28.208.373/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação de escolas do Município de Governador Newton Bello-MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRA-TADA. FONTE DE RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCA-ÇÃO FUNDEB. VALOR: R\$ 566.614,86 (Quinhentos e Sessenta seis mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos). PRA-**ZO DE EXECUÇÃO:** 60(sessenta) dias, conforme o Cronograma Físico Financeiro. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁ-RIOS: Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. Ordenador de Despesa Secretaria Municipal de Educação, Portaria 001/2017, e Josélia Prazeres de Sena Ordenadora Despesas do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, pela Contratante, F COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, por Judivam da Silva Santos, CPF nº 489.092.033-15, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, terá vigência de 23/01/2020 a 22/03/2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/ 2020/PMB. REF.: PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2019- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃOe aempresa: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.294.460/0001-93, representada pelo Sr. Luiz Lira dos Santos. OB-JETO:Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do Município de Bacuri/MA. Valor R\$ 90.532,09(Noventa mil, quinhentos e trinta e dois reais e nove centavos). Dotação orçamentária:02 - Poder Executivo; 02.09 - FUNDEB; 12.361.0017.2031.0000 -Manutenção e funcionamento Fundeb 40%; 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 0.1.19 - Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da educação básica. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: apartir da assinatura do contrato, até 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO-Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pela CONTRA-TANTE e LUIZ LIRA DOS SANTOS, pela CONTRATADA.Bacuri - Maranhão, 21 de Janeiro de 2020.ROSINALDO SILVA CAM-PELO. Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/20 20/PMB. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO e aempresa: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.294.460/0001-93, representada pelo Sr. Luiz Lira dos Santos. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do Município de Bacuri/MA. Valor R\$ 92.586,07(Noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sete centavos). Dotação orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA; 12.361.0042.2025.0000-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE; 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.01 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE



IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO; 02 – PODER EXE-CUTIVO; 02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA; 12.361.0042.2021.0000 -MANUTENÇÃO PROGRA-MA – QSE; 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.15.000049 - Transferência do Salario Educação – QSE; 02 – PODER EXECUTIVO; 02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA; 12.361.0042.1011.0000 MANUTENCAO PROGRAMA - TRANSPORTE ESCOLAR; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.15.000052 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: apartir da assinatura do contrato, até 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pela CON-TRATANTE e LUIZ LIRA DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 21 de Janeiro de 2020. ROSINALDO SILVA CAMPELO-Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/20 20/PMB. REF.: PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃOe a empresa: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.294.460/0001-93, representada pelo Sr. Luiz Lira dos Santos. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do Município de Bacuri/MA. Valor R\$ 42.981,77(Quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e hum reais e setenta e sete centavos). Dotação orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - SECRE-TARIA DE SAÚDE; 10.122.0019.2040.0000 -MANUT. E FUNC. DA SEC DE SAUDE; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde, pela CON-TRATANTE e LUIZ LIRA DOS SANTOS, pela CON-TRATADA. Bacuri - Maranhão, 21 de Janeiro de 2020. RUI SILVA GONÇALVES-Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/20 20/PMB. REF.: PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃOe a empresa: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.294.460/0001-93, representada pelo Sr. Luiz Lira dos Santos. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do Município de Bacuri/MA. Valor R\$ 43.755,65 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0002.2043.0000 -MA-NUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE; 33.90.30 – MA-TERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde; 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0019.2073.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATI-VIDADES DO PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONÇALVES – Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e LUIZ LIRA DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 21 de Janeiro de 2020. RUI SILVA GONÇALVES-Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/20 20/PMB. REF.: PROCES-SO ADMINISTRATIVO N°. 28/2019 -PAR.TES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃOe a empresa: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.294.460/0001-93, representada pelo Sr. Luiz Lira dos Santos. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do Município de Bacuri/MA. Valor R\$ 2.609,91 (Dois mil seiscentos e nove reais e setenta e noventa e um centavos). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO;02.10 - FUNDO MU-NICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0002.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE; 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde; 02 – PODER EXECUTIVO; 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0019.2049.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATI-VIDADES DO PROGRAMA – PAB; 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde, pela CON-TRATANTE e LUIZ LIRA DOS SANTOS, pela CONTRA-TADA. Bacuri - Maranhão, 21 de Janeiro de 2020. RUI SILVA GONÇALVES-Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/20 20/PMB. REF.: PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃOe a empresa: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.294.460/0001-93, representada pelo Sr. Luiz Lira dos Santos. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do Município de Bacuri/MA. Valor R\$38.945,02 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos). Dotação orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.09 - FUNDEB; 12.361.0017.2031.0000 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FUNDEB 40%; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.19 - Transferências do FUNDEB para aplicação em outras Despesas da Educação Básica. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pela CONTRA-TANTE e LUIZ LIRA DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 21 de Janeiro de 2020. ROSINALDO SILVA CAMPELO- Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020/PMB.REF.:PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº. 28/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MA.RANHÃOE a empresa: COMER-CIAL SAMPEÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.294.460/0001-93, representada pelo Sr. Luiz Lira dos Santos. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do Município de Bacuri/MA. Valor R\$ 30.225,02(Trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais, e dois centavos). Dotação orçamentária:02 - PODER EXECUTIVO: 02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPOR-TE E CULTURA; 12.361.0042.2025.0000 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 33.90.30 - MATE-RIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.01 - RECEI-TAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA; 12.361.0042.2021.0000 -MANUTENÇÃO PROGRAMA – QSE; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.15.000049 - Transferência do Salario Educação - QSE; 02 - PO-DER EXECUTIVO; 02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ES-PORTE E CULTURA; 12.361.0042.1011.0000 - MANUTENCAO PROGRAMA – TRANSPORTE ESCOLAR; 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.15.000052 - Transferência de Recursos do FNDE - Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pela CON-TRATANTE e LUIZ LIRA DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 21 de Janeiro de 2020. ROSINALDO SILVA CAMPELO-Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020/PMB. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNI CIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃOe a empresa: CO MERCIAL SAMPEÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.294.460/ 0001-93, representada pelo Sr. Luiz Lira dos Santos. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do Município de Bacuri/MA. Valor R\$ 11.501,60(Onze mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE; 10.122.0019.2040.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC DE SAUDE; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: apartir da assinatura do contrato, até 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e LUIZ LIRA DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 21 de Janeiro de 2020. RUI SILVA GONÇALVES-Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020/PMB. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2019 - PARTES: PREFEITURA MUN I CIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃOe a empresa: CO MERCIAL SAMPEÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.294. 460/0001-93, representada pelo Sr. Luiz Lira dos Santos. OBJE-TO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do Município de Bacuri/MA. Valor R\$ 14.262,40 (Catorze mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO;02.10 - FUNDO MU-NICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0002.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE; 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde; 02

– PODER EXECUTIVO; 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0019.2049.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA-PAB; 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; FON-TE DE RECURSO: 0.1.14.000001-Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde; 02-PODER EXECUTIVO; 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0019.2073.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 33.90.30-MATERIAL DE CONSU-MO; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001-Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONÇALVES Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e LUIZ LIRA DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 21 de Janeiro de 2020.RUI SILVA GONÇALVES-Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020/PMB. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNI CIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃOe a empresa: CO MERCIAL SAMPEÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.294.460/ 0001-93, representada pelo Sr. Luiz Lira dos Santos. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do Município de Bacuri/MA. Valor R\$ 29.720,00 (Vinte e nove mil, setecentos e vinte reais). Dotação orçamentária: 02 - PODER EXECUTI-VO; 02.09 – FUNDEB; 12.361.0017.2031.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FUNDEB 40%; 33.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 0.1.19 - Transferências do FUNDEB para aplicação em outras Despesas da Educação Básica. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2020. SIGNATÁ-RIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pela CONTRATANTE e LUIZ LIRA DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 21 de Janeiro de 2020.ROSINALDO SILVA CAMPE-LO-Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020/PMB. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNI CIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃOe a empresa: CO MERCIAL SAMPEÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.294.460/ 0001-93, representada pelo Sr. Luiz Lira dos Santos. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do Município de Bacuri/MA. Valor R\$ 30.910,00 (Trinta mil, novecentos e dez reais). Dotação orçamentária: 02-PODER EXECUTIVO; 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA; 12.361.0042.2025.0000MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSI NOMDE; 33.90.39-OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURI-DICA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01-RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS EDU-CAÇÃO; 02-PODER EXECUTIVO; 02.05-SECRETARIA DE EDU CAÇÃO, ESPORTE E CULTURA; 12.361. 0042. 2021.0000-MA-NUTENÇÃO-PROGRAMA-QSE;33.90.39-OUTROS SERV. TER -CEIROS-PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 0.1.15.00 0049 Transferência do Salario Educação - QSE;02.PODER EXECUTIVO;02. 05SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA;12.361. 0042.1011.0000 - MANUTENÇÃO PROGRAMA - TRANSPORTE ESCOLAR; 33.90.39 - OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 0.1.15.000052-Transferência de recursos do -FNDE - Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Es-



colar – PNATE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: apartir da assinatura do contrato, até 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: RO-SINALDO SILVA CAMPELO – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pela CONTRATANTE e LUIZ LIRA DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 21 de Janeiro de 2020.ROSINALDO SILVA CAMPELO-Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020/PMB. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNICI-PAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃOe a empresa: COMER-CIAL SAMPEÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.294.460/0001-93, representada pelo Sr. Luiz Lira dos Santos. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do Município de Bacuri/ MA. Valor R\$ 15.150,00(Quinze mil e cento e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE; 10.122.0019.2040.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC DE SAUDE; 33.90.39 - OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA; FONTE DE RECURSO: 0.1.02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: apartir da assinatura do contrato, até 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONÇAL-VES - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e LUIZ LIRA DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 21 de Janeiro de 2020.RUI SILVA GONÇALVES-Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020/PMB. REF.: PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº. 28/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃOe a empresa: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.294.460/0001-93, representada pelo Sr. Luiz Lira dos Santos. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do Município de Bacuri/MA. Valor R\$ 30.300,00(Trinta mil e trezentos reais). Dotação orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0002.2043.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE; 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde; 02 -PODER EXECUTIVO; 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0019.2049.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA – PAB; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001-Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde; 02 -PODER EXECUTIVO; 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0019.2073.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 33.90.39 – OU-TROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde. . Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: apartir da assinatura do contrato, até 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONCALVES - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e LUIZ LIRA DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 21 de Janeiro de 2020.RUI SILVA GONÇALVES-Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE CONTRATO.1. ESPÉCIE: Contrato nº 005/2020-SEAMO, firmado em 31/01/2020, com a empresa JORNAL O PRO-GRESSO LTDA-EPP. 2.OBJETO: Prestação de serviços de comunicação em geral (publicações de todos os atos do poder executivo independente da data de envio pelo Município, incluindo assim finais de semana e feriados, mais o acréscimo de 50 (cinquenta) exemplares do jornal/dia, para distribuição entre as unidades da Administração Municipal).3.AMPARO: Lei 8.666/93. Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019-REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02. 04.00.1149/2019-SEAMO. 4.VIGÊNCIA SEAMO .5.:03/02/2020 à 04/02/2021. **6.VALOR:** R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil Reais). 7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00.04.122.0029.2077 Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria de Administração e Modernização. Natureza: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 374. Fonte: 00-Tesouro Municipal. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JOSÉ ANTONIO SILVA PE-REIRA, RG nº. 338294945 SSP/MA e CPF/MF nº. 269.739.603-91 e, pela Contratada, SÉRGIO HENRIQUE OLIVIERA GODINHO, RG nº 1.292.600 SSP/DF e CPF/MF nº 280.250.593-91.Imperatriz - MA, 31 de janeiro de 2020. José Antônio Silva Pereira-Secretário de Administração e Modernização

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2020-SEMED. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: ABPAM - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZO-NIA, com sede à Rua Monte Castelo, nº 901, Bairro: Mercadinho, Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ sob nº: 26.327.043/0001-70. OB-JETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALI-MENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMEN-TAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino nos PÓLOS I, II e III dos Programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, AEE E EDUCAÇÃO IN-TEGRAL da ZONA RURAL, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: de 28/01/2020 até 31/12/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.112.386,24 (um milhão, cento e doze mil, trezentos e oitenta e seis reais, vinte e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.12.306.0042.2124.0000-Aquisição e Monit. da Mer. Escolar p/ o Ensino Fundamental; 02.08.12.306.0042.2125.0000 -Aquis. e Monit. da Mer. Escolar p/ Ensino Infantil (Creches); 02.08. 12.306.0042.2126.0000-Aquis. e Monit. da Mer. Escolar p/ Educ. de Jovens e Adultos; 02.08.12.306.0042.2386.0000 - Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Pré-Escola; Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte: 0.1.15.115000051-001-Transf. de Recursos FNDE Fichas: 563, 565, 567 e 569. Signatários: pelo Contratante, JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo Contratado - GERLANE SOUSA DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2020-SEMED. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI, CNPJ/MF nº 07.214.148/0001-78. OBJETO: A Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de: LOTE 02 - Reforma e Ampliação da Escola Municipal Santa Rita, situada na Rua Bila Dutra, nº 617, Bairro: Boca da Mata, Imperatriz-MA. Vigência: de 27/01/2020 até 27/04/2020. VALOR GLOBAL: R\$569.882,32 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais, trinta e dois centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.361.0043.1063 - CONSTRU-ÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCO-LAS - ENSINO FUNDAMENTAL; Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Ficha: 1957. Fonte dos Recursos:0.1.15-001 001 - RECUR-SOS DO PRECATÓRIO FUNDEF - CAIXA ECONÔMICAFEDERAL – AGÊNCIA: 0644 – CONTA CORRENTE: 671084-0.. Signatários: pelo Contratante, JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo Contratado JOSÉ WILSON FERREIRA CAMPOS.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2020 - SEMED, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI, CNPJ/MF nº 07.214.148/0001-78. OBJETO: A Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de: LOTE 03 - Reforma e Ampliação da Escola Municipal Tocantins, situada na Rua Simplício Moreira, nº 1112, Bairro: Centro, Imperatriz-MA. Vigência: de 27/01/2020 até 27/04/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 764.672,69 (setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais, sessenta e nove centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.361.0043.1063 -CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL; Natureza: 4.4.90.51.00 -Obras e Instalações. Ficha: 1957. Fonte dos Recursos:0.1.15-001 001 - RE-CURSOS DO PRECATÓRIO FUNDEF -CAIXA ECONÔMICAFEDE-RAL – AGÊNCIA: 0644 – CONTA CORRENTE: 671084-0.. Signatários: pelo Contratante, JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo Contratado -JOSÉ WILSON FERREIRA CAMPOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2020 - SEMED. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI, CNPJ/MF nº 07.214.148/0001-78. OBJETO: A Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de: LOTE 06 - Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Edelvira Marques, situada na Avenida Imperatriz, s/n, Bairro: Parque Planalto, Imperatriz-MA. Vigência: de 27/01/2020 até 27/04/2020. VALOR GLO-BAL: R\$ 419.719,08 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e dezenove reais, oito centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.361.0043.1063 -CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL; Natureza: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Ficha: 1957. Fonte dos Recursos:0.1.15-001 001 - RE-CURSOS DO PRECATÓRIO FUNDEF -CAIXA ECONÔMICAFEDE-RAL – AGÊNCIA: 0644 – CONTA CORRENTE: 671084-0.. Signatários: pelo Contratante, JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo Contratado – JOSÉ WILSON FERREIRA CAMPOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2020 - SEMED.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.585.947/00 01-62. OBJETO: A Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de: LOTE 01 - Reforma e Ampliação da Escola Municipal Mutirão, situada na Avenida Newton Belo, s/n, Bairro: Santa Inês, Imperatriz-MA. Vigência: de 27/01/2020 até 27/04/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.099.469,79 (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, setenta e nove centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.361.0043.1063 -CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL; Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Ficha: 1957. Fonte dos Recursos:0.1.15-001 001 - RECUR-SOS DO PRECATÓRIO FUNDEF -CAIXA ECONÔMICAFEDERAL – AGÊNCIA: 0644 – CONTA CORRENTE: 671084-0.. Signatários: pelo Contratante, JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo Contratado -FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 009/2019 – Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – Ma. a) Espécie: Contrato nº 01.015.186/2020, firmado em 03/01/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Contratante, e a empresa J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP CNPJ nº 11.267.604/0001-15; b) Objeto: Contratação de empresa para presta-

ção de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 186/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 061 0021 1002 0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 439.595,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, e quinhentos e noventa e cinco reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2020. g) Signatários: pelo Contratante, Lourival Sousa Soares, pela Contratada Josefe Silva Cutrim. Igarapé do Meio - Ma. Lourival Sousa Soares Secretária Municipal de Administração e Finanças

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 016/2019 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma. a) Espécie: Contrato nº 01.039.196/2020, firmado em 06/01/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, e através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Contratante, e a empresa R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO CNPJ nº 05.577.401/0001-22; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 196/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MANUTENÇÃO E FUN-CIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 061 0021 1002 0000, **MATERIAL DE CONSUMO** – 3.3.90.30.00; UNIDADE 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MA-NUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE **SAÚDE** – 10 122 0021 2030 0000, **MATERIAL DE CONSUMO** - 3.3.90.30.00; UNIDADE 07 - FMS, MANUTENÇÃO E FUN-CIONAMENTO DO FMS - 10 122 0021 2032 0000, MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00; MANUTENÇÃO DA FARMÁ-CIA BÁSICA – 10 302 0028 2042 0000, MATERIAL DE CONSU-**MO** – 3.3.90.30.00 CONFORME; **f) Valor:** R\$ 154.316,71 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2020. g) Signatários: pelo Contratante, Suely da Silva Sousa e Lourival Sousa Soares, pela Contratada Alan Pablo Ribeiro Martins. Igarapé do Meio - Ma. Suely da Silva Sousa Secretaria Municipal de Saúde Lourival Sousa Soares Secretária Municipal de Administração e Finanças

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 017/2019 – Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – Ma. a) Espécie: Contrato nº 01.030.215/2020, firmado em 06/01/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, e através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Contratante, e a empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - EPP CNPJ nº 05.577.401/0001-22; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 215/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AD-MINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MANUTENÇÃO E FUNCIO-NAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 061 0021 1002 0000, **MATERIAL DE CONSUMO** – 3.3.90.30.00; UNIDADE 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MA-NUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 122 0021 2030 0000, MATERIAL DE CONSUMO -3.390.30.00; UNIDADE 07 – FMS, MANUTENÇÃO E FUNCIO-NAMENTO DO FMS - 10 122 0021 2032 0000, MATERIAL DE **CONSUMO** – 3.390.30.00; CONFORME; **f) Valor:** R\$ 95.484,60 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta



centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2020. g) Signatários: pelo Contratante, Suely da Silva Sousa e Lourival Sousa Soares, pela Contratada Alan Pablo Ribeiro Martins. Igarapé do Meio - Ma. Suely da Silva Sousa Secretaria Municipal de Saúde Lourival Sousa Soares Secretária Municipal de Administração e Finanças

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 036/2019 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma. a) Espécie: Contrato nº 01.055.260/2020, firmado em 06/01/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Contratante, e a empresa JAILTON J XAVIER CNPJ nº 29.911.106/0001-29; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 260/2019; e) Cobertura Orcamentária: UNIDADE 06 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 122 0021 2030 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00; UNIDADE 07 - FMS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DO FMS - 10 122 0021 2032 0000, PROGRAMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 10 122 0021 2033 0000, MATERIAL DE **CONSUMO** – 3.3.90.30.00 CONFORME; **f) Valor:** R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil, e seiscentos reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2020. g) Signatários: pelo Contratante, Suely da Silva Sousa e Lourival Sousa Soares, pela Contratada Jailton José Xavier. Igarapé do Meio - Ma. Suely da Silva Sousa Secretaria Municipal de Saúde Lourival Sousa Soares Secretária Municipal de Administração e Finanças

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 014/2019 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma. a) Espécie: Contrato nº 01.023.195/2020, firmado em 06/01/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB) - Contratante, e a empresa R. B. **DO NASCIMENTO NETO – ME** CNPJ nº 24.247.697/0001-68; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de impressos gráficos e confecção de carimbos para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 195/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDA-DE 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0021 2002 0000, **MATERIAL DE CONSUMO -** 3.390.30.00; UNIDADE 04 – FUNDEB, FUNDEB – MANUTENÇÃO DE FUN-CIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 12 361 0036 2014 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 127.773,73 (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2020. g) Signatários: pelo Contratante, Gracilene Rodrigues Alves Batista, pela Contratada Herkwaldo do Nascimento Silva. Igarapé do Meio - Ma. Gracilene Rodrigues Alves Batista Secretaria Municipal de Educação

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 014/2019 – Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – Ma. a) Espécie: Contrato nº 02.023.195/2020, firmado em 06/01/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, e a empresa R. B. DO NASCIMENTO NETO – ME CNPJ nº 24.247.697/0001-68; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de impressos gráficos e confecção de carimbos para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 195/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10 122 0021 2030 0000, MATERIAL DE CONSUMO – 3.390.30.00; UNIDADE 07 – FMS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS – 10 122 0021 2032 0000, MATERIAL DE CONSUMO – 3.390.30.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 217.906,25 (duzentos e dezessete mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2020. g) Signatários: pelo Contratante, Suely da Silva Sousa, pela Contratada Herkwaldo do Nascimento Silva. Igarapé do Meio - Ma. Suely da Silva Sousa Secretaria Municipal de Saúde

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 014/2019 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma. a) Espécie: Contrato nº 03.023.195/2020, firmado em 06/01/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Contratante, e a empresa R. B. DO NASCIMENTO NETO - ME CNPJ nº 24.247.697/0001-68; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de impressos gráficos e confecção de carimbos para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 195/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNI-DADE 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE **ADMINISTRAÇÃO** - 04 061 0021 1002 0000, **MATERIAL DE** CONSUMO - 3.390.30.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 75.470,02 (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e dois centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2020. g) Signatários: pelo Contratante, Lourival Sousa Soares, pela Contratada Herkwaldo do Nascimento Silva. Igarapé do Meio - Ma.Lourival Sousa Soares Secretária Municipal de Administração e Finanças

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 014/2019 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma. a) Espécie: Contrato nº 04.023.195/2020, firmado em 06/01/2020, entre a PREFEITU-RA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) - Contratante, e a empresa R. B. DO NASCI-**MENTO NETO – ME** CNPJ n° 24.247.697/0001-68; **b) Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de impressos gráficos e confecção de carimbos para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 195/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 08 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA - 08 122 0010 1003 0000, MATERIAL DE CON-SUMO – 3.390.30.00; UNIDADE 09 – FMAS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS - 08 122 0007 2050 0000, MA-TERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00; CONFORME; f) Valor: R\$ 58.652,75 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2020. g) Signatários: pelo Contratante, Geidilene Oliveira Santos, pela Contratada Herkwaldo do Nascimento Silva. Igarapé do Meio - Ma. Geidilene Oliveira Santos Secretaria Municipal de Assistência Social

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 034/2019 – Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – Ma. a) Espécie: Contrato nº 01.050.253/2020, firmado em 06/01/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Contratante, e a empresa A. F. RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ nº 14.674.938/0001-00; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de baterias e escapamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 253/2019; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 03 – SECRETARIA DE



EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0021 2002 0000, MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00; UNIDADE 04 – FUNDEB, FUNDEB – MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 12 361 0036 2014 0000, MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 13.604,80 (treze mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2020. g) Signatários: pelo Contratante, Gracilene Rodrigues Alves Batista, pela Contratada Herkwaldo do Nascimento Silva. Igarapé do Meio - Ma. Gracilene Rodrigues Alves Batista Secretaria Municipal de Educação

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 034/2019 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma. a) Espécie: Contrato nº 02.050.253/2020, firmado em 06/01/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, e a empresa A. F. RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ nº 14.674.938/0001-00; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de baterias e escapamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 253/2019; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 06 - SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO E FUNCIO-NAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10 122 0021 2030 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00; UNIDADE 07 - FMS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 10 122 0021 2032 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 14.489,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2020. g) Signatários: pelo Contratante, Suely da Silva Sousa, pela Contratada Herkwaldo do Nascimento Silva. Igarapé do Meio - Ma. Suely da Silva Sousa Secretaria Municipal de Saúde

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 034/2019 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma. a) Espécie: Contrato nº 03.050.253/2020, firmado em 06/01/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Orgão Gerenciador - Contratante, e a empresa A. F. RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ nº 14.674.938/0001-00; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de baterias e escapamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 253/2019; e) Cobertura Orçamentária: UNI-DADE 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE **ADMINISTRAÇÃO** - 04 061 0021 1002 0000, **MATERIAL DE CONSUMO** – 3.3.90.30.00 CONFORME ; **f) Valor:** R\$ 13.817,00 (treze mil, oitocentos e dezessete reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2020. g) Signatários: pelo Contratante, Lourival Sousa Soares, pela Contratada Herkwaldo do Nascimento Silva. Igarapé do Meio - Ma. Lourival Sousa Soares Secretária Municipal de Administração e Finanças

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 034/2019 – Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – Ma. a) Espécie: Contrato nº 04.050.253/2020, firmado em 06/01/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) – Contratante, e a empresa A. F. RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ nº 14.674.938/0001-00; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de baterias e escapamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 253/2019; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA – 08 122 0010 1003 0000, MA-

TERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00; UNIDADE 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS – 08 122 0007 2050 0000, MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00; CONFORME; f) Valor: R\$ 3.385,20 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2020. g) Signatários: pelo Contratante, Geidilene Oliveira Santos, pela Contratada Herkwaldo do Nascimento Silva. Igarapé do Meio - Ma. Geidilene Oliveira Santos Secretaria Municipal de Assistência Social

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020. CONTRATO DE FORNE-CIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PRE-FEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RHB Fernandes - ME, CNPJ Nº 03.602.982/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de pesca, visando beneficiar 70 famílias de pescadores do município de Porto Rico do Maranhão; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor global: R\$ 250.019,00 (duzentos e cinquenta mil e dezenove reais); VIGÊNCIA: Até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; Robert Heleno Boas Fernandes – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HIBRAIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ Nº 15.039.517/0003-23. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais, incluindo toda estrutura necessária para o Município de Porto Rico do Maranhão; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor global: de R\$ 180.667,15 (cento e oitenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos); VI-GÊNCIA: Até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 14 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; Roque Jose Almeida Filho – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020. CONTRATO DE PRES-TAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MA-RANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FLORÊNCIO CO-ELHO PEREIRA - ME, CNPJ N° 05.743.028/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de gabinetes odontológicos com substituição de peças para o município de Porto Rico do Maranhão; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor do Lote I de R\$ 92.999,76 (noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), Lote II de R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 132.999,72 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), VIGÊNCIA: Até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; Florêncio Coelho Pereira — Representante Legal.

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 11,12,13,14 E 15/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA D R SOARES



- ME, CNPJ Nº 00.214.324/0001-22. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível e lubrificantes para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão; AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor do Lote I: R\$ 229.425,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais), lote II de R\$ 229.425,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais), lote III de R\$ 226.405,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinco reais), LOTE IV de R\$ 204. 255,00 (duzentos e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais) e Lote V de R\$ 48.160,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta reais), totalizando o valor global de R\$ 937.670, (novecentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta reais); VIGÊNCIA: Até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; Dayvison Ribeiro Soares - Representante Legal.

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 17, 18, 19 E 20/2020. CONTRA-TO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MA-RANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ELZANIRA LEITE SANTOS, CNPJ Nº 12.785.396/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta, (tipo quentinha), para Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor do lote I de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Lote II de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), lote III de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), lote IV de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), totalizando o valor global de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 16 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; ELZANIRA LEITE SANTOS - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JOSÉ AUGUSTO C. OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 02.936.351/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor global de R\$ 51.787,50 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: Até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 17 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; José Augusto Costa Oliveira – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020. CONTRATO DE FOR-NECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARA-NHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JMJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.371.521/0001-16. OBJE-TO: Contratação de empresa para fornecimento merenda escolar para os alunos das escolas públicas do município de Porto Rico do Maranhão-MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor do lote I de R\$ 184.300,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais), Lote II de R\$ 86.443,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais), totalizando o valor global de R\$ 270.743,00 (duzentos e setenta mil setecentos e quarenta e três reais); VIGÊNCIA: Até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 21 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; Márcio José Costa Praseres -Representante Legal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 65/2020. Pregão Presencial nº 08/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar, com motorista, a fim de atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Anajatuba(MA) no ano letivo/2020. Contratado: V M L TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.228.441/0002-29. Valor global: R\$ 1.553.370,28 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e vinte e oito centavos). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 28 de janeiro de 2020. Assinam: DJAIME VIANA DE MORAES LIMA FILHO, CPF nº 032.464.193-10 - Contratado e Rosário de Fátima Machado Sanches, CPF nº 055.923.993-91 - Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 66/2020. Pregão Presencial/SRP nº 01/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de Combustível e derivado para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA. Contratado: A N DUTRA COMBUSTÍVEL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.898.598/0001-10. Valor global: R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 30 de janeiro de 2020. Assinam: Antonio Nonato Dutra, CPF nº 407.303.443-04 — Contratado e Rosário de Fátima Machado Sanches, CPF nº 055.923.993-91 — Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 67/2020. Pregão Presencial/SRP nº 01/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de Combustível e derivado para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA. Contratado: A N DUTRA COMBUSTÍVEL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.898.598/0001-10. Valor global: R\$ 1.993.500,00 (um milhão, novecentos e noventa e três reais e quinhentos reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 30 de janeiro de 2020. Assinam: Antonio Nonato Dutra, CPF nº 407.303.443-04 — Contratado e LEVY SALGADO GOMES NETO, CPF nº 746.637.473-53— Contratante.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 983/ 2019-SE-MED. REF.: PROCESSO Nº 1448/2019 - SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADO: VIVAZ COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 16.723.104/0001-04). OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição peças de máquina de lavar louças mediante contratação direta de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Projeto Básico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 24, inciso II, c/c com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data



de assinatura. VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 4.854,45 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 05 02 – Fundo Municipal de Educação; Função Programática: 12.361.0005.2019 – Expansão e Manutenção do Ensino Fundamental; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0105000016 - Complementação do FUNDEB 40%. DATA DAASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação – SEMED, pelo CONTRATANTE, e SURAMA QUEIROZ SANTOS MELLO, Representante da VIVAZ COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020-SEMMAV. REF.: Processo nº 162/2018-SEMMAV. Pregão Presencial nº 076/2018 - CE-LICC/PMSJR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E MANUTEN-ÇÃO DA MALHA VIÁRIA, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚ-BLICOS – SEMMAV. CONTRATADA: CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ nº 05.638.550/0001-54). OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos e veículos de carga, incluindo operador de máquina e condutor habilitado, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e veículos de carga e custos com combustível para manutenção das vias não pavimentadas e manejo do lixo no aterro Sanitário do Canavieira, no Município de São José de Ribamar - MA, e demais instrumentos necessários à execução do objeto, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos – SEMMAV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CON-TRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. **VALOR:** O valor total estimado é de R\$ 583.016,08 (quinhentos e oitenta e três mil, dezesseis reais e oito centavos), considerando os valores unitários de diárias, indicados na Proposta de Preços da CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 23 01 - Sec. Mun. de R. e M. da Malha Viária, P. e L. P.; Função Programática: 15 451 0021 1.082 - Melhoramento de Vias Urbanas e Rurais; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos, pela CONTRATANTE e CESAR ROBERTO PEREIRA, Representante da CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 - SEMMAV. REF.: Processo Administrativo nº 122/2018 - SEMMAV. Pregão Presencial nº 058/2018 – CELICC/PMSJR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO **DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA, PRÉDIOS E LOGRA-DOUROS PÚBLICOS – SEMMAV CONTRATADA: CONSTRU-TORA DECOLA BRASIL LTDA (CNPJ nº 02.387.915/0001-27). OBJETO: Aquisição de material laterítico, de acordo com o que consta neste contrato e na Proposta da Contratada. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2020, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 399.360,00 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reis), considerando o valor unitário do metro cúbico de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos) e a quantidade de 25.600 m³ (vinte e cinco mil e seiscentos metros cúbicos), solicitados pela SEMMAV, não se obrigando o CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 23 01 - Sec. Mun. de R. e M. da Malha Viária, P. e L. Públicos; Função Programática: 15 451 0021 1.082 - Melhoramento de Vias Urbanas e Rurais; Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Categoria Econômica: 010000 - Recursos Ordinários. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos, pelo CONTRATANTE, e NEUTON DA HORA ARAUJO - Representante da Construtora Decola Brasil LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020 - SEMMAV. REF.: Processo Administrativo nº 533/2019 - SEMMAV. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 044/2019/CPL/PMSL. CONTRA-TANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICI-PAL DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VI-ÁRIA, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS – SEMMAV. CONTRATADA: PLATAFORMA DE NEGÓCIOS IMPORTA-ÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 28.272.266/0001-02). OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, futura e eventual, de reparador asfáltico tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente -CBUQ aplicado a frio, conforme Ata de Registro de Preços nº 044/2019/CPL/PMSL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá o início da sua vigência atrelado ao prazo de validade da Ata de Registro de Preços, que tem seu início em 08.02.2019 e término em 07.02.2020, considerando que sua vigência terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, nos exatos termos propostos pelo inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666. VALOR: As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO** ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 23 01 - Secretaria Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos; Função Programática: 15 451 0021 1.082 - Melhoramento de Vias Urbanas e Rurais; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0100000000 Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos, pelo CONTRATANTE, e PAULO MARQUES LARANJEIRA SOUSA, Representante Legal da PLATA-FORMA DE NEGÓCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 994/2019 – SEMTUR. REF.: Processo Administrativo nº 634/2019-SEMOSP. Pregão Presencial nº 039/2019-CELICC/PMSJR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. CONTRATADA: ETECH CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 23.672.082/0001-16). OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto a aquisição de Conjuntos de Equipamentos e Placas Orientativas para Academias ao Ar Livre, de interesse da Secretaria Municipal de Tu-

rismo, Cultura, Esporte e Lazer-SEMTUR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato Administrativo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses ou até a entrega integral do objeto contratado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 250.195,20 (duzentos e cinquenta mil, cento e novena e cinco reais e vinte centavos), não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente: Unidade Orçamentária: 13 01 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer-SEMTUR; Função Programática: 27 812 0010 1.088 - Construção de Espaços Esportivos; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0124000054 - Transferência de Convênio da União Vinculado à Outros. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, e HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEI-DA, Representante Legal da ETECH CONSTRUÇÕES LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 992/2019 - SEMUS. REF.: Processo nº 3419/2019 - SEMUS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SE-MUS. CONTRATADA: BENTES SOUSA & CIA LTDA (CNPJ nº 63.424.121/0001-80). **OBJETO**: aquisição de Insumos Hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: com fundamento, no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019. VALOR: o valor total deste Contrato é de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 013000000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 - Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 303 0003 2.009; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 011400000; UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 09 02 - Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 103 0003 2.009; CATEGO-RIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2019; SIGNATÁRIOS: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa, pela CONTRA-TADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019-SEMED. REF.: Processo nº 662/2018 - SEMED. Pregão Presencial nº 070/2018-CELICC/PMSJR. Ata de Registro de Preços nº 009/2019 - CELICC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: BPM LOPES DISTRIBUIDORA (CNPJ nº 27.505.745/0001-69). OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas re-

gulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2020, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 213.298,50 (duzentos e treze mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0115000051; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 65 01 – Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.021; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2020; SIGNATÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Bruno Patrício Mendes Lopes – Representante Legal da BPM LOPES DISTRIBUIDORA, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020-SEMED. REF.: Processo nº 662/2018 - SEMED. Pregão Presencial nº 070/2018-CELICC/ PMSJR. Ata de Registro de Preços nº 010/2019 - CELICC. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: C. A MAIA SOARES E CIA LTDA-ME (CNPJ nº 12.573.429/0001-57). OB-JETO: aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2020, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 57.003,12 (cinquenta e sete mil e três reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECUR-SO 011500051; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05 01 – Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.021; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2020; SIGNATÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRA-TANTE e Márcio José Costa Praseres – Representante Legal da C. A MAIA SOARES E CIA LTDA - ME, pela CONTRATA-DA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020 - SEMUS. REF.: Processo nº 1958/2019 - SEMUS. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2019, Oriunda do Pregão Presencial nº 014/2019-PMB/MA, do Município de Barreirinhas/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. CONTRATADA: DF COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA - EPP (CNPJ nº 00.175.188/0001-09). OBJETO: fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades do Município de São José de Ribamar-MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes á espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2020, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 34.181,60 (trinta e quatro mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECUR-SO 01140000001; UNIDADE ORÇAMENTÂRIA: 09 02 - Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0003 2.007; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2020 SIGNA-



TÁRIOS: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Almir Francisco Dutra Filho, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020-SEMED. REF.: Processo nº 662/2018 - SEMED. Pregão Presencial nº 070/2018-CE-LICC/PMSJR. Ata de Registro de Preço nº 014/2019 e nº 027/2019 – CELICC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SE-CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRA-TADA: L. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRO-**DUTOS EIRELI-EPP** (CNPJ n° 13.845.693/0001-65). **OBJETO**: aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2020, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 225, 716,87 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 0101500051; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05 01 Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.021; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0101500051; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05 01 - Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.021; CATE-GORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2020; SIGNATÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Linaldo da Silva – Representante Legal da L DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELI - EPP, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato-SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020-SEMED. REF.: Processo nº 754/2019 - SEMED. Pregão Presencial nº 030/2019-CELICC/ PMSJR. Ata de Registro de Preço nº 088/2019 - CELICC. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: L DA SIL-VA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELI-EPP (CNPJ nº 13.845.693/0001-65). **OBJETO**: aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2020, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 86.698,10 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 0115000051; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05 01 - Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.021; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro; SIGNATÁ-RIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Linaldo da Silva, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020-SEMED. REF.: Processo nº 754/2019 - SEMED. Pregão Presencial nº 030/2019-CELICC/ PMSJR. Ata de Registro de Preços nº 081/2019 - CELICC/PMSJR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: MER-CANTIL PASSINHO LTDA (CNPJ nº 11.143.766/0001-41). OB-JETO: aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2020, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 118.360,80 (cento e dezoito mil e trezentos e sessenta reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0115000051; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05 01 -Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.021; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2020; SIGNA-TÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Adelman Gonçalves Passinho – Representante Legal da MERCANTIL PASSINHO LTDA, pela CONTRATA-DA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2020-SEMED. REF.: Processo nº 662/2018 - SEMED. Pregão Presencial nº 070/2018-CE-LICC/PMSJR. Ata de Registro de Preços nº 016/2019 e nº 028/2019 CELICC/PMSJR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: MERCANTIL PASSINHO LTDA (CNPJ nº 11.143.766/0001-41). **OBJETO**: aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CON-TRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2020, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 720.087,11 (setecentos e vinte mil e oitenta e sete reais e onze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: FONTE DE RECURSO 011500051; UNIDADE ORÇA-MENTARIA: 05 01 – Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.021; CATEGORIA ECONÔ-MICA: 3.3.90.30.00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 011500051; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05 01 – Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.021; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2020; SIGNA-TÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e Adelman Gonçalves Passinho – Representante Legal da MERCANTIL PASSINHO LTDA, pela CONTRATA-DA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020-SEMED. REF.: Processo nº 754/2019 - SEMED. Pregão Presencial nº 030/2019-CELICC/PMSJR. Ata de Registro de Preço nº 082/2019 - CELICC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: MH COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 32.072.706/0001-55).



**OBJETO**: aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2020, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 139.284,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 0115000051; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05 01 - Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.021; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2020; SIGNATÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRA-TANTE e Enzo Chaves Gonçalves de Oliveira, pela CONTRATA-**DA**. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020-SEMED. REF.: Processo nº 662/2018 - SEMED. Pregão Presencial nº 070/2018-CELICC/ PMSJR. Ata de Registro de Preço nº 019/2019 - CELICC. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: UML MEN-DES - ME (CNPJ nº 28.117.156/0001-76). OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2020, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 8.358,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0115000051 PNAE; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05 01 – Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.021; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2020; SIGNATÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRA-TANTE e Udedson Miguel Lemos Mendes, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 984/2019-SEMUS. REF.: Processo nº 3583/2019-SEMUS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. CONTRATADA: SA PINHEIRO SILVA COMÉRCIO E SERVI-COS EIRELI EPP (CNPJ nº 27.145.426/0001-90). OBJETO: aquisição de água mineral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: com fundamento, no art.24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019. VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 0102000000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 – Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 122 0023 2.004; **CATEGORIA ECONÔMICA**: 3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2019. SIGNA-TARIOS: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de saúde, pelo CONTRATANTE e Suene Amanda Pinheiro Silva, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019-SEMED. REF.: Processo nº 662/2018 - SEMED. Pregão Presencial nº 070/2018-CE-LICC/PMSJR. Ata de Registro de Preço nº 018/2019 - CELICC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP (CNPJ nº 41.488.339/0001-66). **OBJETO**: aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CON-TRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2020, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VA-LOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 57.960,20 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0115000051; UNI-DADE ORÇAMENTARIA: 05 01 - Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.021; CATE-GORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2020; SIGNATÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Silvania Virgem Gusmão Pereira, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020-SEMED. REF.: Processo nº 754/2019 - SEMED. Pregão Presencial nº 030/2019-CELICC/ PMSJR. Ata de Registro de Preço nº 084/2019 - CELICC. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: SKAR COMÉR-CIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP (CNPJ nº 41.488.339/0001-66). **OBJETO**: aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2020, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 186.060,00 (cento e oitenta e seis mil e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0115000051; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05 01 - Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.021; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2020; SIGNATÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRA-TANTE e Silvania Virgem Gusmão Pereira, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020 - SEMPAF. REF.: Processo nº 070/2020 - SEMPAF. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF. CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES NORDESTE LTDA (CNPJ nº 02.995.233/0001-05). OBJETO: 1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento, manutenção e instalação de serviço de acesso à rede Internet (conectividade IP – internet protocolo) para a Prefeitura

de São José de Ribamar, através de linha dedicada (via fibra óptica); de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Projeto Básico. 1.2. A CONTRATADA responderá por todo planejamento, estruturação, configuração e equipamentos necessários ao provimento dos serviços de acesso à internet, objeto deste Contrato. Para qualquer solução tecnológica adotada a contratada deverá garantir os requisitos técnicos e os níveis de qualidade de serviço exigidos no Projeto Básico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua data de assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000; UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 03 01 – Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0099 2.112 – Encargos Administrativos do Munícipio; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA DO CON-TRATO: 21 de janeiro de 2019; SIGNATÁRIOS: Eduardo Cássio Beckman Gomes - Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, pela CONTRATANTE e José Augusto Diniz Aguiar Dantas Neto, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMPAF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1007/2018-SEMED, REF.: Processo nº 671/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e da SE-CRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. CONTRATADA: D 3 ARQUITETU-RA CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA-ME (CNPJ nº 18.874.786/0001-31). OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia de reforma e construção de anexo da Escola Municipal Parque Jair no Município de São José de Ribamar-MA, com fornecimento de peças, equipamentos, material e mão de obra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 593.635,89 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05 01 - Secretaria Municipal de Educação; Ação Orçamentária: 1.058 - Ampliação da Infraestrutura Educacional; Fonte de Recursos: 011549 – Transferência do Salário-Educação; Categoria Econômica: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Unidade Orçamentária: 05 02 – Fundo Municipal de Educação; Ação Orçamentária: 1.011 - Ampliação, Recuperação e Equipamento da Rede Física do Ensino Fundamental; Fonte de Recursos:011900 - Transferência do Fundeb 40%; Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Unidade Orçamentária: 05 03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Ação Orçamentária: 1.050 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares; Fonte de Recursos: 010100 - Receitas Transferência do Salário Educação; Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações; Unidade Orçamentária: 05 01 – Secretaria Municipal de Educação; Ação Orçamentária: 2.077; Fonte de Recursos: 011553 - Outras Transferências do FNDE; Categoria Econômica: 4.4.90.51-Obras e Instalações. .DATA DA ASSINATURA DO CON-TRATO: 14 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: JOANA MAR-QUES - Secretária Municipal de Educação, e HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário em Exercício da Secretária Municipal de Obras,

Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e HERLON WARWICK DOURADO TRINTA, Representante da D 3 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA-ME, pela CONTRATADA.

# CONVOCAÇÃO

#### SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL OR-DINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARA-NHÃO – SINDJUS/MA. O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS/MA, CNPJ nº11. 013.026/0001-90, com sede em São Luis na Rua das Cajazeiras, 43, Centro, CEP; 65.015-080, neste ato representado por seu Presidente Aníbal da Silva Lins, CONVOCA todos os seus filiados membros da categoria profissional de servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para participar da Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas, referente o exercício financeiro 2019, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2020, às 9h30 em primeira convocação, ou não se alcançando o quórum mínimo estatutário às 10h em segunda convocação, no Auditório do Rio Poty Hotel, situado na Avenida dos Holandeses, lote 2/5, Quadra 32, Bairro Ponta D'areia, CEP 65065-210, São Luís, 31 de janeiro de 2020. ANIBAL DA SILVA LINS Presidente do SINDJUS/MA

# **EDITAIS**

# CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA **CSDPEMA**

EDITAL Nº 004-PRCS, DE 31 DE JANEIRO DE 2020 Convoca os membros da Comissão Eleitoral para exercerem suas atribuições no processo eleitoral que permitirá a escolha do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 19, XI, do Regimento Interno do Conselho Superior e tendo em vista o estabelecido no Edital nº 001-DPGE, de 10 de janeiro de 2019, que convocou interessados para compor a Comissão para realização das eleições que permitirá a composição da lista tríplice que possibilitará a escolha, pelo Governador do Estado, do ocupante do cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. FAZ SABER a todos quantos do presente edital tomarem conhecimento, que, por meio deste, ficam convocados os Defensores Públicos JAQUELINE SAMPAIO DE CASTRO, POLIANA PEREIRA GARCIA e AUDÍSIO NOGUEIRA CAVALCANTE JÚNIOR para compor a Comissão Eleitoral, na condição de presidente, primeiro e segundo secretário, respectivamente, sendo que o presidente poderá ser eventualmente substituído pelo comissário mais antigo na Carreira da Defensoria Pública na condução das eleições para o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria, que será realizada na primeira quinzena do penúltimo mês de mandato desses dirigentes, em escrutínio único, conforme Art.186 §1º do Regimento Interno da Defensoria. O processo eleitoral transcorrerá conforme as prescrições da Resolução Nº 002-CSDPEMA, de 31 de janeiro de 2020, baixada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ato este do qual cada comissário receberá uma cópia, ficando obrigados ao seu fiel e exato cumprimento, sobretudo quanto ao dever de guardar absoluta imparcialidade na condução dos trabalhos e na solução dos casos que durante eles se apresentarem, dirimidos conforme o regramento contido na referida Resolução, integrado, em suas eventuais lacunas, pela analogia e pelos princípios gerais do direito, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, ficando também convocados, pelo presente, os Defensores Públicos HEIDER SILVA SANTOS e BRUNO DI-



XON DE ALMEIDA MACIEL, designados como comissários suplentes, para assumirem as funções de qualquer dos titulares, quando estes não puderem exercer seu oficio. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será afixado nos lugares de costume, no prédio-sede da Instituição, nas salas da Defensoria no Fórum Desembargador Sarney Costa e sede dos Núcleos Regionais e encaminhado via e-mail Institucional. Dado e passado no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, aos trinta e um dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. Eu, (Juliane Silva Neves), Chefe de Gabinete da Defensoria Pública, o digitei, fiz imprimir e subscrevi. Alberto Pessoa Bastos Presidente do Conselho Superior Defensoria Pública do Estado do Maranhão

EDITAL Nº 005-PRCS, DE 31 DE JANEIRO DE 2020 Convoca os membros do Conselho Superior para a composição da lista tríplice que possibilitará a escolha, do ocupante do cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6°, parágrafo único do Regulamento das Eleições para os cargos de Defensor-Geral e Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, publicado pela Resolução nº 002- CSDPEMA, de 31 de janeiro de 2020: FAZ SABER a todos quantos do presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que por meio dele ficam convocados os membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão a participar da composição da lista tríplice, que possibilitará a escolha, do Defensor Público que ocupará o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, na Sessão Extraordinária do Conselho Superior que será realizada em vinte e quatro de abril de dois mil e vinte, sexta-feira, em até três escrutínios, a partir das oito e trinta horas, na sala de reunião do Conselho Superior, sendo que o processo eleitoral transcorrerá conforme as prescrições do Regulamento das Eleições para os cargos de Defensor Público-Geral e de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, publicado pela Resolução nº 002 - CSDPEMA, de 31 de janeiro de 2020, baixada pelo Conselho Superior desta Instituição. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial e afixado nos lugares de costume, no prédio-sede da Instituição, na Sala da Defensoria Pública localizada no Fórum Desembargador Sarney Costa, e através de comunicação eletrônica, via e-mail. Dado e passado no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, aos trinta e um dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. Eu, Silva Neves), Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, o digitei, fiz imprimir e encaminhei para divulgação. Alberto Pessoa Bastos Presidente do Conselho Superior Defensoria Pública do Estado do Maranhão

# **ERRATAS**

# COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

AVISO DE LANÇAMENTO DO EXTRATO DA ERRATA 02 MO-DALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra qualificada, em conformidade com Anexo I - Termo de Referência. ÂBERTURA: dia 07 de Fevereiro de 2020, às 9h30min (horário local), na sede da Gasmar situada na Rua Azulões, Qd. 02, Lote 01, Ed. Office Tower, Sala 607, Cep: 65.075-060, Jardim Renascença – São Luís/MA. Serve o presente para dar conhecimento, a todos os licitantes interessados, da ERRATA 02 ao edital referenciado: Nas planilhas de Composição de Preços Unitários Orçados - ANEXO IV do Edital, Grupo C, Îtem 08, ONDE SE LÊ: "5%"; PASSA-SE A LER: "8%". Informamos que encontra-se disponível no site da Companhia (https://www.gasmar.com. br/licitacoes.php) o novo ANEXO IV - PLANILHA DE PRECOS UNI-TÁRIOS ORÇADOS, que substituirá o anexo constante no edital com as devidas correções. São Luís/MA, 3 de fevereiro de 2020. PUBLIQUE-SE. Deleon Garcia Pereira Pregoeiro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO 012/ 2020 ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 ORIUNDO: DO PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2019. Na publicação de Extrato de Contrato da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, publicado neste Diário Oficial do Estado do Maranhão — DOE, Publicações de Terceiros, 23 de janeiro de 2020, edição nº016, página 43, ONDE SE LÊ: "Marcos Paulo Silva Oliveira, CPF: 641.791.333-34 - Proprietário da MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00" LEIA-SE: "Luiz Silveira Lima Júnior, CPF: 523.648.503-30 - Proprietário da RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE - EPP CNPJ nº 13.500.739/0001-04". Feira Nova do Maranhão/MA, 30 de janeiro de 2020. Tiago Ribeiro Dantas — Prefeito Municipal — Pela Contratante. RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE - EPP — Empresa Contratada — Luiz Silveira Lima Júnior — Proprietário.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

ERRATA NO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Processo: 02.18.00.490/2019-SEDES; Contrato nº: 051/2017 - SEDES, publicado no DOE – PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS – Ano XLIII, nº. 152, de 13 de Agosto de 2019, pags. 06 e 07, ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 24/07/2019, LEIA-SE: ASSINATURA: 26/07/2019; JANAÍNA LIMA ARAÚJO RAMOS. Secretária de Desenvolvimento Social.

# **LEI**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

Lei Municipal nº 271 de 23 de janeiro de 2020. "Dispõe sobre a criação de cargos e vagas de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão-MA e dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão os cargos de provimento efetivo constantes no Anexo I desta Lei, com os respectivos requisitos necessários, vencimentos iniciais e carga horária semanal de trabalho.Art. 2º - O provimento das vagas constantes no Anexo I desta Lei será realizado nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal. Art. 3º - Edital de concurso público disporá sobre as atribuições dos cargos ora criados, bem como sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência, respeitada, neste caso, a legislação federal. Parágrafo único. O edital de concurso público disporá ainda acerca de quais vagas de que trata o anexo desta Lei será de preenchimento imediato, e quais dirão respeito as vagas destinadas a cadastro reserva. Art. 4º - A nomeação de candidatos aprovados em concurso público ficará condicionada às disposições constantes no art. 169 da Constituição Federal, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época das contratações. Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020. EDSON BARROS COSTA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL



# ANEXO I

# QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO E REQUISITOS NECESSÁRIOS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VENCIMENTO INICIAL	СН
Médico	09	Curso superior em Medicina e registro no órgão de classe.	R\$ 6.000,00	40h
Enfermeiro	05	Curso superior em Enfermagem e registro no órgão de classe.	R\$ 3.000,00	40h
Enfermeiro-Obstetra	01	Curso superior em Enfermagem, especialização em Obstetrícia e Ginecologia e registro no órgão de classe.	R\$ 3.000,00	40h
Engenheiro Agrônomo	01	Curso superior em Engenharia Agronômica e registro no órgão de classe.	R\$ 4.990,00	40h
Psicólogo	01	Curso superior em Psicologia e registro no órgão de classe.	R\$2.415,00	40h
Fonoaudiólogo	01	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe.	R\$2.290,00	40h
Fisioterapeuta	01	Curso superior em Fisioterapia e registro no órgão de classe.	R\$2.365,00	40h
Médico Veterinário	01	Curso em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe.	R\$2.365,00	40h
Químico	01	Curso Superior em Química Bacharelado e registro no órgão de classe.	R\$1.405,50	40h
Educador Físico	01	Curso superior em Educação Física (Bacharelado) e registro no órgão de classe.	R\$1.920,00	40h
Técnico em Saúde Bucal	05	Ensino médio completo, curso técnico em saúde bucal e registro no órgão de classe.	R\$ 998,00	40h
Terapeuta Ocupacional	01	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no órgão de classe.	R\$2.365,00	40h
Dentista	02	Curso Superior em Odontologia e registro no órgão de classe.	R\$2.400,00	40h
Professor de Educação Infantil	25	Normal Médio/Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 1.278,87	20h
Professor de 1º ao 5º Ano	12	Normal Médio/Magistério e/ou Licenciatura em qualquer área de formação.	R\$ 1.278,87	20h
Professor do 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa	07	Licenciatura em Letras-Português.	R\$ 1.278,87	20h
Professor do 6º ao 9º Ano – Língua Inglesa	03	Licenciatura em Letras-Inglês.	R\$ 1.278,87	20h
Professor do 6º ao 9º Ano – Matemática	07	Licenciatura em Matemática ou em Ciência com habilitação em/ou Matemática/Física.	R\$ 1.278,87	20h
Professor do 6º ao 9º Ano – Artes ( SUPRIMIDO)	06	Licenciatura em Educação Artística.	R\$ 1.278,87	20h
Professor do 6º ao 9º Ano – Educação Física	06	Licenciatura em Educação Física e registro no órgão de classe.	R\$ 1.278,87	20h
Professor de Educação Especial	02	Licenciatura em qualquer área de formação e especialização em Educação Especial.	R\$ 1.278,87	20h
Técnico em Enfermagem	14	Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem e registro no órgão de classe.	R\$ 1.250,00	40h
Agente Comunitário de Saúde	16	Ensino Médio completo e residir na área da comunidade em que atuar, conforme Lei nº 11.350/2006	R\$ 1.250,00	40h
Assistente Social	01	Curso Superior em Assistência Social e registro no órgão de classe.	R\$ 2.365,00	40h
Fiscal Tributário	02	Nível Médio completo	R\$ 1.200,00	40h
Guarda Municipal	03	Ensino Médio completo	R\$ 998,00	40h
Agente de Trânsito	02	Ensino Médio completo	R\$ 998,00	40h
Motorista D	05	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D".	R\$ 1.479,40	40h
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	17	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 998,00	40h
Vigia	10	Ensino Fundamental incompleto.	R\$ 998,00	40h

# **NOTIFICAÇÃO**

# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**NOTIFICAÇÃO.** Informamos ao Presidente da Entidade/Empresa que a sua prestação de contas foi considerada APROVADA, de acordo com o **Art. 24º §2º do Decreto nº 27.731 de 18 de outubro de 2011.** Maiores informações e/ou quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados – CAPCI/Lei de Incentivo à Cultura no endereço e telefone constantes no cabeçalho.



#### ANEXO I

Compromissário	Nº do Termo de Compro- misso	ОВЈЕТО	Número do Processo	Número da Prestação de Contas	Situação do Pro- cesso / Prestação de Contas
Associação Cultural do Bumba Meu Boi & Tambor de Crioula Unidos de Santa Fé	039/2019	Temporada Artística do Bumba Meu Boi de Santa Fé	27844/2017	240182/2019	Aprovada Com Ressalvas
C A C de Mello	080/2019	Arena Alegria 2019	250416/2018	262557/2019	Aprovada Sem Ressalvas
César Rodrigo Pereira Araújo 048240855373	035/2019	Arraial PV	38938/2019	254226/2019	Aprovada Sem Ressalvas
Simples projetos e Organizações Eireli	043/2019	Ensaios da Pindoba 2019	36533/2019	187352/2019	Aprovada Com Ressalvas
Antonio Pedro Pavão Costa 06064427825	063/2019	Barreirinhas Férias Musical	69392/2019	253949/2019	Aprovada Sem Ressalvas
Academia Vianense de Letras – AVL	061/2019	1ª Etapa da Sede da Academia	188596/2018	235217/2019	Aprovada Com Ressalvas
Fundação Sousândrade	033/2019	42º Festival Guarni- cê de Cinema	50941/2019	251300/2019	Aprovada Com Ressalvas
Associação Folclórica Ribama- rense e Bumba Meu Boi de Matraca	048/2018	Pai da Malhada	46782/2018	242352/2019	Aprovada Sem Ressalvas
Associação Folclórica de Bumba Meu Boi Linda Joia do Povoado Jacareí	058/2019	I Festival de Culturas populares da Comunidade de Jacareí	41423/2019	254233/2019	Aprovada Sem Ressalvas
Grupo Folclórico de Bumba Meu Boi de Orquestra valente da Ilha	056/2019	Boi Valente da Ilha de Todos os Ritmos e Cores	279085/2017	2658636/2019	Aprovada Sem Ressalvas
Wesley Reis Mochel 03615121345	037/2019	Arraial do Parque Folclórico da Vila Palmeira	39392/2019	262823/2019	Aprovada Com Ressalvas
F. G. da Silva Promoções e Publicidade	078/2017	Manguda Mix – Revelando Novos Talentos	1555537/2017	182456/2019	Aprovada Com Ressalvas
Simples projetos e Organizações Eireli	097/2018	Lairton Cantando pelo maranhão 2 <sup>a</sup> Etapa	145672/2018	95084/2019	Aprovada Com Ressalvas
Wanderson dos Santos Silva – ME	091/2019	Festa da Juçara	154696/2018	280131/2019	Aprovada Sem Ressalvas

SÃO LUÍS (MA), 29 DE JANEIRO DE 2020. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA Secretário de Estado da Cultura

# **OFÍCIO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

OFICIO EX 055/2019. Grajaú MA, 15 de Janeiro de 2020. Senhor Prefeito, Enviamos oficio a Vossa Excelência com cordiais cumprimentos, vindo através do presente indicar o <u>Vereador José Henrique Melo Santos</u>, para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Municipal de Parcerias Público-Privado - CGM, representando o membro do Poder Legislativo. Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração. Dr. Eduardo Ribeiro. Presidente. Exm°. Sr. DR. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. MD. Prefeito Municipal. <u>Grajaú – MA</u>.

# **PORTARIAS**

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº. 127 – DPGE, DE 31 DE JANEIRO DE 2020** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, bem como pelo art. 100 da Lei Comple-

mentar Federal nº 80/94; Considerando o Edital nº 001 - DPGE, de 10 de janeiro de 2020, no qual convoca interessados para compor a Comissão para realização das eleições que permitirá a composição da lista tríplice que possibilitará a escolha, pelo Governador do Estado, do ocupante do cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão; Considerando que na 132ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, ocorrida no dia 31 de janeiro de 2020, foi realizado sorteio para a composição da Comissão Eleitoral. Considerando a necessidade de indicação de cinco membros, dentre os quais um presidente, dois secretários e mais dois suplentes, para composição da Comissão Eleitoral; Considerando a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades. RESOLVE: Art. 1º Designar os Defensores Públicos JAQUELINE SAMPAIO DE CASTRO, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 00837017, POLIANA PEREIRA GARCIA, Defensora Pública de 2ª Classe, Matrícula nº 00390309 e AUDÍSIO NOGUEIRA CAVALCANTE JÚNIOR, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00813907, para integrar a Comissão Eleitoral para eleição para o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, biênio 2020-2022, como Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, respectivamente. Art. 2º Designar os Defensores Públicos HEIDER SILVA SANTOS, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 00121852 e BRUNO DIXON DE



ALMEIDA MACIEL, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 00804566, para integrar a Comissão Eleitoral para eleição para o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, biênio 2020-2022, na qualidade de membros suplentes. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de janeiro 2020. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA

PORTARIA Nº 14/2020 GPSJC O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, R E S O L V E: Art. 1º: - Exonerar a pedido a servidora, MARIA BETÂNIA SILVA PINHEIRO, brasileira, filha de Helena Silva Pinheiro, nascida em Monção-MA, portadora do RG nº:84124797-8 e CPF: 948.911.503-78, do cargo de Professora, nomeada pela Portaria nº 007/2008. Art. 2°: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos. São João do Caru, 29 de janeiro de 2020. FRANCISCO VIERA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2020. São João do Caru/MA, 20 de janeiro de 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Senhora, JOSIANE PE-REIRA MARQUES, portadora do RG: 00092833998-0, inscrita no CPF: 963.210.673-34, para exercer o cargo de Pregoeira Substituta e Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São João do Caru, Estado do Maranhão, tendo em vista a solicitação de licença maternidade da atual Pregoeira do município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2020. FRANCISCO VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

PORTARIA Nº 22/2020 PENALVA 30 DE JANEIRO DE 2020 RONILDO CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais cuja competência se encontra na Lei Orgânica do Município de Penalva, artigo 88, II, alínea "c", e tendo em vista o disposto com fundamento nos artigos 147, II e 153 da Lei nº 05 de 28 de agosto de 1998, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 07/2019, expedido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2019/CPAD/SEMED, resolve: Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO à servidora Marta Lídia Rocha Gonçalves Pinheiro, CPF:522.413.863-91 professora, professora da educação infantil, matrícula funcional nº 7.172, lotada na U.E Tiradentes - Povoado Tabaréu, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo, prevista no artigo 153 da Lei nº 05 de 28 de agosto de 1998 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Penalva. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Penalva, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

PORTARIA Nº 23/2020PENALVA 30 DE JANEIRO DE 2020 RONILDO CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais cuja competência se encontra na Lei Orgânica do Município de Penalva, artigo 88, II, alínea "c", e tendo em vista o disposto com fundamento nos artigos 147, II e 153 da Lei nº 05 de 28 de agosto de 1998, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 02/2020, expedido pela As-

sessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2019/ CPAD/SEMED, resolve: Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor Zitevaldo de Jesus Moreira Saraiva, CPF: 942.171.493-87, vigia, lotado na U.E Nossa Senhora das Mercês - Povoado Cotovelo, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo, prevista no artigo 153 da Lei nº 05 de 28 de agosto de 1998 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Penalva. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Penalva, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

# RESOLUÇÃO

# CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA **CSDPEMA**

RESOLUÇÃO Nº 002-CSDPEMA, DE 31 DE JANEIRO DE **2020.** Baixa o Regulamento das Eleições para os Cargos de Defensor-Geral e Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, na forma do art. 186, §1°, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Considerando a aprovação, pelo Conselho Superior, em sua 132ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2020, do Regulamento das Eleições para os Cargos de Defensor-Geral e Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; Considerando que em sua 114ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2014, o Conselho Superior decidiu afastar a aplicação da regra prevista no art. 196 do Regimento Interno da Defensoria do Maranhão, que estabelece que a apuração dos votos nas seções eleitorais será feita pela própria mesa receptora; Considerando a necessidade de publicação da presente Resolução, para que adquira existência jurídica e a observância a seu comando possa ser por todos exigida; RESOLVE: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INI-CIAIS Art. 1º O presente Regulamento aplica-se às eleições que permitirão as composições, pelo Conselho Superior, das respectivas listas tríplices de candidatos ao cargo de Defensor Público-Geral e de Corregedor-Geral, ambos da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, cuja escolha dar-se-á na forma da lei. § 1º As eleições para os cargos diretivos reger-se-ão pela Lei Complementar Estadual nº 19/94, pela Lei Complementar Federal nº 80/94, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 132/09, pela Constituição Estadual, e, também, pelas disposições do Regimento Interno da Defensoria Pública. § 2º Os eleitos cumprirão mandato de dois anos, com termo inicial a contar da data da posse. Art. 2- São eleitores ao cargo de Defensor Público Geral qualquer membro da Defensoria Pública, ativo, licenciado ou afastado, e o inativo aposentado. Parágrafo Único. O membro inativo aposentado da Defensoria Pública exercerá seu voto de forma facultativa. Art. 3º São eleitores ao cargo de Corregedor-Geral os membros do Conselho Superior da Defensoria Pública, nos termos do art. 104 da Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09, e do art. 193, II do Regimento Interno da Defensoria Pública. Art. 4º Somente poderão candidatar-se ao cargo de Defensor Público-Geral os integrantes da Carreira maiores de 35 (trinta e cinco) anos, nos termos do art. 99, da Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09, que tenham registrado sua candidatura no prazo regulamentar. Art. 5º Somente poderão candidatar-se ao cargo de Corregedor-Geral os integrantes da classe mais elevada da Carreira, nos termos do art. 104 da Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal n° 132/09. Art. 6º As eleições ocorrerão: I — no dia 03 de abril de 2020, sexta-feira, em escrutínio único, para a composição da lista tríplice que possibilitará a nomeação do Defensor Público-Geral do Estado; II — no dia 24 de abril de 2020, sexta-feira, em até 03 (três) escrutínios, em Sessão Extraordinária do



Conselho Superior, para a composição da lista tríplice que possibilitará a escolha do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Parágrafo único. A convocação dos eleitores far-se-á por meio de editais, que serão baixados pela Comissão Eleitoral, na hipótese do inciso I, e pela Presidência do Conselho, no caso do inciso II, os quais serão afixados nos lugares de costume, no prédio-sede da Instituição, na sala da Defensoria do Fórum Desembargador Sarney Costa e nas demais sedes regionais da Defensoria Pública, além de serem publicados na imprensa oficial até 15 de fevereiro de 2020. CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITO-RAL Art. 7º Os trabalhos de preparação das eleições para o cargo de Defensor-Geral, como também os de escrutínio, recepção e apuração de votos caberão à Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) Defensores Públicos, titulares e 02 (dois) suplentes designados pelo Conselho Superior, em Sessão Ordinária, que escolherá também o presidente, preferencialmente dentre seus membros. § 1º A convocação dos membros da Comissão Eleitoral darse-á mediante edital, sendo este publicado na imprensa oficial e afixado nos lugares de costume, no prédio-sede, e na sala da Defensoria do Fórum Desembargador Sarney Costa e encaminhado cópia a cada um deles, mediante expediente próprio. § 2º A critério da Comissão Eleitoral poderá ser solicitado ao Defensor Público-Geral servidor (es) para auxiliá-la nos trabalhos. § 3º A Comissão Eleitoral solicitará ao Defensor Público-Geral uma sala para realizações dos trabalhos ao seu encargo. § 4º Todas as comunicações e demais documentos referentes à eleição serão de atribuição exclusiva da Comissão Eleitoral e deverão seguir uma catalogação própria, devendo ser desconsiderado qualquer documento que trate especificamente da eleição e não tenha sido emitido pela Comissão Eleitoral. §5º Para o cumprimento do disposto nesta resolução, será utilizado o e-mail institucional "comissaoeleitoraldpge@ma.def.br". Art. 8º No decurso dos trabalhos eleitorais, o presidente da Comissão será substituído, se assim for necessário, pelo comissário mais antigo na Carreira da Defensoria Pública. § 1º O suplente assumirá as funções do titular somente nas ocasiões em que este último de fato não puder exercer seu ofício. § 2º Em caso de impedimento ou impossibilidade de atuação do titular, assumirá o suplente. Art. 9° Os membros da Comissão Eleitoral deverão guardar absoluta imparcialidade na condução dos trabalhos e na resolução dos casos que se apresentarem durante o transcurso do processo eleitoral. CA-PÍTULO III DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS Art. 10. O Defensor Público, que atender aos requisitos dos arts. 4º ou 5º, requererá o registro de sua candidatura à Comissão Eleitoral, ou ao Presidente do Conselho, conforme a hipótese, no período de 12 a 26 de fevereiro de 2020 (das 08:00 às 17:00h), em formulário próprio, apresentado junto ao Protocolo da Defensoria Pública ou através de e-mail institucional <u>"comissaoeleitoraldpge@ma.def.br"</u>. Art. 11. È vedado o requerimento de registro de candidatura, pelo mesmo Defensor Público, para mais de um cargo diretivo, reputando-se válido, no caso de violação a esta regra, apenas o último requerimento protocolizado. Art. 12. O registro das candidaturas darse-á: § 1º Para o cargo de Defensor-Geral, no dia 27 de fevereiro de 2020, quando a Comissão Eleitoral inserirá os nomes dos candidatos em folha própria. § 2º Para o cargo de Corregedor-Geral, em Sessão Ordinária no dia 28 de fevereiro de 2020, quando o Conselho Superior fará consignar os nomes dos candidatos na respectiva ata da reunião, a partir dos requerimentos que nessa ocasião serão apresentados pelo Presidente do órgão. Art. 13. Os editais com os nomes dos candidatos serão publicados na imprensa oficial e afixados nos lugares de costume, no prédio-sede da Instituição, sala da Defensoria do fórum Desembargador Sarney Costa e sede dos núcleos regionais, até o dia 04 de março de 2020. CA-PÍTULO IV DA IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO Art. 14. Qualquer Defensor Público poderá impugnar, em até dois dias da publicação do edital no diário oficial, o registro da candidatura de qualquer candidato, devendo a impugnação ser levada ao Protocolo da Defensoria Pública, no horário de expediente, ou via e-mail institucional da

Comissão Eleitoral. Parágrafo único. A impugnação do registro de candidaturas poderá ser feita nos dias 05 e 06 de março de 2020, junto ao Protocolo da Instituição, no horário de expediente. Art. 15. A impugnação será julgada: I – Pela Comissão Eleitoral, se o registro contestado for de candidatura para o cargo de Defensor-Geral, até o dia 10 de março de 2020; II – Pelo Conselho Superior, se o registro contestado for de candidatura para o cargo de Corregedor-Geral, em Sessão Ordinária no dia 27 de março de 2020. §1º A decisão a que se refere o inciso I constará de edital, e será publicada, na íntegra, e afixada nos lugares de costume, no prédio-sede da Instituição, sala da Defensoria do fórum Desembargador Sarney Costa e sede dos núcleos regionais, até o dia 13 de março de 2020. §2º A decisão a que se refere o inciso II é irrecorrível. Art. 16. O candidato que for sucumbente no julgamento da impugnação pela Comissão Eleitoral poderá recorrer dessa decisão para o Conselho Superior nos dias 16 e 17 de março de 2020, devendo o inconformismo ser julgado em Sessão Ordinária, a ser realizada em 27 de março de 2020. Art. 17. Durante a Sessão Ordinária de que cuidam os arts. 15, II e 16 deste Regulamento, observar-se-ão as seguintes prescrições: I — Admitir-se-á a sustentação oral em todos os feitos, pela parte ou procurador regularmente habilitado, na forma do art. 48 do Regimento Interno do Conselho; II — Não poderá manifestar opinião, quando da apreciação e julgamento do feito correspondente, o Conselheiro candidato ao mesmo cargo do impugnado no deslinde da questão, incidindo, na hipótese, a regra do art. 13 do Regimento Interno do Conselho; III — Após o Relator, proferirão voto os demais Conselheiros, na ordem decrescente de antiguidade na carreira, concluindo-se a votação pelo Presidente; IV — Serão apreciados primeiramente os recursos e, em seguida, as impugnações. CAPÍ-TULO V DA RENÚNCIA À CANDIDATURA Art. 18. Em até dois dias antes da data marcada para o início da votação, o Defensor Público poderá renunciar à sua candidatura, mediante documento escrito, apresentado ao Protocolo da Instituição e dirigido à Comissão Eleitoral, ou ao Presidente do Conselho, conforme o caso. Parágrafo único. O renunciante receberá uma via recibada com a hora da apresentação do documento. Art. 19. A renúncia à candidatura será amplamente publicada pela Comissão Eleitoral ou pelo Conselho Superior, conforme o caso. CAPITU-LO VI DO SISTEMA DE ELEIÇÃO Art. 20 A votação será realizada através do Sistema de Eleição Digital (E-Voto), desenvolvido pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão. §1º Os defensores públicos deverão logar utilizando seus usuários e senhas pessoais, de rede, utilizados para acessar os computadores da instituição. §2º Caso o defensor público não lembre qual o seu usuário e senha conforme nos termos do parágrafo anterior, deverá entrar em contato com a Supervisão de Informática para recuperar o usuário e redefinir a senha. CAPÍTULO VII DA INCLUSÃO DOS CANDIDATOS NO SISTEMA Art. 21 A inclusão dos candidatos aptos se dará com o cadastro destes no sistema E-Voto, em sessão pública, a ser realizada pela Comissão Eleitoral na segunda quinzena do mês de março de 2020. Parágrafo único: No momento da inclusão no sistema, individualmente, os candidatos receberão código de inscrição, que o vinculará ao pleito, garantindo transparência ao processo eleitoral e identidade virtual dos candidatos. CAPÍTULO VIII DO PROCESSO **DE VOTAÇÃO** Art. 22. Qualquer dispositivo com acesso à internet é considerado uma seção eleitoral. Art. 23. No dia das eleições, o sistema iniciará a votação, a qual estará disponível aos eleitores através do link https://defensoria.ma.def.br/eleicoes no período das 8h00min, às 17h00min. § 1°. Após logar no sistema E-Voto o eleitor deverá selecionar o processo com o status "votar". Art. 24. O eleitor exercerá o voto selecionando o nome/foto do quantitativo de candidatos possíveis, conforme processo, de sua preferência, dentre os habilitados, devendo selecionar a ação confirmar voto. § 1º. Para votar, o defensor deverá marcar somente o(s) candidato(s) para que seja(m) computado(s) o(s) voto(s) e deixe os demais desmarcados, caso opte em votar embranco, basta não marcar nenhum candi-



dato clicando em "CONFIRMAR VOTO". § 2°. Finalizada a votação, será encaminhado para o e-mail do defensor o comprovante com o código para verificação dos candidatos escolhidos. § 3º. Não é possível alterar a escolha do voto após clicar no botão CONFIR-MAR VOTO. § 4°. É vedado a realização de voto por procuração. §5°. Após as 17:00hs, a Comissão Eleitoral determinará imediatamente o encerramento do sistema. § 6º Após o deferimento dos registros de candidaturas e antes do início da votação, no dia da votação, será impressa a lista de candidatos cadastrados no sistema, contendo a numeração de cada candidato, objetivando evitar alterações futuras na numeração dos candidatos. CAPÍTULO IX DA INDIS-PONIBILIDADE DE ACESSO AO SISTEMA Art. 25. No dia da eleição, durante o período da votação, caso reste impossibilitado o acesso ao sistema E-Voto, por qualquer razão, os defensores deverão comunicar imediatamente à Comissão Eleitoral para que esta avalie as medidas a serem tomadas. CAPÍTULO X DO PROCESSO DE APURAÇÃO Art. 26. A apuração dos votos será feita em São Luís, na sala cedida pela Defensoria Geral. Art. 27. Encerrada a votação, no dia 03 de abril de 2020, a Comissão iniciará a apuração, através de ação no Sistema que expedirá documento contendo os candidatos e quantidade de votos recebidos em ordem decrescente. Parágrafo único. Ao início e término da votação, será certificado pela Comissão Eleitoral, mediante registro fornecido pelo sistema, que não houve alteração no registro dos candidatos no E-Voto desde a data da sessão de inclusão até o final da votação. Art. 28. Apurados os votos válidos pelo sistema, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da apuração, o qual será comunicado ao Conselho Superior para homologação. §1º Encerrado o processo eleitoral, a Comissão registrará todas as ocorrências relevantes verificadas nos processos de votação e apuração em ata própria, que será, no máximo no dia útil seguinte, encaminhada à Defensoria Pública-Geral do Estado. CAPÍTULO XI DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA DE-FENSOR PÚBLICO-GERAL Art. 29. A homologação do resultado do pleito e a composição da lista tríplice que dará ensejo à nomeação do Defensor Público-Geral do Estado ocorrerão na Sessão Extraordinária do Conselho Superior, em 24 de abril de 2020, em momento imediatamente anterior aos procedimentos relativos à composição da lista tríplice que possibilitará a escolha do Corregedor-Geral. Art. 30. A lista será composta pelos 03 (três) candidatos mais votados, em ordem decrescente de votos, cujo número será indicado ao lado de cada nome. §1º Havendo empate nas 02 (duas) primeiras colocações, para efeito de ordenação da lista, observar-se-á a ordem alfabética dos nomes dos indicados. §2º Em caso de empate na terceira colocação, entrará, na lista, dentre os votados, o Defensor Público mais antigo na classe, ou o mais antigo na Carreira, ou, finalmente, o mais idoso. Art. 31. A lista será remetida ao chefe do Executivo pela Presidência do Conselho para que, dentre os indicados, escolha o Defensor Público-Geral do Estado. §1º A lista poderá conter menos de 03 (três) nomes, se o número de candidatos for inferior a 03 (três) ou se forem menos de 03 (três) os votados, o que nela será mencionado. §2º Caso o Chefe do Poder Executivo não efetive a nomeação do Defensor Público-Geral nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o Defensor Público mais votado para exercício do mandato. CAPÍTULO XII DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA CORREGE-DOR-GERAL Art. 32. Na Sessão Extraordinária convocada para a composição da lista tríplice que permitirá a escolha do Corregedor-Geral, presente no mínimo 2/3 dos membros do Conselho Superior, observar-se-ão as seguintes ocorrências, nesta ordem: I - Votação nos candidatos; II - Apuração dos votos; III - Homologação do resultado; IV – Formação da lista, composta pelos 03 (três) candidatos mais votados, em ordem decrescente de votos, cujo número será indicado ao lado de cada nome. Parágrafo único. O quórum para homologação do resultado e formação da lista será o de maioria simples. Art. 33. Os 03 (três) nomes mais votados ingressarão na lista, ainda que um deles obtenha um único

voto. Art. 34. Em caso de empate na terceira colocação da lista, entrará, na lista, dentre os votados, o Defensor Público mais antigo na classe, ou o mais antigo na Carreira, ou, finalmente, o mais idoso. §1º A lista poderá conter menos de 03 (três) nomes, se os candidatos forem em menor número ou se forem menos de 03 (três) os votados, o que nela será mencionado. §2º Cada Conselheiro poderá votar em até 03 (três) candidatos. Art. 35. Salvo previsão legal ou regimental em contrário, caberá ao candidato empossado como Defensor-Geral, na gestão subsequente, nomear e empossar o Corregedor-Geral para o biênio respectivo. CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 36. As questões suscitadas perante a Comissão Eleitoral, ou o Conselho Superior, de acordo com o caso, relativas ao processo eleitoral, ou à homologação dos resultados e composições das listas, serão decididas na ocasião, por maioria simples. Parágrafo único. Qualquer impugnação à votação, recepção ou apuração de voto, homologação ou formação de lista deverá ser formulada imediatamente, para apreciação pelo órgão colegiado pertinente, sob pena de preclusão. Art. 37. Cabe à Defensoria Pública-Geral, em se tratando da eleição para o cargo de Defensor-Geral, ou à Presidência do Conselho Superior, na hipótese da eleição para o cargo de Corregedor-Geral, a incumbência de elaborar listas com os nomes dos candidatos e dos votantes, para possibilitar o controle do processo de votação pelo colegiado pertinente. Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ou pelo Conselho Superior, dependendo do caso, com fundamento na analogia e nos princípios gerais do direito. Art. 39. Fica facultado, aos candidatos ou entidade de classe, ter acesso aos dados do sistema para efeitos de eventual auditoria, resguardado o sigilo dos votos. Parágrafo Único. Fica facultado ao eleitor, mediante requerimento à Comissão Eleitoral, verificar a regularidade de seus votos mediante a utilização do código secreto criptografado dos votos computados citado no art. 24, §2º supra. Art. 40. Os integrantes da Comissão Eleitoral terão direito ao gozo de 03 (três) dias de folga como compensação aos trabalhos da Comissão, cujo gozo será previamente agendado com a Defensoria-Geral.

#### Alberto Pessoa Bastos

Presidente do Conselho Superior Gabriel Santana Furtado Soares Secretário do Conselho Superior José Augusto Gabina de Oliveira

Membro Nato

Diego Ferreira Oliveira Membro Eleito

Fábio Souza de Carvalho

Membro Eleito

Luciana dos Santos Lima

Membro Eleito

Moema Campos de Oliveira Zocrato

Membro Eleito

Vanessa Lira Brasil

Membro Eleito

**Juliana Achilles Guedes** 

Membro Eleito

Murilo Carvalho Pereira Guazzelli Presidente da Associação dos Defensores Públicos

Márcia Anunciação Maia Pereira

Ouvidora Geral

# TERMO DE CESSÃO

#### MARANHÃO PARCERIAS – MAPA

RESENHA DO TERMO DE CESSÃO PARCIAL DE USO DE BEM IMÓVEL. PROCESSO Nº 0241595/2019. CEDENTE: Maranhão Parcerias — MAPA. CNPJ nº 06.281.794/0001-95. RE-PRESENTANTE LEGAL: Antonio de Jesus Leitão Nunes. CPF nº 409.486.253-68. CESSIONÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do



Maranhão – TJ/MA. CNPJ n° 05.288.790/0001-76. **OBJETO**: O objeto deste Termo é a cessão de uso, a título gratuito, de parcela de um imóvel, de propriedade da Cedente, situado à Rua Granja Barreto, s/n, Outeiro da Cruz, São Luís, registrado sob n° 23.391, averbação n° 01, fls. 065, Lv. N° 02-D.U, no Cartório da 1° Zona de Registro de Imóveis de São Luís. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Termo é de 20 (vinte) anos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes. **FORO**: Comarca de São Luís/MA. **DATA DA ASSINATURA**: 23/01/2019. **ASSINATURAS**: Pela CEDENTE: ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, Diretor-Presidente da Maranhão Parcerias – MAPA. Pelo CESSIONÁRIO: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS AJOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJ/MA. **ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES Diretor-Presidente Maranhão Parcerias - MAPA** 

# TERMO DE DOAÇÃO

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO DE DOAÇÃO Ref.: Processo Nº 012480/ 2020-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Termo de Doação nº 02/2020- SEAP de 31/01/2020; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e o Corpo de Bombeiros Militar, CNPJ Nº 74.134.461/0001-93, com sede na Av. dos Portugueses, s/n, Bacanga, São Luís/MA, integrante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Maranhão; OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação de 53.500 (cinquenta e três mil e quinhentos) blocos com avarias para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, com a seguinte destinação: 8.000 (oito mil) blocos com avarias para Colégio Militar 02 de julho localizado nesta Capital e 45.500 (quarenta e cinco mil e quinhentos) blocos com avarias para o 10º Batalhão de Bombeiros Militar, localizado na cidade de São José de Ribamar/MA, visando a expansão dos serviços da Donatária através da criação, manutenção e ampliação dos Batalhões, Companhias e Colégios Militares. VI-GÊNCIA: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, inciso II, "a" da Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela DOADORA, e, o Sr. Célio Roberto Pinto de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 351.966.883-15, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros/MA pela DONATÁRIA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 31 de janeiro de 2020, as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 31 de janeiro de 2020. Carlos Alberto Duarte Serra Filho Assessoria Jurídica/SEAP

# TERMO DE REVOGAÇÃO

# SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE USO DE BEM IMÓVEL. Processo Administrativo nº 7759/2020. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores- SEGEP, inscrita no CNPJ nº 15.553.806/0001-84, antiga Secretaria de Estado da Administração e Previdência Social-SEAPS e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. OBJETO: Revogação Unilateral do Termo de Transferência de Uso de Imóvel situado à Rua da Estrela, nº 421, Centro, São Luís/MA. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49, Secretária de Estado da Secretaria da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP. ARQUIVAMENTO: Pasta nº. 01/2020 sob o nº 12, em 31/01/2020, da Assessoria Jurídica/SEGEP. Cauê Ávila Aragão Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP OAB/MA Nº 12.139

## **AVISOS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020. O município de Chapadinha-MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16h00min (dezesseis horas) do dia 13 de fevereiro de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, do tipo menor MAIOR LANCE OU MAIOR OFERTA GLOBAL, tendo por objeto a Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários ao Poder Público Executivo Municipal (Ádministração Direta e Indireta) do Município de Chapadinha/MA. A presente licitação será realizada no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min as 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 3 (três) "resma de papel A4 - 210 x 297mm", no auditório da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA, demais informações na CPL. Chapadinha, 30 de janeiro de 2020. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ Pregoeira

(Republicar por Incorreção)

# **CONTRATOS**

# AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019 - AGEMSUL. CON-TRATANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL. CONTRATADA: L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 14.793.347/0001-43. Contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019 – AGEMSUL e do Processo Administrativo nº 0116463/2019 - AGEMSUL, OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de móveis de escritório. VALOR TOTAL: R\$ 13.075,00 (Treze mil e setenta e cinco reais), pertinente aos itens de nº 08, 09 e 10, do Pregão Presencial nº 003/2019 - AGEM-SUL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0317.4450.1622 GESTÃO DO PROGRAMA NA REGIÃO METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE (MANUAGEMSUL). 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31.12.2019. REGÊNCIA: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Imperatriz (MA), 22 de Outubro de 2019. FREDERICO CLEMENTINO ÂNGELO – Presidente AGEMSUL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019-AGEMSUL. CON-TRATANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE – AGEMSUL CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZONIA LTDA., CNPJ sob o nº 27.047.773/0001-80, contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019 - AGEMSUL e do Processo Administrativo nº 0116463/2019 - AGEMSUL. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de móveis de escritório. VALOR TOTAL: R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), pertinente ao item de nº 01 do Pregão Presencial nº 003/2019 - AGEMSUL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0317.4450.1622 – GESTÃO DO PROGRAMA NA REGIÃO METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE (MANUA-GEMSUL). 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. PRA-ZO DE EXECUÇÃO: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31.12.2019. REGÊNCIA: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Imperatriz (MA), 22 de Outubro de 2019. FREDERICO CLEMENTINO ÂNGELO - Presidente AGEMSUL.

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

## **CASA CIVIL**

# Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

**MARCELO TAVARES SILVA** 

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

# TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

# NORMAS DE PUBLICAÇÃO

# Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático:
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
   30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

# TABELA DE PREÇOS

#### 

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.